

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2019/02/14 (032/2019) 14 de Fevereiro de 2019

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo, proferida no processo de registo de marca nacional nº 350430.....	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 2º Juízo, proferida no processo de registo de marca nacional nº 543571.....	17
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 2º Juízo, proferida no processo de registo de marca nacional nº 583278.....	22
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 2º Juízo, proferida no processo de registo de logótipo nº 30362	29
Decisões judiciais sobre ilícitos criminais e contraordenacionais	31
Cópia da decisão proferida no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, Juízo de Competência Genérica de Espinho – Juiz 1, respeitante ao processo nº 78/18.0PAESP	31
PATENTES DE INVENÇÃO	50
Pedidos - BBKA/1A.....	50
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	52
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	53
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	54
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	55
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	56
Exames nacionais requeridos - Patente internacional	57
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	58
Caducidades por limite de vigência	58
MODELOS DE UTILIDADE	59
Concessões - FG4K	59
DESENHOS OU MODELOS	60
Concessões - FG4Y.....	60
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	61
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	62
Pedidos	62
Concessões	101
Vigências por sentença.....	104
Recusas.....	105
Renovações	106
Caducidades por falta de pagamento de taxa	107
Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 353.º, n.º 4, do CPI.....	111
Caducidades por sentença	112
Outros Atos.....	113
Requerimentos indeferidos.....	114

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	115
Concessões	115
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO.....	116
Caducidades por falta de pagamento de taxa	116
REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO.....	117
Caducidades por falta de pagamento de taxa	117
REGISTO DE LOGÓTIPOS	118
Pedidos	118
Concessões	120
Renovações	121
Caducidades por falta de pagamento de taxa	122
Outros Atos.....	124
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	125
PROCURADORES AUTORIZADOS	144

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.
CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.
IL — Israel.

IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VU — Vanuatu.
NR — Nauru.	
NZ — Nova Zelândia.	

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo, proferida no processo de registo de
marca nacional nº 350430

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a
assinatura autógrafa.
Dr(a). Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão



Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 95/18.0YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

346200

CONCLUSÃO - 18-10-2018

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

I – Relatório

Motorpress-Iberica, S.A. (Sociedade Unipersonal), sociedade comercial com sede em Ancora, 40, 28045 Madrid, Espanha (adiante também designada 'recorrente') veio, ao abrigo do disposto no artigo 39º al. a) do Código da Propriedade Industrial (CPI), interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que indeferiu o pedido de restabelecimento de direitos referente à marca



nacional nº 350430, pedindo que seja revogado o despacho do INPI de 11.01.2018, publicado no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 17.01.2018, e substituído por decisão que defira o restabelecimento de direitos petitionado.

Alegou, em síntese, que enquanto co-titular do mencionado registo de marca, pedido em 11.10.2000 e concedido em 23.11.2005 para assinalar na classe 16 serviços de 'publicações periódicas e não periódicas', requereu o restabelecimento dos direitos ao dito registo logo que se apercebeu que o mesmo caducara por falta de pagamento da correspondente taxa de renovação, alertado pela publicação do



pedido de marca nº 586448, o que fez dentro do prazo como reconhecido pelo INPI e mediante a devida justificação, pelo que deveria ter sido

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 95/18.OYHLSB

deferido o pedido de restabelecimento de direitos, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 43º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44º do CPI, não se pronunciou.

II - Saneador

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrente foi co-titular do registo de marca nacional nº 350430



, solicitado em 11.10.2000 e concedido em 23.11.2005 para assinalar 'publicações periódicas e não periódicas' na classe 16 da Classificação de Nice.

2. A referida marca (ponto 1 do presente enunciado de factos) teve ampla utilização, através da revista 'Auto Hoje', publicação semanal de âmbito

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 95/18.0YHLSB

nacional especializada essencialmente no sector automóvel cuja primeira edição remonta a 19 de Novembro de 1989 e que granjeou sucesso juntos dos leitores ao longo de mais de 25 anos de existência, tendo alcançado em 2017 o primeiro lugar entre a concorrência, quer em número de leitores ou exemplares por edição, quer em visitas ao correspondente *site* e número de páginas visualizadas, conforme docs. 3, 4 e 5 juntos a fls. 12v-14v dos autos que se dão por reproduzidos.

3. No BPI de 27.05.2016 foi publicada a caducidade da referida marca nacional



nº 350430 por falta de pagamento da taxa de renovação, aí se mencionando como '*Data de caducidade*': **23.05.2016**, conforme doc. 6 junto a fls. 15-15v dos autos, que se dá por reproduzido.

4. No BPI de 9.08.2017 foi publicado o pedido de registo de marca nacional nº

586488

, apresentado por [REDACTED] para assinalar designadamente '*revistas especializadas*' na classe 16 da Classificação de Nice.


5. Com data de 4.10.2017, o director da **Motorpress Lisboa, SA**, [REDACTED] remeteu a [REDACTED] - que a reencaminhou a [REDACTED] ambos da mesma empresa, com a instrução '*Veja isto sff.*' - a mensagem constante do doc. 7 junto a fls. 16-16v dos autos, que se dá por reproduzido.
6. Em 12.10.2017, a recorrente pediu junto do INPI o restabelecimento dos direitos nos termos do artigo 8º do CPI relativamente à marca nacional nº

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 95/18.0YHLSB




350430 , alegando designadamente que, *'não obstante terem o processo da sua marca entregue aos cuidados e vigilância de um Agente Oficial da Propriedade Industrial, não receberam o aviso atempado para a referida renovação do registo, razão porque **inconscientemente deixaram correr e expirar os prazos de renovação***', nos termos constantes de fls. 56-58v dos autos, que se dão por reproduzidos [ênfase aditado].

7. Por decisão de 11.01.2018, publicada no BPI de 17.01.2018, o INPI indeferiu o mencionado pedido de restabelecimento de direitos relativamente à marca nº 350430 (ponto 6 do presente enunciado de factos), por designadamente não ter ficado demonstrado o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 8.º do PI, designadamente no nº 1, nos termos constantes de fls. 27-34v dos autos, que se dão por reproduzidos.

*

A questão que importa analisar é a de saber se o pedido de restabelecimento de direitos apresentado pela recorrente em 12.10.2017 relativamente à marca nacional



nº 350430  satisfaz os requisitos legais a que o artigo 8.º do CPI sujeita o dito restabelecimento, como entende a recorrente, ou não os satisfaz, nomeadamente no que toca à vigilância exigida pelas circunstâncias e não

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 95/18.0YHLSB

imputabilidade á recorrente da causa do incumprimento do prazo de renovação da marca em questão, relativamente à marca nacional nº 350430, como entendeu o INPI.

O restabelecimento de direitos vem previsto no artigo 8º, nºs 1, 2, 4 e 5, do CPI, nos termos seguintes [ênfase aditado]:

'1. O requerente ou titular de um direito de propriedade industrial que, apesar de toda a vigilância exigida pelas circunstâncias, não tenha cumprido um prazo cuja observância possa implicar a sua não concessão ou afectar a respectiva validade, e a causa não lhe puder ser directamente imputada, é, se o requerer, restabelecido nos seus direitos.

2. O requerimento, devidamente fundamentado, deve ser apresentado por escrito, no prazo de dois meses a contar da cessação do facto que impediu o cumprimento do prazo, sendo apenas admitido, em qualquer caso, no período de um ano a contar do termo do prazo não observado.

[...]

4. O acto omitido deve ser cumprido no decurso do prazo de dois meses referido no nº 2, junto com o pagamento de uma taxa de restabelecimento de direitos.

5. O disposto no presente artigo não se aplica aos prazos referidos nos nºs 2 e 4 e nos artigos 17º e 350º, quando esteja em causa um prazo de prorrogação previsto neste Código e quando, em relação ao mesmo direito de propriedade industrial, estiver pendente algum processo de declaração de caducidade.

[...]

Nos termos do artigo 255º do CPI, **'A duração do registo de marca é de 10 anos, contados a partir da data da respectiva concessão, podendo ser indefinidamente renovado por iguais períodos.'** [ênfase aditado]

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 95/18.0YHLSB

Relativamente aos prazos de pagamento das taxas periódicas, dispõe o artigo 349º, nºs 6, 7, 8 e 9, do CPI, o seguinte [ênfase aditado]:

'6. Os pagamentos subsequentes de taxas periódicas, relativas a todos os outros registos [que não patentes, modelos de utilidade, registos de topografias de semicondutores, desenhos ou modelos e certificados complementares de protecção], efectuam-se nos últimos seis meses de validade do respectivo direito.

7. As taxas previstas nos números anteriores podem, ainda, ser pagas com sobretaxa, no prazo de seis meses a contar do termo da sua validade, sob pena de caducidade.

8. O termo dos prazos de pagamento previstos nos números anteriores e no artigo seguinte é recordado aos titulares dos direitos, a título meramente informativo.

9. A falta do aviso referido no número anterior não constitui justificação para o não pagamento de taxas nas datas previstas.'

Por seu lado, dispõe o artigo 350º do CPI, o seguinte [ênfas aditado]:

- 1. Pode ser requerida a revalidação de [...] registo que tenha caducado por falta de pagamento de taxas dentro do prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso de caducidade no Boletim da Propriedade Industrial.**
- 2. A revalidação a que se refere o número anterior só pode ser autorizada com o pagamento do triplo das taxas em dívida e sem prejuízo de direitos de terceiros.'**

Finalmente, dispõe o artigo 10º, nº 6, do CPI, que: **'Salvo indicação em contrário do requerente ou titular do direito, as notificações são dirigidas ao último mandatário que teve intervenção no processo, independentemente daquele que proceder ao pagamento das taxas de renovação.'** [ênfase aditado]

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 95/18.OYHLSB

Resulta dos autos que o registo da marca em causa, marca nacional nº 350430



, foi concedido em 23.11.2005, pelo que sendo a sua duração limitada a 10 anos nos termos do citado artigo 255.º do CPI, caduca, na ausência de renovação, em **23.11.2015**.

Para evitar tal desiderato, compete ao respectivo titular, por si ou através do agente da propriedade industrial a quem tenha confiado tal tarefa, zelar pelo atempado requerimento da renovação do registo, pagando a correspondente taxa de renovação nos últimos seis meses de validade do respectivo direito, ou seja, *in casu*, entre 23.05.2015 a 23.11.2005, podendo ainda ser pagas com sobretaxa no prazo de seis meses a contar do termo da validade, ou seja, até 23.05.2016.

E, nos termos do artigo 350.º, pode ainda ser requerida a revalidação do registo que tenha caducado por falta de pagamento de taxas dentro do prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso de caducidade no Boletim da Propriedade Industrial (BPI), ou seja, tendo em conta que tal publicação ocorreu em 27.05.2016, até **27.05.2017**.

Não resulta dos autos que a recorrente tenha apresentado qualquer pedido de renovação (com ou sem sobretaxa) ou de revalidação do seu registo em causa dentro de qualquer dos prazos atrás mencionados.

A recorrente apresentou, ao invés, em **12.10.2017**, pedido de restabelecimento de direitos nos termos do artigo 8.º do CPI.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 95/18.0YHLSB

Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do CPI, tal requerimento deve ser apresentado por escrito, no prazo de dois meses a contar da cessação do facto que impediu o cumprimento do prazo, sendo apenas admitido, em qualquer caso, no período de um ano a contar do termo do prazo não observado.

Ora, o prazo não observado foi o prazo de pedido de renovação e pagamento das respectivas taxas ou sobretaxas, expirados em 23.11.2015 e 23.05.2016, respectivamente, pelo que o prazo de um ano após tal incumprimento expirou em 23.05.2017, antes do requerimento de restabelecimento de direitos apresentado em 12.10.2017 pela recorrente, que se mostra, assim, extemporâneo, uma vez que o artigo 8.º, n.º 5 do CPI exclui a aplicação ao prazo de revalidação do citado artigo 350.º do mesmo diploma.

De resto, não se demonstra que tenha a recorrente exercido a vigilância requerida pelas circunstâncias, com vista à monitorização do prazo de validade do registo e sua renovação no termo do respectivo prazo, ou do pagamento das correspondentes taxas/sobretaxas, nem que a causa do incumprimento dos ditos prazos seja devido a causa que lhe não é imputável, uma vez que lhe cabe a ela, enquanto titular do registo, zelar pelo cumprimento das correspondentes obrigações e encargos, por si ou através do agente de propriedade industrial que a representa junto do INPI. O facto de não ter recebido avisos do INPI não é relevante a este título, já que, por um lado, tais avisos são enviados ao agente da propriedade industrial nomeado no processo, e não ao titular, nos termos do artigo 10.º, n.º 6 do CPI, e, por outro lado, o termo do prazo de pagamento das taxas periódicas é recordado a título meramente informativo, sem que a falta de tal aviso constitua justificação para o não pagamento de taxas nas datas previstas.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 95/18.0YHLSB

E, não se evidenciando facto impeditivo do cumprimento do prazo em causa, tão pouco se demonstra que o pedido de restabelecimento de direitos haja sido apresentado no prazo de dois meses após a sua cessação de tal facto impeditivo, como também exigido pelo artigo 8.º, n.º 2, do CPI.

Por conseguinte, não se verificando as circunstâncias de forma e de fundo a que o artigo 8.º do CPI sujeita o pedido de restabelecimento de direitos, nomeadamente, as previstas nos seus n.ºs 1 e 2, improcede o presente recurso da decisão do INPI que indeferiu tal pedido.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por **Motorpress Iberica, S.A.** e, em consequência, mantem-se a decisão do INPI de 11.01.2018, publicada no BPI de 17.01.2018, que indeferiu o pedido de



restabelecimento da marca nacional nº 350430

Custas pela recorrente (artigo 527.º, n.º 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303.º, n.º 1, do CPC).

Registe e notifique.



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 95/18.0YHLSB

Após trânsito da sentença e com cópia da mesma devolva-se o processo ao INPI e cumpra-se o artigo 35.º, nº 3, aplicável nos termos do artigo 47.º, do CPI.

Lisboa, 18.10.2018

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 2º Juízo, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 543571

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.
Dr(a). Eleonora Viegas

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 92/18.6YHLSB

Ação de Processo Comum

338431

CONCLUSÃO - 27-06-2018*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)*

=CLS=

I. Relatório

A **ADDICTION - BRAND COMMUNICATION, LDA.**, sociedade comercial por quotas com sede na Rua Dr. António Santos, n.º 27 B, 2º Esq, Espaço 2, 2410 Leiria, pessoa colectiva n.º 507 956 290, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, veio intentar a presente acção contra a **SECRETPRODIGY, LDA.**, sociedade comercial por quotas com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º 3, 13º A, 1600-100 Lisboa, pessoa colectiva n.º 513 419 128, pedindo que seja anulado o registo da marca nacional n.º 543571 SHOP COMMUNICATION, OPEN MINDS (sinal verbal).



Alega em síntese que é titular da marca nacional n.º 523869 , concedido em 4.04.2014, assinalando serviços relacionados com publicidade e marketing e que a R. vem usando a marca SHOP COMMUNICATION, OPEN MINDS na sua apresentação ao público ou nos *media* em geral, apenas como SHOP COMMUNICATION ou

SHOP
communication

mesmo como SHOP, outras vezes usando o sinal tendo-se já registado situações concretas de confusão em clientes e potenciais clientes da A., gerando um ambiente de desconfiança, de difícil gestão.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 92/18.6YHLSB

Conclui que se verifica uma situação de imitação ou usurpação da marca de que é titular e a prática de actos de concorrência desleal, devendo o registo da marca da R. ser anulado.

Citada, a R. não apresentou contestação.

Declarados confessados os factos alegados pela A. e dado cumprimento ao disposto no art. 567.º, n.º1 do CPC, não foram apresentadas alegações.

*

II. Saneamento

O Tribunal é competente.

O processo é o próprio e não contém nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são dotadas de legitimidade.

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito e de que cumpra conhecer.

*

Fixo o **valor da acção** em €30.00,01 (arts. 303.º e 306.º do CPC)

*

O **objecto do litígio** cinge-se à validade do registo da marca SHOP COMMUNICATION, OPEN MINDS titulada pela R.; em concreto, se vem sendo usada de



forma a imitar a marca titulada pela A. e em concorrência desleal com esta; e, em caso afirmativo, se tal constitui motivo de anulação do registo da marca.

*

Atenta a falta de contestação da acção e considerando que a resolução da causa reveste manifesta simplicidade, nos termos do artigo 567.º n.º 3 do Código de Processo Civil, o Tribunal limitar-se-á à parte decisória, precedida de sumária fundamentação.

*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 92/18.6YHLSB

III.3. O Direito

A marca é um sinal distintivo dos produtos ou serviços comercializados por um empresário ou empresa e propostos ao consumidor, destinada a identificar a proveniência de um produto ou serviço.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala – neste sentido, Luís Couto Gonçalves, *in* Direito das Marcas, ps. 17 a 30.

A composição das marcas é em princípio livre, embora haja restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (arts. 238.º e 239.º).

Nos termos do disposto no art. 239.º, n.º 1, al. a) do Código de Propriedade Industrial constitui fundamento de recusa do registo da marca a *“reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada”*.

Dispõe por sua vez o art. 245.º que a marca se considera *“imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:*

- a) A marca registada tiver prioridade;*
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”*.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 92/18.6YHLSB

De acordo com o disposto no art. 239.º, n.º1 al. e), o registo de uma marca deve também ser recusado se for reconhecido que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou que esta é possível independentemente da sua intenção. Constituindo concorrência desleal, nos termos do art. 317.º, n.º1 al. a), todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.

Por último e quanto à anulação do registo da marca, dispõe o art. 266.º, n.º1 que o registo é anulável quando, na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos arts. 239.º a 242.º (os arts. 240.º a 242.º respeitam à imitação das embalagens ou rótulos não registados e às marcas notórias e de prestígio).

Passando á análise do caso concerto dos autos, e adiantando, diremos que a marca SHOP COMMUNICATION, OPEN MINDS (sinal exclusivamente verbal) não constitui



imitação da marca . Apesar da prioridade do registo desta e da semelhança ou afinidade dos serviços assinalados por ambas, o sinal SHOP COMMUNICATION, OPEN



MINDS não tem semelhanças tais com o sinal - que residem apenas na reprodução da palavra SHOP (loja, compras) - que induzam facilmente o consumidor em erro ou confusão ou impliquem um risco de associação dos serviços assinalados a uma mesma origem empresarial. Desde logo, a marca titularidade da A. é THE SHOP e a marca titularidade da R. SHOP COMMUNICATION seguida de uma vírgula antes de OPEN MINDS, o que é susceptível de permitir aquela forma abreviada.

Não existe qualquer indício sequer de que o requerente da marca SHOP COMMUNICATION, OPEN MINDS pretendesse com o seu registo fazer concorrência

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 92/18.6YHLSB

desleal com a A. nem a composição da marca permite a conclusão de que o seu registo possibilita a prática de actos de concorrência desleal mesmo que não intencional.



e SHOP COMMUNICATION, OPEN MINDS são gráfica, fonética e conceptualmente distintas; podendo dizer-se que a marca mista da A. é simples quer do ponto de vista figurativo quer nominativo (THE SHOP – a loja – dentro de um círculo fechado preenchido a negro) e que a marca da R. é, enquanto marca exclusivamente composta por sinais verbais, complexa (*comunicação empresarial, mentes abertas*).

Não constituindo a marca da R. imitação da marca prioritária da A. nem possibilitando o seu registo a prática de actos de concorrência desleal, o despacho de 25.02.2015 do INPI que o concedeu não violou o disposto no art. 239.º do CPI, não existindo fundamento para a sua anulação.

Questão diferente é a de se a R. pratica, com o uso que faz da sua marca registada, actos de concorrência desleal – actos ilícitos subsumíveis na previsão do art. 317.º, n.º1 al. a) do CPI – causando danos à A. e incorrendo em responsabilidade civil. O que não é contudo o objecto desta acção, vindo pedida a anulação do registo da marca com fundamento em que, na sua concessão, foi violado o art. 239.º, n.º1 als. a) e e) do CPI. O que vimos já não ter sido, pelo que a presente acção deve ser julgada improcedente.

*

IV. Decisão

Pelo exposto, tudo visto e ponderado, **julgo a presente acção improcedente** e absolvo a R. do pedido contra si formulado nesta acção.

Custas pela A. (art. 527.º do CPC).

Registe, notifique e, após trânsito, comunique ao INPI.

Lisboa, 17.07.2018 (ausente, com disp. serv. entre 4 e 29.06)

(texto elaborado em computador e integralmente revisto pela signatária)

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 2º Juízo, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 583278

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.
Dr(a). Eleonora Viegas

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 488/17.0YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

344727

CONCLUSÃO - 09-10-2018*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)*

=CLS=

I. Relatório

P [REDACTED] e N [REDACTED]

[REDACTED], ambos com domicílio na [REDACTED]

[REDACTED], vieram, ao abrigo do art. 39.º e ss. do Código da Propriedade Industrial, intentar o presente recurso do despacho de 18.10.2017 do Instituto Nacional da Propriedade Industrial



que concedeu o registo da marca nacional n.º 583278 [REDACTED] pedido pela sociedade **Dialetus & Sabores, Lda**, pessoa colectiva n.º 514 244 216, com sede na Rua Alves Redol, n.º 1 – 1A, 2675-285 Odivelas.

Alegam em síntese que são titulares do registo do logótipo n.º 30715



de que a marca registanda constitui imitação, possibilitando o seu registo a prática de actos de concorrência desleal.

Cumprido o disposto no art. 40.º do Código da Propriedade Industrial, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial remeteu aos autos o processo administrativo.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 488/17.0YHLSB

Citada, a requerente do registo veio responder sustentando a inexistência de imitação e concluindo pela improcedência do recurso.

*

II. Saneamento

O Tribunal é competente.

O processo é o próprio e não contém nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são dotadas de legitimidade.

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito e de que cumpra conhecer.

*

III. Fundamentação**III.1. Os factos**

Mostram-se assentes, pelos documentos juntos aos autos, os seguintes factos com relevância para a decisão da causa:

1. Por despacho de 18.10.2017 da Directora da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial foi deferido o registo da marca nacional n.º



583278

pedido em 31.05.2017 pela sociedade Dialetus & Sabores, Lda;

2. A referida marca é destinada a assinalar, na classe 43 da classificação internacional de Nice, serviços de restauração [alimentação e bebidas];


3. Os recorrentes são sócios gerentes da sociedade Moreira & Garcez, Lda, que tem por objecto social actividades de restauração e bar;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt


Proc. nº 488/17.0YHLSB




4. São titulares do registo do logótipo n.º 30715 , concedido em 24.04.2014.

*

III.2. O Direito

A questão a decidir neste recurso é, em suma, se a marca  cujo registo foi

deferido pelo despacho recorrido, constitui imitação do logótipo  titulado pelos Recorrentes e se o seu registo possibilita a concorrência desleal.

A marca é um sinal distintivo dos produtos ou serviços comercializados por um empresário ou empresa e propostos ao consumidor, destinada a identificar a proveniência de um produto ou serviço.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala – neste sentido, Luís Couto Gonçalves, *in* Direito das Marcas, ps. 17 a 30.

Nos termos do disposto no art. 222.º do Código da Propriedade Industrial pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes e pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas. Podendo igualmente ser constituída por frases publicitárias para os produtos ou serviços a que respeitem, desde que possuam carácter distintivo, independentemente da protecção que lhe seja reconhecida pelos direitos de autor.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 488/17.0YHLSB

A composição das marcas é em princípio livre, embora haja restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (arts. 238.º e 239.º).

Quanto ao logótipo, pode ser constituído por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente por elementos nominativos, figurativos ou por uma combinação de ambos; devendo ser adequado a distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, podendo ser utilizado, nomeadamente, em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência (art. 304.º-A).

O registo do logótipo confere ao seu titular o direito de *impedir terceiros de usar, sem o seu consentimento, qualquer sinal idêntico ou confundível, que constitua reprodução ou imitação do seu* (art. 304.º-N).

Sustentam os Recorrentes que a marca registanda constitui imitação do seu logótipo registado, reproduzindo o elemento (RUA) mais característico e distintivo do logótipo, sendo por isso, passível de gerar erro ou confusão, incluindo por associação, da parte do consumidor médio.

Nos termos do disposto no art. 239.º, n.º 1 do Código de Propriedade Industrial constitui fundamento de recusa do registo da marca:

b) A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão;

e) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

Dispõe o art. 245.º sobre a imitação de marcas que a marca se considera *“imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:*

a) A marca registada tiver prioridade;

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 488/17.0YHLSB

com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

No caso dos autos não restam dúvidas da prioridade do registo do logótipo titulado pelos Recorrentes, concedido antes do pedido de registo da marca registanda. Bem como da identidade dos serviços de restauração que a marca se destina a distinguir com as actividades de restauração que os Recorrentes prosseguem no âmbito da sociedade de que são sócios e gerentes.



Os sinais e não têm no entanto semelhanças susceptíveis de induzir o consumidor em erro ou confusão, sendo a única semelhança a da palavra RUA. Não há dúvida de que a marca registanda reproduz o elemento verbal distintivo do logótipo prioritário (TAPAS & MUSIC BAR são descritivos do tipo de estabelecimento), afigurando-se que também não restam dúvidas de que os sinais são globalmente diferentes: as cores, o desenho das palavras, no caso da marca o traço horizontal amarelo sob/sobre a palavra rua e no caso do logótipo a referência figurativa a uma placa de identificação de uma rua, para além da clara referência a um bar, um estabelecimento onde se comem “tapas” e se ouve/toca música; a diferença de figuras geométricas (mais quadrado no logótipo e mais círculo no caso da marca); e mesmo uma diferença de estilo, mais clássico no caso do logótipo.

Quanto ao elemento verbal RUA, é uma palavra comum para designar um espaço público por onde se circula. Não será um elemento genérico para distinguir serviços ou actividades de restauração, mas é uma palavra comum. Que na composição dos sinais mistos não tem o mesmo relevo que teria caso os sinais fossem meramente nominativos. O sinal



com que os Recorrentes distinguem a sua actividade é visualmente forte e

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 488/17.0YHLSB

memorizável: o estabelecimento com que é assinalado será o RUA, mas trata-se claramente de uma placa de rua, verde. Ao deparar-se com serviços de restauração assinalados com a



marca o consumidor médio não é induzido a associá-los ao logótipo com que o bar “Rua”, em Cedofeita, é distinguido ... uma placa de rua, verde, com uma diferente impressão de conjunto, uma mancha gráfica diferente, aspectos que a memória facilmente retém até porque os sinais em causa são impressionantes graficamente. Afirmar que os sinais são confundíveis só porque contêm a mesma palavra RUA é esquecer todos os restantes elementos que os compõem tal como foram registados, o que se afigura que o consumidor não fará, neste caso.

Não havendo confundibilidade dos sinais e não vindo alegado que haja uma intenção nesse sentido, não vemos que o registo da marca possibilite a prática de actos de concorrência desleal (actos de concorrência, contrários às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue, - cfr. art. 317.º, n.º1, al. a) do CPI).

O recurso, conclui-se, deve ser julgado improcedente, mantendo-se o registo da marca deferido pelo despacho recorrido.

*

IV. Decisão

Pelo exposto, tudo visto e ponderado **julgo o presente recurso improcedente e mantenho o despacho de 18.10.2017 da Directora da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto**



da Propriedade Industrial que deferiu o registo da marca nacional n.º 583278 pedido pela sociedade Dialetus & Sabores, Lda para assinalar serviços de restauração [alimentação e bebidas].

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 488/17.OYHLSB

Custas pelos Recorrentes (art. 527.º do CPC).

Valor da causa: €30.000,01 (artigo 303.º, n.º 1 do CPC).

Registe, notifique e, após trânsito, comunique ao INPI.

Lisboa, 9.10.2018

(texto elaborado em computador e integralmente revisto pela signatária)

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 2º Juízo, proferida no processo de registo de logótipo n.º 30362

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a
assinatura autógrafa.
Dr(a). Eleonora Viegas

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Processo: 76/18.4YHLSB	Ação de Processo Comum	Referência: 340014
------------------------	------------------------	--------------------

ACTA DE AUDIÊNCIA PRÉVIA**Data:** 11 de Julho de 2018 – 10:00 horas**Autora:** Grupo Restauración Lateral S.L.**Ré:** Lateralbistro, Lda.**Magistrada Judicial:** Dr.ª Eleonora Viegas**Oficial de Justiça:** Fátima Simões**Mandatários:** Dr. Pedro Branco da Cruz (Autora) e Dr. Ricardo Soares Domingos (Ré).

* * *

Feita a chamada à hora designada para o início da audiência, encontrava-se

PRESENTES Os Ilustres Mandatários das partes, a Legal Representante da Autora – [REDACTED]

[REDACTED] e a Legal Representante da Ré – [REDACTED]

* * * *

Aberta a audiência, pelas 10:23 horas (em virtude de conversações entre os Mandatários), foi iniciada a gravação digital no módulo *Habilus Media Studio*. Tentada a conciliação das partes e exposta a impossibilidade superveniente da lide face à caducidade do logótipo, por renúncia da R. ao registo, pelos Ilustres Mandatários foi dito que alcançaram um **acordo** nos seguintes termos:

1 – A Ré altera a sua denominação social no prazo de 90 dias, deixando de usar o elemento “Lateral” em qualquer sinal distintivo ou identificativo.

2 – A Autora determina-se a não reclamar da Ré, dos seus sócios ou gerente qualquer indemnização relativa ao objecto dos autos, por factos praticados até à presente data, declarando ambas as partes nada mais terem a haver uma da outra conforme os termos consignados na presente transacção.

3 – Custas a meias, prescindindo ambas as partes de custas de parte.

* *

De seguida, pela Mm.ª Juíza foi proferida a seguinte

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

SENTENÇA

Nos termos do disposto nos arts. 283.º, 284.º, 289.º n.º 1 e 290.º, todos do Código de Processo Civil, é lícito às partes, em qualquer estado da instância e por simples documento particular, transigir sobre o objecto da causa, desde que tal não importe a afirmação de vontade relativamente a direitos indisponíveis, fazendo cessar a causa nos precisos termos em que se efectue. Constituindo fundamento da extinção da instância (art 277.º al. d) do CPC).

No caso dos autos, atento o seu objecto, que está na disponibilidade das partes e a qualidade dos intervenientes, julgo válida a transacção que antecede e condeno as partes a cumpri-la nos seus precisos termos, julgando em consequência extinta a instância.

Custas por A. e R., em partes iguais, conforme acordado.

Registe e notifique.

* *

Da sentença que antecede foram todos os presentes notificados, após o que foi declarada encerrada a presente audiência.

* * *

Terminada a diligência, pelas 10:47 horas, foi encerrada a sessão de gravação da audiência e gerado CD com o n.º 79/2018.

* * *

Para constar se lavrou a presente acta (com recurso a meios informáticos), que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.

A Juíza de Direito,

[assinado electronicamente]

Eleonora Viegas

A Oficial de Justiça,

Decisões judiciais sobre ilícitos criminais e contraordenacionais
Cópia da decisão proferida no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, Juízo de Competência Genérica de Espinho – Juiz 1, respeitante ao processo n.º 78/18.0PAESP

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a
assinatura autógrafa.
Dr(a). Deolinda Costa



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1
Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750
4501-951 Espinho
Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

Processo: 78/18.0PAESP	Processo Comum (Tribunal Singular)	Referência: 104612667
------------------------	------------------------------------	-----------------------

ATA DE AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Data: 26-11-2018, pelas 13.30 horas.

Juíza de Direito: Dra. Deolinda Costa.

Procurador-Adjunto em regime de estágio: Dr. Tiago Rendeiro.

Escrivã Auxiliar: Telma Guedes.

*

Sendo a hora marcada, publicamente e de viva voz, identifiquei os presentes autos de Processo Comum (Tribunal Singular), em que são:

Autor: Ministério Público

Arguido: Mário Vítor Rodrigues Maia e de imediato procedi à chamada de todas as pessoas que nele devem intervir, após o que comuniquei verbalmente à Mmª Juíza de Direito, o rol dos presentes e dos faltosos (art.º 329º, n.ºs 1 e 2 do C. P. Penal), a saber:

PRESENTES:

Arguido: Mário Vítor Rodrigues Maia, devidamente notificado.

Defensor Oficioso: Dr. Manuel Malta, devidamente notificado.

Testemunha de acusação: Paulo José Valente Teixeira, devidamente notificado.

*

De seguida, pela Mmª Juíza de Direito foi declarada aberta a audiência de julgamento.

Após ter feito uma exposição sucinta sobre o objeto do processo, nos termos do art.º 339.º do C.P.P., a Mmª Juíza de Direito deu a palavra ao Digno Procurador-Adjunto e ao ilustre mandatário presente, para cada um deles indicar, se assim o desejarem, sumariamente, os factos que se propõem provar.

*

Em seguida, a Mmª Juíza de Direito advertiu o arguido de que é obrigado a responder com verdade às perguntas sobre a sua identidade, sob pena de poder incorrer em responsabilidade criminal e informou-o de que tem o direito de prestar declarações em qualquer momento da audiência desde que elas se refiram ao objeto do processo, sem que no



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

entanto a tal seja obrigado e sem que o seu silêncio o possa desfavorecer – art.ºs 342º e 343º, n.º 1, ambos do C. P. Penal, passando de imediato à produção de prova:

ARGUIDO

Mário Vítor Rodrigues Maia, solteiro, vendedor ambulante atualmente desempregado, filho de [REDACTED], nascido em 1971-08-08, [REDACTED]

Pelo arguido foi dito que conhece os fatos pelos quais se encontra acusado nos presentes autos, pelo que prescinde da leitura da acusação.

Após o arguido declarou pretender confessar de forma livre, integral e sem reservas, os factos que lhe são imputados.

As declarações do arguido foram gravadas através do sistema integrado de gravação digital, disponível na aplicação informática em uso neste Tribunal.

Perguntado pela Mmª Juíza de Direito, disse que tal confissão é de livre vontade, fora de qualquer coação, integral e sem reservas.

Dada a palavra ao Digno Magistrado do Ministério Público e ao ilustre advogado presente, pelo mesmo foi dito nada terem a opor à confissão do arguido.

Seguidamente, pela Mmª Juíza de Direito foi decidido, nos termos do disposto no art.º 344º, n.º 2, do C. P. Penal, não dever ter lugar a produção de prova quanto aos factos confessados, passando-se de imediato às alegações orais.

*

Dada a palavra, sucessivamente, ao Digno Magistrado do Ministério Público e ao ilustre mandatário presente, para em alegações orais exporem as conclusões de facto e de direito que hajam extraído da prova produzida.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

Findas as alegações, foi dada a oportunidade ao arguido de dizer algo que ainda não tivesse dito e que entendesse ser útil para a sua defesa, tendo ainda sido dito pelo arguido que aceita, caso venha a ser condenado a substituição de uma eventual pena de multa por trabalho a favor da comunidade, o que ficou gravado no sistema informático existente neste Tribunal.

*

Após, a Mm^a Juíza de Direito proferiu a seguinte:

SENTENÇA

*

I. Relatório

1.1. O Ministério Público deduziu acusação em processo comum com intervenção do tribunal singular contra,

Mário Vítor Rodrigues Maia, [REDACTED], nascido a 08/08/1971, filho de [REDACTED], natural [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão [REDACTED] residente [REDACTED]

Pela prática de factos integradores, em autoria material e na forma consumada, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, previsto e punido pelo art.º 324.º, por referência ao art.º 323.º, al. a), ambos do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março, na redação atualizada pela Lei n.º 46/2011, de 24/06.

*

1.2. Proferiu-se o despacho a que alude o art.º 311.º do Código de Processo Penal. Designou-se dia para a realização de audiência de julgamento.

*

1.3. O arguido não apresentou contestação.

*

1.4. Procedeu-se ao julgamento, com observância das formalidades legais.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

1.5. Após o despacho que recebeu a acusação não ocorreram quaisquer nulidade ou exceção de que cumpra conhecer, mantendo-se os pressupostos de validade e regularidade processuais já apreciados, nada obstando à prolação de decisão.

*

II – Fundamentos de facto:

Realizada a audiência de julgamento resultaram provados e não provados os seguintes factos.

2.1. Factos provados:

» Da acusação provou-se que:

1.º No dia 29 de janeiro de 2018, pelas 10h, na Rua 36, em Espinho, o arguido [REDACTED] [REDACTED] tinha expostos para venda ao público quatro fatos de treino, ostentando a marca “ADIDAS”, marca, essa, imitando a respetiva marca conceituada e registada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

2.º O arguido obtivera esses artigos por forma não concretamente apurada e tinha os mesmos expostos para venda ao público em geral que o procurasse para o efeito, a preço unitário que não foi possível apurar.

3.º Os referidos artigos, apreendidos ao arguido e examinados nos autos, são produto contrafeito, na medida em que:

- Não fazem parte de nenhuma coleção da “ADIDAS”;
- Não respeitam as normas de etiquetagem, obrigatória em todos os produtos originais desta marca;
- Não apresentam as etiquetas estampadas com as instruções de lavagem e origem de fabrico, originais da marca “ADIDAS”;
- Não apresentam as etiquetas de tamanho originais;
- As etiquetas de cartão não são as originais da “ADIDAS”, pois não apresentam todas as informações que obrigatoriamente estas etiquetas devem ter (referência do artigo, código do artigo, tamanhos);
- O material com que foram fabricados, assim como os acabamentos finais e bordados, não respeitam os padrões de qualidade exigidos pela “ADIDAS”;



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750
4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

- Os sacos plásticos onde as peças estavam embaladas não são originais da marca “ADIDAS” (plástico de matéria prima diferente e apresentação de logótipo incorreta;

- As peças em causa, pelo facto de apresentarem semelhanças quer gráfica, quer figurativa e fonética no logótipo induzem o consumidor em confusão e fazem com que o mesmo associe as peças apreendidas à marca registada “ADIDAS”.

4.º Os artigos apreendidos ao arguido, respetivas etiquetas e menções escritas e figurativas neles impressas foram fabricados por pessoas não identificadas, mediante reprodução por imitação do tipo de fabrico, bem como da denominação, desenhos, símbolos, dizeres, sinais gráficos e figurativos da referida marca, sem possuírem qualquer autorização dos respetivos donos ou dos seus representantes em Portugal.

5.º E foram obtidos pelo arguido, que tinha perfeito conhecimento de que os mesmos e a marca neles aposta havia sido fabricada e utilizada sem autorização ou consentimento dos respetivos donos ou representantes.

6.º O arguido expôs para venda direta ao público consumidor que o procurasse para o efeito os artigos apreendidos, a preço unitário não concretamente apurado.

7.º Deste modo, o arguido queria aproveitar-se da aceitação e da credibilidade daquela marca e dos respetivos produtos com ela fabricados e comercializados e, assim, auferir lucros, a que não tinha direito, com a venda dos artigos como se os mesmos e a marca neles ostentada fosse a verdadeira e genuína, sem quaisquer encargos decorrentes da sua invenção, da qualidade das matérias-primas utilizadas no fabrico, da informação dos destinatários e da publicidade.

8.º O arguido agiu de forma livre, deliberada e consciente, bem sabendo que a sua conduta supra descrita é proibida e punida por lei.

*

» No que concerne a antecedentes criminais

9.º O arguido foi condenado:

- pelo Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, JI de Espinho, no processo n.º 996/16.0PAESP, por sentença transitada em julgado em 02.03.18, na pena de 50 dias de multa, pela prática de um crime de venda de produtos contrafeitos, p. e p. pelo art.º 324.º do CPI.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1
Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750
4501-951 Espinho
Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

*

» **No que concerne à situação económico-social do arguido**

10.º O agregado familiar do arguido é composto por si e pela sua companheira; encontram-se ambos desempregados e recebem de RSI €700,00 mensais. Vive em casa própria e paga €100,00 mensais de prestação pela sua aquisição. Estudou até ao 5.º ano de escolaridade.

*

2.2. Factos não provados:

Não resultaram provados ou não provados quaisquer outros factos com interesse para a boa decisão da causa.

*

2.3 Fundamentação da matéria de facto

O tribunal fundou a sua convicção sobre a factualidade provada com base na análise crítica e ponderada de toda a prova produzida, nomeadamente, na confissão integral e sem reservas do arguido de forma livre, espontânea e sem qualquer coação.

Documentalmente valorou-se:

- Auto de notícia de fls. 2;
- Auto de apreensão de fls. 9;

Pericial atendeu-se aos relatórios dos exames periciais de fls. 81.

Foram ainda ponderadas as declarações do arguido que se mostraram bastante credíveis pela forma genuína como foram prestadas, tendo as mesmas relevado para apurar as suas condições pessoais.

Foi ainda valorado o C.R.C. do arguido junto aos autos.

*

III. Do Direito

Estabelecido o quadro factual apurado, importa proceder ao respetivo enquadramento jurídico.

Para que o agente possa ser jurídico penalmente responsabilizado tem de praticar um facto típico, ilícito e culposo.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

O facto é típico quando o agente preenche objetiva e subjetivamente os elementos de um tipo legal de crime.

*

O arguido vem acusado da prática um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, previsto e punido pelo art.º 324.º, por referência ao art.º 323.º, al. a), ambos do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março na redação atualizada pela Lei 46/2011, de 24.06.

Nos termos do artigo 324.º do Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março (lei atual à data dos factos), relativo às infrações contra a propriedade industrial, *“é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias quem vender, puser em circulação ou ocultar produtos contrafeitos, por qualquer dos modos e nas condições referidas nos artigos 321.º a 323.º, com conhecimento dessa situação”*.

Nos termos do disposto no artigo 323.º do mesmo diploma, *“é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias quem, sem o consentimento do titular do direito: a) contrafizer, total ou parcialmente, ou, por qualquer meio, reproduzir uma marca registada (...);c) Usar as marcas contrafeitas ou imitadas.”*

Finalmente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 224.º, do Código da Propriedade Industrial, *“o registo confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que esta se destina”, ou seja, aquele que adota certa marca para distinguir os produtos ou serviços de uma atividade económica ou profissional gozará da propriedade e do exclusivo dela, desde que proceda ao respetivo registo”*.

*

No presente tipo legal de crime o bem protegido reconduzir-se-á à proteção da titularidade da marca registada.

Trata-se de um crime contra o património industrial, que visa primordialmente a defesa do interesse privativo dos titulares das marcas que foram contrafeitas, uma vez que a marca é um sinal distintivo de mercadorias e produtos, permitindo a sua diferenciação de outros da mesma espécie.

Nos termos do artigo 1.º do CPI, a propriedade industrial desempenha a função social de garantir a lealdade da concorrência pela atribuição de direitos privativos, bem como pela



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

repressão da concorrência desleal, visando a proteção direta do interesse do titular do direito conferido pelas normas da propriedade industrial.

O titular do direito, que adota certa marca para distinguir os produtos ou serviços de uma atividade económica ou profissional, gozará, nos termos do n.º 1, do artigo 224.º do C.P.I., da propriedade e do exclusivo dela desde que satisfaça as prescrições legais, designadamente a relativa ao registo (sem prejuízo do previsto quanto às marcas notórias e de grande prestígio).

A contrafação de “marcas registadas” põe em causa a tutela legal contra a falsificação dos sinais indicativos da pertença de uma mercadoria a uma empresa determinada, que permitam diferenciá-la das similares dos seus competidores no mercado – este será um elemento constitutivo do direito de propriedade industrial.

Além da incriminação em causa proteger, como vimos supra, a proteção da propriedade da marca registada, não deixou, contudo, o legislador, de igual modo, de visar a confiança do consumidor médio na genuinidade dos produtos que a ostentam.

Focando-nos nas modalidades típicas de ação concretizadas pelo legislador, quais sejam: vender, pôr em circulação ou ocultar (produtos contrafeitos), reconduzidas, por certo, à discriminação inserta no art.º 323.º do CPI, podemos afirmar que, como vem referido no acórdão da Relação do Porto de 10/02/2010 in www.dgsi.pt, “*Aliás, bem vistas as coisas esta colocação no mercado não ocorre, ou não ocorre apenas, com a venda a realizar pelo arguido: é anterior e aconteceu, desde logo, quando ele comprou os produtos, pois que a compra foi determinada pela intenção de os vender. Assim podemos afirmar que, pelo menos neste momento, os artigos contrafeitos entraram no giro comercial*”.

Neste sentido se tem pronunciado toda a jurisprudência conhecida sobre a matéria. Conforme decidiu a Relação do Porto, datado 30.03.2011, in www.dgsi.pt, que decidiu punir o agente que transportava na sua viatura produtos contrafeitos, para venda em feiras.

Nesse enquadramento, são elementos do tipo legal do crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, previsto no artigo 324.º do Código da Propriedade Industrial, os seguintes:

- a) Vender, pôr em circulação ou ocultar;
- b) Produtos contrafeitos;



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750
4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

- c) Por qualquer dos modos e nas condições referidas nos artigos 321.º a 323.º;
d) Com conhecimento dessa situação.

O tipo legal em apreço é punido a título de dolo, sendo admissível qualquer das suas modalidades previstas no artigo 14.º do Código Penal.

*

Cotejemos, então, do preenchimento dos tipos objetivo e subjetivo do crime que aqui curamos.

Resultou provado que no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 10h, na Rua 36, em Espinho, o arguido tinha expostos para venda ao público quatro fatos de treino, ostentando a marca “ADIDAS”, marca, essa, imitando a respetiva marca conceituada e registada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Mais se provou que as peças que ostentam a marca Adidas” são contrafeitas, visto que se verifica a ausência de embalagens características das marcas, os acabamentos e a qualidade dos materiais utilizados são inferiores aos utilizados nos originais.

Ademais, provou-se que a marca Adidas” que as peças mencionadas ostentavam está registada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, não tendo as mesmas sido produzidas pela marca ou por terceiros com a sua autorização. O proprietário e representante da marca mencionada não conferiram ao arguido qualquer autorização para a sua colocação em circulação, exposição e venda.

Esta conduta do arguido, uma vez que não é representante da referida marca, nem tinha a autorização para a sua comercialização, só poderá ser entendida como realizada contra a vontade dos seus respetivos titulares, visando obter uma vantagem patrimonial inerente, aliás, ao negócio que realizava.

O arguido sabia que tais peças eram uma imitação da marca original, e, não obstante, queria vendê-los com intenção de alcançar um ganho ilegítimo, bem sabendo que ao assim agir afetava a confiança comercial que a marca registada merece, para além de que prejudicava os legais representantes da mesma.

O arguido agiu livre, deliberada e conscientemente com intenção de obter para si um benefício ilegítimo, bem sabendo que a sua conduta era proibida e punida por lei.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750
4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

Deste modo, verificado o cabal preenchimento dos elementos objetivos e subjetivos do tipo de crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, por que vem o arguido acusado, e inexistindo quaisquer causas de exclusão da ilicitude, bem como de desculpação, a este é imputada a prática do mesmo nos termos do artigo art.º 324.º, do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março na redação atualizada pela Lei n.º 46/2011, de 24/06.

*

IV. Da escolha e determinação da medida concreta da pena.

4.1. Realizado o enquadramento jurídico-penal da conduta, cumpre agora determinar a natureza e a medida da sanção a aplicar, sendo que o processo de determinação da pena em concreto compreende três fases distintas. Primeiramente, há que averiguar da moldura penal abstrata aplicável ao crime em questão e aferir da existência de circunstâncias modificativas, agravantes ou atenuantes, suscetíveis de atuar sobre a mesma. Em seguida, cumpre determinar, a espécie de pena a aplicar, na eventualidade de a lei permitir ao julgador a escolha, em conformidade com o art.º 70.º do CP, e escolher, num terceiro momento, a pena concreta dentro dessa moldura, tendo por base o estatuído no art.º 71.º do mesmo diploma legal.

*

4.2. Da escolha da pena.

O crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos é punido com pena de prisão até 18 meses ou com pena de multa até 120 dias.

Nos termos do artigo 40.º, n.º 1, “*a aplicação de penas visa a proteção de bens jurídicos e a reintegração do agente na sociedade*”.

As exigências de prevenção reportam-se, quer à prevenção geral positiva ou de integração (primordialmente, a finalidade visada pela pena há de ser a da tutela necessária dos bens jurídico-penais no caso concreto, com um significado prospetivo, traduzido pela necessidade de tutela da confiança e das expectativas da comunidade na manutenção da vigência da norma violada), quer à prevenção especial positiva ou de socialização (nos termos da qual deve procurar-se uma recuperação do delinquente para a sociedade e lutar para que a intervenção estatal seja desprovida, tanto quanto possível, de um caráter dessocializador).



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

Por fim, em caso algum a pena pode ultrapassar a medida da culpa (artigo 40.º, n.º 2 do Código Penal).

O ordenamento jurídico-penal português assenta na conceção básica de que a pena privativa da liberdade deve constituir a *ultima ratio* da política criminal, prescrevendo o artigo 70.º do Código Penal que “*se ao crime forem aplicáveis, em alternativa, pena privativa e não privativa da liberdade, o tribunal dá preferência à segunda, sempre que esta realizar de forma adequada e suficiente as finalidades da punição*”.

Face às circunstâncias que se provaram, cumpre determinar qual a pena adequada a punir a conduta do arguido, considerando os elementos atinentes à prevenção geral positiva e à prevenção especial positiva.

As necessidades de prevenção geral positiva são de colocar aqui a um nível de relevo médio alto, desde logo atendendo à extraordinária frequência com que situações como a dos autos vêm surgindo no nosso país, com especial incidência nesta comarca, e o à vontade com que tal tipo de crime é praticado, em grande medida decorrente da facilidade deste tipo de expediente, em ordem à obtenção de pecúlio, importando reforçar a vigência da incriminação objeto de violação na comunidade e contribuir para a sensibilização desta, no sentido de refrear o consumo de artigos de marca contrafeitos, apelativos por virtude do seu preço, mas atentatório dos direitos de quem suportou os custos inerentes ao registo dessa marca, assim legitimando a sua comercialização.

Quanto à prevenção especial urge referir que o arguido à data não tinha antecedentes criminais.

Assim, no caso vertente, e no que concerne à prática do crime de venda de produto contrafeito, considerando que o arguido não possui antecedentes criminais, à data, e atendendo ao modo de execução do ilícito, ao apuramento das circunstâncias que rodearam os meios empregues por este e o alarme social provocado pelo tipo de crime em causa, parece que ainda é permitido a este tribunal efetuar um prognóstico favorável quanto ao efeito de uma condenação em pena de multa sobre a futura conduta do arguido, a qual não se mostra insuportável para as exigências mínimas de tutela do ordenamento jurídico.

Não se impõe, desta feita, a escolha de pena privativa de liberdade, pelo que a pena de multa se revela mais adequada.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

Opta-se, assim, pela aplicação, ao arguido, de uma pena de multa.

*

4.3. Escolhida a pena impõe-se a determinação da sua medida concreta.

Segundo o artigo 71.º, n.º 1, do Código Penal, a determinação da medida da pena é feita em função da culpa do agente e das exigências de prevenção, geral e especial.

A prevenção geral positiva fornece-nos a “moldura de prevenção”: o limite máximo é constituído pelo ponto ótimo de tutela dos bens jurídicos e das expectativas comunitárias. Abaixo desse ponto ótimo, outros existem em que aquela tutela é efetivamente consistente e onde a pena ainda desempenha a sua função primordial.

Dentro dos limites consentidos pela prevenção geral positiva ou de integração – entre o ponto ótimo e o ponto ainda comunitariamente suportável de medida da tutela dos bens jurídicos –, podem e devem atuar pontos de vista de prevenção especial de socialização, sendo aqueles que vão determinar, em último instância, a medida da pena.

Esta deve, em toda a extensão possível, evitar a quebra da inserção social do agente e servir a sua reintegração na comunidade, pois só deste modo e por esta via, se consegue alcançar uma eficácia ótima de proteção dos bens jurídicos.

A medida da pena não pode, em caso algum, ultrapassar a medida da culpa. A função desta consiste numa incondicional proibição do excesso, ou seja, “a culpa constitui um limite inultrapassável de todas e quaisquer considerações preventivas”, pelo que o limite máximo de pena adequado à culpa não pode ser ultrapassado, sob pena de pôr em causa a *dignitas* humana do delinquente (artigo 40.º, n.º 2, do Código Penal), (cfr. Jorge de Figueiredo Dias, in “Direito Penal Português - As Consequências Jurídicas do Crime”, p. 228, Aequitas – Editorial Notícias, 1993).

Elucidada a forma como se relacionam a culpa e a prevenção no processo de determinação concreta da pena e qual a função que uma e outra cumprem naquele processo, importa então eleger a totalidade das circunstâncias do complexo integral do facto que revelam para a culpa e para a prevenção.

Na prossecução desta tarefa, o Juiz é auxiliado pelo artigo 71.º, n.º 2, do Código Penal, o qual estabelece que, na determinação concreta da pena, devem ser tidas em conta todas as circunstâncias que, não fazendo parte do tipo legal de crime, depuserem a favor do agente ou contra ele; enumerando, de forma exemplificativa, alguns dos mais importantes fatores de



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

medida da pena de carácter geral, isto é, que podem ser tomados em consideração relativamente a qualquer disposição da Parte Especial do Código Penal.

Assim, há que ponderar: a) o conjunto de circunstâncias internas e externas relacionadas com os acontecimentos, b) a ilicitude; c) o dolo; d) os fins do crime – obtenção de benefício patrimonial sempre ilegítimo; e) a condição pessoal dos arguidos e as suas situações económicas; f) o modo de execução, e a gravidade das consequências do facto.

Concretizando:

A) Em desfavor do arguido milita:

- O grau moderado da ilicitude dos factos, tendo em conta a natureza do bem jurídico violado – o património como um todo, mas onde a verdade e a honestidade no tráfico estão também protegidas;

- O grau de ilicitude do facto é elevado aferido, entre outros, pelas consequências da conduta, que com a mercadoria contrafeita pretendia obter um benefício ilegítimo, aproveitando-se ilegitimamente do nome e cotação das marcas, que dessa forma foram prejudicadas;

- A intensidade do dolo foi na sua forma mais grave - dolo direto - o arguido quis praticar os factos, o que implica um grau de censura acrescido, pois tinha perfeito conhecimento de que se tratava de produto contrafeito.

B) Em favor do arguido milita:

- A apreensão dos objetos do crime de venda de produto contrafeito e respetiva quantidade, o que releva aqui ao nível da gravidade das consequências, que não chegaram a verificar-se de forma tão gravosa, porquanto, pelo menos o material apreendido não foi vendido;

- O facto de estar social e familiarmente inserido.

- Não possuir antecedentes criminais, à data dos factos;

- A quantidade e o tipo de artigos contrafeitos apreendidos e que se destinavam à venda, tratando-se de 4 fatos de treino;

- A confissão dos factos.

Em termos de prevenção geral, atendendo a que estamos perante um tipo legal de crime que protege um bem jurídico como o património e a verdade e honestidade no tráfico e



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

comercialização de mercadoria e ainda, o modo de execução da respetiva conduta, as exigências são medianas.

Em termos de prevenção especial, atendendo às condições económicas e pessoais do arguido, e à inexistência de antecedentes criminais, não se impõem medidas mais rigorosas.

Tudo visto e ponderado, entende-se como justa, adequada e proporcional à culpa do arguido e às exigências de prevenção a pena de sessenta dias de multa pela prática de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos.

*

Relativamente ao montante diário, importa ter presente que embora a pena de multa tenha de representar um sacrifício para o arguido, deve o tribunal atender à situação económica e financeira deste e aos seus encargos pessoais (artigo 47.º, n.º 2 do Código Penal).

Contudo, a fixação do montante diário da pena de multa, dentro dos limites gerais, não deve ser doseado de forma a que tal sanção não represente qualquer sacrifício para o condenado, sob pena de se estar a desacreditar esta pena, os tribunais e a própria justiça, gerando um sentimento de insegurança, de inutilidade e de impunidade.

Cada dia de multa corresponde uma quantia entre €5,00 e € 500,00, (cfr. artigo 47.º, n.º 2, do Código Penal). Ora, recorrendo a critérios de razoabilidade e às regras da experiência comum, bem como sopesando a situação económica do arguido, que está desempregado, tal como a companheira, recebem €700,00 de RSI e paga €100,00 de prestação pela aquisição da sua casa, entende-se por justa e adequada a fixação do montante diário em €5,50.

Pelo exposto, vai o arguido condenado na pena de sessenta dias de multa à taxa diária de cinco euros e cinquenta cêntimos.

*

O arguido solicitou que a pena de multa fosse substituída por trabalho a favor da comunidade.

A instituição da prestação de trabalho a favor da comunidade insere-se no programa político-criminal numa dupla vertente: por um lado, enquanto medida de reação às penas de prisão de curta ou mesmo curtíssima duração, permitindo que o arguido cumpra uma pena sem se desintegrar dos seus (da sua família, do seu emprego e ocupações) e, por outro,



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750
4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

acentuando a vertente da prevenção especial de reintegração social do arguido. Isto sem prejuízo de revelar (como as demais penas) que a punição do agente se encontra dirigida à proteção de bens jurídicos e, por isso, deve utilizar-se sempre que a sua aplicação se mostrar adequada e suficiente às finalidades da punição.

Dito isto, importa assinalar que no caso dos autos, estamos a falar da substituição de uma multa.

Sobre tal matéria, diz-se no artigo 48.º, n.º 1 do Código Penal “a requerimento do condenado, pode o tribunal ordenar que a pena de multa fixada seja total ou parcialmente substituída por dias de trabalho em estabelecimentos, oficinas ou obras do Estado ou de outras pessoas coletivas de direito público, ou ainda de instituições particulares de solidariedade social, quando concluir que esta forma de cumprimento realiza de forma adequada e suficiente as finalidades da punição”, consistindo a prestação de trabalho a favor da comunidade na prestação de serviços gratuitos a tais entidades.

Como já se assinalou, a prestação de trabalho a favor da comunidade permite que o arguido cumpra a pena sem que opere um efeito estigmatizante da pena, na medida em que deve possibilitar ao agente a sua atividade profissional normal e o convívio com os seus familiares, assim como garantir os períodos necessários ao repouso e ao descanso.

Por isso, a prestação de trabalho pode “ser cumprido em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados”, não podendo “prejudicar a jornada normal de trabalho, nem exceder, por dia, o permitido segundo o regime de horas extraordinárias aplicável” (respetivamente, n.º 3 e n.º 4 do artigo 58.º, aplicável ex vi do artigo 48.º, n.º 2).

Por outro lado, deve ainda considerar-se que a aplicação de uma pena de trabalho a favor da comunidade em casos como o dos autos satisfaz de modo assinalável as exigências da prevenção geral, muito particularmente porque a comunidade ainda associa à pena de multa apenas o seu montante global. Ao que acresce uma valorização das exigências de prevenção especial positiva, tendo em conta que o arguido ainda não tinha sofrido nenhuma condenação.

Consequentemente, a substituição da pena de trabalho a favor da comunidade realiza de modo adequado e suficiente as finalidades da punição.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750
4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

Quanto à determinação do número de dias de trabalho em substituição da pena de multa, o art.º 48.º, n.º 2, do Código Penal remete para o art.º 58.º, n.ºs 3 e 4, do mesmo diploma legal, nos termos do qual estipula o n.º 3 deste preceito legal que “... cada dia de prisão fixado na sentença é substituído por uma hora de trabalho, no máximo de 480 horas”.

Pelo exposto, e ao abrigo das referidas disposições legais, decido que a pena de multa de 60 dias aplicada ao arguido seja substituída por prestação de trabalho a favor da comunidade, fixando-a em 60 horas.

O arguido cumprirá a prestação de trabalho, em atividades de acordo com as suas aptidões, no local e em horários, conforme o plano que vier a ser elaborado pelo Instituto de Reinserção Social.

*

V. Das Apreensões

Foram apreendidos os fatos de treino, constantes do auto de apreensão de fls. 9.

Nos termos da norma contida no n.º 1 do artigo 109º do C.P., “são declarados perdidos a favor do Estado os objetos que tiverem servido ou estivessem destinados a servir para a prática de um facto ilícito típico (...) quando, pela sua natureza ou pelas circunstâncias do caso (...) oferecerem sério risco de ser utilizados para o cometimento de novos factos ilícitos típicos”.

São assim requisitos específicos para a perda de bens a favor do Estado: o facto antijurídico; o objeto ter sido utilizado ou ser destinado à prática de um crime; e oferecer sérios riscos de ser utilizado para o cometimento de novos crimes, assim fazendo perigar a comunidade. Para a decisão de decretamento da perda de objetos a favor do Estado, deve ter-se em conta o princípio da proporcionalidade, não tendo lugar a mesma se se mostrar desproporcionada em relação à importância do facto.

Em especial, dispõe o n.º 1 do artigo 330º do Código da Propriedade Industrial que “são declarados perdidos a favor do Estado os objetos em que se manifeste um crime previsto neste Código, bem como os materiais ou instrumentos que tenham sido predominantemente utilizados para a prática desse crime, exceto se o titular do direito ofendido der o seu consentimento expresso para que tais objetos voltem a ser introduzidos nos circuitos comerciais ou para que lhes seja dada outra finalidade”.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750
4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

Mais, o n.º 2 do referido artigo 330.º do Código da Propriedade Industrial dispõe que “os objetos declarados perdidos a que se refere o número anterior são total ou parcialmente destruídos sempre que, nomeadamente, não seja possível eliminar a parte dos mesmos ou o sinal distintivo nele aposto que constitua violação do direito”.

Ora, resulta da factualidade provada que os identificados objetos derivaram da prática de um crime. Por outro lado, atenta a natureza dos artigos consideramos existir sério risco de serem utilizados para a prática de novos factos ilícitos típicos.

Subsequentemente, vai declarar-se o perdimento a favor do Estado dos referidos objetos.

*

VI. Das custas.

Nos termos do art.º 513.º do C.P.P. e arts. 3.º, n.º 1, 8.º, n.º 9, do RCP por referência à Tabela III anexa a este Regulamento o arguido será responsável pelo pagamento da taxa de justiça quando houver condenação em 1.ª instância, a qual deve ser fixada a final pelo juiz, entre 2 UC a 6 UC, tendo em vista a complexidade da causa, reduzida a metade se o arguido confessar – art.º 344.º.n.º 2, al. c) do C.P.P.

O arguido é ainda responsável nos demais encargos que a sua atividade houver dado causa – art.º 514.º, n.º 1, do C.P.P 3.º, n.º 1, do RCP.

In casu o arguido confessou.

O processo não assume complexidade relevante.

Assim sendo, a taxa de justiça é fixada em 2 UC, reduzida a metade por força da confissão.

*

VII. Decisão

Pelo exposto, e atentos os fundamentos de facto e de Direito invocados decido:

1. Condenar o arguido MÁRIO VITOR RODRIGUES MAIA pela prática, em autoria e na forma consumada, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, previsto e punido pelas normas conjugadas do disposto nos artigos 324.º e 323.º, al. c), do CPI, na pena de sessenta dias de multa à taxa diária de cinco euros e cinquenta cêntimos, o que perfaz um total de trezentos e trinta euros.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750
4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

2. Mais se decide substituir a pena aplicada ao arguido por sessenta horas de trabalho a favor da comunidade.

*

- Mais decido condenar o arguido, nas custas criminais, fixando a taxa de justiça em duas UC, reduzida a metade por força da confissão - arts. 344.º.n.º 2, al. c), 513.º e 514.º do Código de Processo Penal e 8.º, n.º 9, do Regulamento das Custas Processuais.

*

Declaro perdidas a favor do Estado os objetos apreendidos nos autos e referidas no autos de apreensão de fls. 5, por se tratarem de objetos contrafeitos, ao abrigo do disposto nos artigos 109.º, n.ºs 1 e 2 do Código Penal, e 330.º, n.ºs 1 e 2, do D.L. n.º 36/2003, de 5/3.

*

Notifique.

Deposite, nos termos do disposto no artigo 372.º, n.º 5 do Código de Processo Penal.

*

Após trânsito:

- remeta boletins ao Registo Criminal;

- remeta cópia da presente sentença ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, para efeitos de publicação no Boletim da Propriedade Industrial - artigos 355.º e 356.º, n.º 1, alínea i) do Código da Propriedade Industrial.

- Oficie ao I.R.S., com cópia da presente ata e sentença, a quem se solicita, nos termos do art.º 496.º, n.º 1 do C.P.P. a elaboração do competente relatório, tendo em vista a possibilidade de colocação do arguido, do local de trabalho e do horário que lhe pode ser atribuído, bem como o acompanhamento da medida ora aplicada.

- abra vista ao MP a fim de se pronunciar sobre a realização de cumulo jurídico desta pena com a proferida no processo identificado em 9.º dos factos provados.

*



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750
4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

Logo, todos os presentes foram devidamente notificados, tendo a audiência sido declarada encerrada quando eram 14.20 horas.

A audiência ficou gravada no sistema informático existente neste Tribunal: de 00.00 a 04m07ss.

A presente ata foi integralmente revista e por mim, Telma Guedes, elaborada.

A Juíza de Direito,
Dra. Deolinda Costa
(Assinatura digital)
A oficial de justiça,

Telma Guedes

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBKA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 66.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- | | | |
|--|--|---|
| <p>(11) 110253
 (22) 2017.08.14
 (30)
 (71) PT FRANCISCO JOSÉ DA PONTE MARTINS
 PT CARLOS MANUEL DA PONTE MARTINS
 PT LUIS ANTÓNIO ROSA DA PALMA
 PEREIRA
 PT CRISTIANO MANUEL RAMOS SERAFIM
 (72) FRANCISCO JOSÉ DA PONTE MARTINS
 CARLOS MANUEL DA PONTE MARTINS
 LUIS ANTÓNIO ROSA DA PALMA PEREIRA
 CRISTIANO MANUEL RAMOS SERAFIM
 (51) Int. Cl.
 <i>G06Q 30/00 (2012.01)</i>
 (54) PROCESSO DIGITAL DE APRESENTAÇÃO DE SOFTWARE / APLICATIVO DE EMPRESAS / MARCAS INSERIDO NA MEMÓRIA DO SISTEMA, INSERIDO NO SISTEMA OPERATIVO E INSERIDO NA BARRA DE PROGRAMAS DO SISTEMA OPERATIVO.
 (57) PROCESSO DIGITAL DE APRESENTAÇÃO DE SOFTWARE / APLICATIVO DE EMPRESAS / MARCAS, INSERIDO NA MEMÓRIA DO SISTEMA, INSERIDO NO SISTEMA OPERATIVO E INSERIDO NA BARRA DE PROGRAMAS DO SISTEMA OPERATIVO, DE ACESSO ATRAVÉS DE ATALHO COM ÍCONE INSERIDO NO SISTEMA OPERATIVO OU ATRAVÉS DE ATALHO COM ÍCONE INSERIDO NA BARRA DE PROGRAMAS DO SISTEMA OPERATIVO OU DIRECTAMENTE NO ÍCONE INSERIDO NA MEMÓRIA DO SISTEMA.</p> | <p>(13) A</p> <p>(51) Int. Cl.
 <i>G06Q 30/00 (2012.01)</i>
 (54) PROCESSO DIGITAL DE APRESENTAÇÃO DE SOFTWARE / APLICATIVO DE EMPRESAS / MARCAS INSERIDO EM PÁGINA DA INTERNET
 (57) PROCESSO DIGITAL DE APRESENTAÇÃO DE SOFTWARE / APLICATIVO DE EMPRESAS/MARCAS (1) INSERIDO EM PÁGINA DA INTERNET, DE ACESSO ATRAVÉS DE LIGAÇÃO COM OU SEM ÍCONE (2) INSERIDO EM PÁGINA DA INTERNET.</p> | <p>CARLOS MANUEL DA PONTE MARTINS
 LUIS ANTÓNIO ROSA DA PALMA PEREIRA
 CRISTIANO MANUEL RAMOS SERAFIM</p> |
| |  | |
| | <p>Ver Fascículo Completo</p> | |
-
- | | | |
|---|--|---|
| <p>(11) 110254
 (22) 2017.08.14
 (30)
 (71) PT FRANCISCO JOSÉ DA PONTE MARTINS
 PT CARLOS MANUEL DA PONTE MARTINS
 PT LUIS ANTÓNIO ROSA DA PALMA
 PEREIRA
 PT CRISTIANO MANUEL RAMOS SERAFIM
 (72) FRANCISCO JOSÉ DA PONTE MARTINS</p> | <p>(13) A</p> <p>(51) Int. Cl.
 <i>G06Q 30/00 (2012.01)</i>
 (54) PROCESSO DIGITAL DE APRESENTAÇÃO DE REGISTO E ACESSO À CONTA DE CLIENTE DE UMA EMPRESA / MARCA INSERIDO EM PÁGINA DA INTERNET
 (57) ACESSO À CONTA DE CLIENTE DE UMA EMPRESA / MARCA (7,8) INSERIDO EM PÁGINA DA INTERNET, ESTE PROCESSO DIGITAL PODE CONTER, OS DADOS PESSOAIS DE</p> | <p>PT FRANCISCO JOSÉ DA PONTE MARTINS
 PT CARLOS MANUEL DA PONTE MARTINS
 PT LUIS ANTÓNIO ROSA DA PALMA
 PEREIRA
 PT CRISTIANO MANUEL RAMOS SERAFIM</p> |
|---|--|---|

[Ver Fascículo Completo](#)

IDENTIFICAÇÃO TAIS COM NOME (1) N.º CARTÃO CIDADÃO (2), NIF (3) BEM COMO, N.º DE TELEFONE (4), MORADA (5) CORREIO ELECTRÓNICO (6), NOME DE UTILIZADOR (7) PALAVRA CHAVE (8) PARA ACEDER À CONTA DE CLIENTE DA EMPRESA / MARCA INSERIDO EM PÁGINA DA INTERNET.

1
2
3
4
5
6

7
8

[Ver Fascículo Completo](#)

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2166673	2009.09.23	2019.02.07	TELEVES, S.A.	ES	H04B 1/18 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2220981	2010.01.21	2019.02.07	VORWERK & CO. INTERHOLDING GMBH	DE	A47J 43/08 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2426231	2010.04.14	2019.02.08	KABUSHIKI KAISHA KOBE SEIKO SHO	JP	C23C 14/32 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2473584	2010.07.27	2019.02.07	PETER W. GUNNERMAN	US	B01J 23/889 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2553517	2011.03.29	2019.02.05	MORPHO B.V.	NL	G02B 27/22 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2584381	2012.10.17	2019.02.07	ENI SPA	IT	G01N 24/08 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2776584	2012.11.09	2019.02.08	TURUN YLIOPISTO	FI	C12Q 1/68 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2888979	2014.07.18	2019.02.08	ISOGONA, S.L.	ES	A47J 45/07 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2897924	2013.09.13	2019.02.07	BIOA OY	FI	C05F 11/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2898926	2015.01.14	2019.02.05	WESCO	FR	A63B 9/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2989405	2014.03.18	2019.02.07	STELLENBOSCH UNIVERSITY	ZA	F28D 20/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3081935	2014.12.10	2019.02.07	KYUSHU UNIVERSITY, NATIONAL UNIVERSITY CORPORATION	JP	G01N 33/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3099613	2015.01.28	2019.02.07	GABO SYSTEMTECHNIK GMBH	DE	B65H 54/28 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3186329	2015.08.17	2019.02.08	HENKEL AG & CO. KGAA	DE	C09J 153/02 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3211651	2015.02.26	2019.02.08	ELLENBERGER & POENSGEN GMBH	DE	H01H 37/04 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3274188	2016.03.22	2019.02.08	MORPHO B.V.	NL	B42D 25/41 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3325704	2016.07.19	2019.02.08	CIUCANI MOCASSINO MACHINERY S.R.L.	IT	D05B 15/02 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
103552	2006.08.07	2019.02.07	ENTORN QUÍMIC, S.L.	ES	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1044096	1999.08.06	2019.02.06	CATALENT U.K. SWINDON ZYDIS LIMITED	GB	
1414698	2002.08.06	2019.02.06	ROBIN D. SHAW	GB	
1596870	2003.08.07	2019.02.07	F. HOFFMANN-LA ROCHE AG	CH	
1790347	2003.08.07	2019.02.07	F. HOFFMANN-LA ROCHE AG	CH	
2049491	2007.08.06	2019.02.06	MILLENNIUM PHARMACEUTICALS, INC.	US	
2094047	2007.08.06	2019.02.06	QUALCOMM INCORPORATED	US	
2245384	2008.08.07	2019.02.07	FLAGSOL GMBH	DE	
2315825	2009.08.06	2019.02.06	UHDE HIGH PRESSURE TECHNOLOGIES GMBH	DE	
2320923	2009.08.07	2019.02.07	IPSEN PHARMA S.A.S.	FR	
2347122	2009.08.07	2019.02.07	TECNOMAC S.R.L.	IT	
2460515	2008.08.07	2019.02.07	NOVARTIS AG	CH	
2474236	2011.08.07	2019.02.07	LUDWIG SCHOKOLADE GMBH & CO. KG	DE	
2556893	2012.08.07	2019.02.07	LOBBE INDUSTRIESERVICE GMBH & CO. KG	DE	
2566327	2011.05.05	2019.02.06	GLAXOSMITHKLINE LLC	US	
2696464	2012.08.07	2019.02.07	AEG POWER SOLUTIONS GMBH	DE	
2810720	2010.05.05	2019.02.06	CHANDRA SEKAR	US	
2851178	2010.05.05	2019.02.06	CHANDRA SEKAR	US	
2882547	2013.08.06	2019.02.06	MELIGA, MAURO	IT	
2942312	2015.05.06	2019.02.06	DELICA AG	CH	
2947028	2015.05.06	2019.02.06	DELICA AG	CH	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1056783	1999.02.06	2019.02.06	KEMIRA OYJ	FI	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

1441713. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.82º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

2183693. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 82º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

Exames nacionais requeridos - Patente internacional

Processo	Data do requerimento de exame	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Referências OMPI		Observações
					Número do pedido	Data do pedido	
2018178868	2019.02.08	CARLOS MANUEL TAVARES BREDA	PT	B65G 47/91 (2006.01)	IB/2018052092	2018.03.27	

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Caducidades por limite de vigência**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
204	2015.06.22	2019.02.06	BASF SE	DE	

MODELOS DE UTILIDADE**Concessões - FG4K**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>11802</u>	2015.04.16	2019.02.11	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	PT	<i>A47J 39/02</i> (2006.01)	

DESENHOS OU MODELOS**Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
5509	2018.08.22	2019.02.07	PEDRO FILIPE DA LEVADA RODRIGUES	PT	32-00	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
20 1248	2003.08.06 2008.08.07	2019.02.06 2019.02.07	PAUL HARTMANN AG CRERITAL - CENTRO EDITORIAL E PROMOCIONAL, LDA.	DE PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 236.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **610276** **MNA** PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE
- (220) 2019.02.08
- (300)
- (730) **PT REGRESSO DO COSTUME LDA**
- (511) 43 BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; BARES (PUBS); CAFÉS; CAFETERIAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE REFEIÇÕES PERSONALIZADAS ATRAVÉS DE UM SÍLIO WEB; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTE PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS

RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME TIME-SHARING; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES; SNACK-BARS

(591)
(540)

COOKOO
INC. até prova em contrário. CENTE

(550)

(531) 24.17.1 ; 27.5.1 ; 27.5.8

por ter sido alterado o sinal em 2019/02/08, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **610444** MNA
(220) 2018.09.12
(300)
(730) TW **GLOBAL ESPRIT INC.**
(511) 09 TOUCA DE MERGULHO; BOTAS DE MERGULHO; REGULADOR PARA USO EM MERGULHO; COLETE OU COLETE DE AJUSTE DE FLUTUABILIDADE DE MERGULHO; ÓCULOS; APARELHOS DE SOM; ÓCULOS PARA ESQUIAR; ÓCULOS PARA DESPORTO; ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA A PROTEÇÃO DOS OLHOS; LENTES DE ÓCULOS; APARELHOS DE IMAGEM TÉRMICA PARA VISÃO NOCTURNA; ARMAÇÕES DE ÓCULOS; MÁSCARAS DE MERGULHADORES; CLIPES DE NARIZ PARA MERGULHADORES E NADADORES; PROTETORES AURICULARES PARA MERGULHADORES; LUVAS PARA MERGULHADORES; FATOS DE MERGULHO; APARELHOS DE RESPIRAÇÃO PARA A NATAÇÃO SUBAQUÁTICA; COLETES SALVA-VIDAS; BÓIAS DE VIDA; CAPACETES PARA DESPORTO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO; CÂMERAS [FOTOGRAFIA]; FONES DE OUVIDO; MEDIA PLAYERS PORTÁTEIS; ÓCULOS; OCULOS DE SOL; ÓCULOS ANTI-REFLEXO; ÓCULOS 3D; LENTES ÓPTICAS; ARMAÇÕES DE ÓCULOS; CADEIAS DE ESPETÁCULO; CADEIAS DE ÓCULOS; CORDAS DE ÓCULOS; OLHOS MÁGICOS [LENTE DE AUMENTO] PARA PORTAS; PRISMAS [ÓTICA]; LUPAS; TELESCÓPIOS; REFRACTORES;

CONTADORES; METROS; PEDÔMETROS; INTERRUPTORES HORÁRIOS, AUTOMÁTICOS; APARELHOS DE REGISTO DE TEMPO; RELÓGIOS DE TEMPO [DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO DE TEMPO]; ÓCULOS DE CICLISTAS; PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS; ESTOJOS PARA ÓCULOS; ÓCULOS CORRETIVOS; MOLDURAS PARA ÓCULOS; ÓCULOS DE OLHO PARA CRIANÇAS; CAIXAS [CAIXAS] PARA COPOS; LENTES DE REPOSIÇÃO PARA ÓCULOS; ESTOJOS PARA ÓCULOS DE CRIANÇAS; CÂMERAS DE CAPACETE; CAPACETES DE EQUITAÇÃO; CAPACETES (EQUITAÇÃO -); CAPACETES DE SEGURANÇA

(591)

(540)

(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.17

por ter sido publicado com inexatidão no boletim n.º 2018/10/17, novamente se publica este pedido ressaltando-se o direito de prioridade à data da sua apresentação, 2018/09/12.

Barracuda

(210) **610847** MNA
(220) 2019.02.08
(300)
(730) PT **LUIS SERPA LDA**
(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA.

(591)

(540)

 farma4US.com

(550)

(531) 2.1.23 ; 27.7.11

por ter sido alterado o sinal em 2019/02/08, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **611209** MNA
(220) 2019.02.07
(300)
(730) PT **QUINTA DA OLAIA - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.**

(511) 33 VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ.

(591)

(540)



Quinta do Reguengo

(550)

(531) 24.9.3 ; 26.1.18 ; 27.99.18

por ter sido alterado o sinal em 2019/02/07, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **611951****MNA**

(220) 2019.02.08

(300)

(730) **PT ROSA MARIA DE FIGUEIREDO
CARMONA LEMOS DE CAMPOS**

(511) 14 ÁGATA [EM BRUTO]; ÁGATAS; ARTIGOS SEMIACABADOS EM METAIS PRECIOSOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; ARTIGOS SEMIACABADOS EM PEDRAS PRECIOSAS PARA USO NO FABRICO DE JOALHARIA; AZEVICHE; AZEVICHE EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADO; AZEVICHE EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADO; BIJUTARIA COM FIOS DE OURO; CABOCHÕES PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; CALCEDÓNIA; DIAMANTES; DIAMANTES [EM BRUTO]; DIAMANTES LAPIDADOS; ESMERALDAS; ESPINELAS [PEDRAS PRECIOSAS]; FIOS DE ARAME DE METAIS PRECIOSOS; FIOS DE METAIS PRECIOSOS; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS DE PRATA; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; FIOS METÁLICOS [METAIS PRECIOSOS]; IMITAÇÃO DE AZEVICHE; IMITAÇÕES DE OURO; IMITAÇÕES DE PEDRAS PRECIOSAS; IRÍDIO; IRÍDIO E SUAS LIGAS; JADES; LIGAS À BASE DE OURO; LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; LIGAS DE METAIS PRECIOSOS [SEM SER PARA USO EM ODONTOLOGIA]; LIGAS DE OURO; LIGAS DE PLATINA; LIGAS DE PRATA EM BRUTO; LINGOTES DE LIGAS DE OURO; LINGOTES DE LIGAS DE PLATINA; LINGOTES DE LIGAS DE PRATA; LINGOTES DE METAIS PRECIOSOS; LINGOTES DE OURO; LINGOTES DE PLATINA; LINGOTES DE PRATA; MARCASSITAS; METAIS PRECIOSOS; METAIS PRECIOSOS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS SEMI-TRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS TRABALHADOS OU SEMI-TRABALHADOS; MISSANGAS PARA FAZER JÓIAS; MISSANGAS PARA FAZER JOIAS; OLIVINA [PEDRA PRECIOSA]; OLIVINA [PERIDOTO]; OPALAS; ÓSMIO; ÓSMIO E SUAS LIGAS; OURO; OURO E SUAS LIGAS; OURO EM BRUTO OU BATIDO; OURO, NÃO TRABALHADO OU SEMI-TRABALHADO; PALÁDIO; PALÁDIO E SUAS LIGAS; PEDRAS ARTIFICIAIS [PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS FINAS [SEMI- PRECIOSAS]; PEDRAS FINAS [SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS PRECIOSAS ARTIFICIAIS; PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADAS E SUAS IMITAÇÕES; PEDRAS PRECIOSAS EM BRUTO; PEDRAS PRECIOSAS NATURAIS; PEDRAS PRECIOSAS SEMI-TRABALHADAS E SUAS IMITAÇÕES; PEDRAS PRECIOSAS SINTÉTICAS; PEDRAS SEMI-PRECIOSAS; PEDRAS SEMIPRECIOSAS; PÉROLAS; PÉROLAS ARTIFICIAIS; PÉROLAS DE AMBARINO; PÉROLAS DE CULTURA; PÉROLAS DE IMITAÇÃO; PÉROLAS EM AMBARINO [ÂMBAR COMPRIMIDO]; PÉROLAS NATURAIS; PLATINA; PLATINA E SUAS LIGAS; PLATINA [METAL]; PRATA; PRATA E SUAS LIGAS;

PRATA EM BARRA; PRATA EM BRUTO; PRATA EM BRUTO OU BATIDA; PRATA EM FIOS; RÓDIO; RÓDIO E SUAS LIGAS; RUBIS; RUTÉNIO; RUTÉNIO E SUAS LIGAS; SAFIRAS; SARDÓNICA EM BRUTO; TOPÁZIO; ZIRCÓNIA CÚBICA; ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA; ACESSÓRIOS PARA A CABEÇA DE NOIVAS NA FORMA DE TIARAS; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ADEREÇOS DE ÂMBAR AMARELO; ADEREÇOS EM MARFIM; ADORNOS CORPORAIS; ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; ADORNOS PARA CALÇADO EM METAIS PRECIOSOS; ÁGATA EM JOALHARIA; ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETE ORNAMENTAIS; ALFINETES DE ADEREÇO [JOALHARIA]; ALFINETES DE GRAVATA; ALFINETES DE GRAVATA EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES DE GRAVATAS; ALFINETES DE JOALHARIA PARA CHAPÉUS; ALFINETES DE LAPELA EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ALFINETES DE LAPELA [JOALHARIA]; ALFINETES DE LAPELA ORNAMENTAIS; ALFINETES DECORATIVOS DE METAIS PRECIOSOS; ALFINETES EM CLOISSONÉ; ALFINETES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ALFINETES [JOALHARIA]; ALFINETES ORNAMENTAIS EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES QUE SÃO ARTIGOS DE JOALHARIA; ALFINETES SENDO JOALHARIA; ALIANÇAS DE CASAMENTO; AMULETOS; AMULETOS [BIJUTARIA]; AMULETOS [BIJUTARIAS]; AMULETOS EM JÓIAS; AMULETOS [JOALHARIA]; AMULETOS [JOALHARIA] DE METAIS COMUNS; AMULETOS PARA COLARES; AMULETOS PARA PULSEIRAS; AMULETOS, SENDO ARTIGOS DE JOALHARIA; ANÉIS; ANÉIS BANHADOS A OURO; ANÉIS [BIJUTARIA]; ANÉIS DE AMIZADE; ANÉIS DE BRASÃO; ANÉIS DE ETERNIDADE; ANÉIS DE FANTASIA; ANÉIS DE JOALHARIA; ANÉIS DE NOIVADO; ANÉIS DE OURO; ANÉIS DE PLATINA; ANÉIS DE PRATA; ANÉIS [JOALHARIA]; ANÉIS [JOALHARIA]; ANÉIS [JOALHARIA] EM METAIS NÃO PRECIOSOS; ANÉIS [JOIAS] FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS [OURIVESARIA]; ANÉISREVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS REVESTIDOS DE PRATA; ANÉIS SENDO JOALHARIA; ARGOLAS PARA PIERCING CORPORAL; ARTIGOS DE BIJUTERIA SEMIPRECIOSOS; ARTIGOS DE IMITAÇÃO DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS ORNAMENTAIS; ARTIGOS DE JOALHARIA COM COBERTURA DE LIGAS DE METAL PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA EM METAL NÃO PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA EM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA ESMALTADOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS EM LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS COM CORRENTES; ARTIGOS DE JOALHARIA FORMADOS COM METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA QUE CONTÊM OURO; ARTIGOS DE JOALHARIA REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BERLOQUES; BERLOQUES DE BRONZE; BERLOQUES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS OU REVESTIDOS; BERLOQUES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; BIJUTARIA; BIJUTARIA DE FANTASIA; BIJUTARIA DE IMITAÇÃO; BIJUTARIA EM ESTANHO; BIJUTARIA EM PLÁSTICO; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; BIJUTARIA PARA O CORPO; BIJUTARIAS; BIJUTERIA DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL; BOTÕES DE PUNHO; BOTÕES DE PUNHO BANHADOS EM PRATA; BOTÕES DE PUNHO E ALFINETES DE GRAVATA; BOTÕES DE PUNHO EM IMITAÇÃO DE OURO; BOTÕES DE PUNHO EM

METAIS PRECIOSOS; BOTÕES DE PUNHO EM OURO; BOTÕES DE PUNHO FEITOS DE METAIS PRECIOSOS COM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; BOTÕES DE PUNHO FEITOS DE METAIS PRECIOSOS COM PEDRAS PRECIOSAS; BOTÕES DE PUNHO FEITOS EM PORCELANA; BOTÕES DE PUNHO REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; BRACELETE [JOALHARIA]; BRACELETES E PULSEIRAS; BRINCOS; BRINCOS BANHADOS A OURO; BRINCOS COMPRIDOS; BRINCOS DE ESPIGÃO; BRINCOS DE MOLA; BRINCOS DE ORELHAS; BRINCOS DE PRATA; BRINCOS EM FORMA DE ARGOLA; BRINCOS EM METAIS PRECIOSOS; BRINCOS PARA AS ORELHAS EM OURO; BRINCOS PARA ORELHAS; BRINCOS PARA ORELHAS FURADAS; BRINCOS REVESTIDOS DE PRATA; BROCHES BANHADOS A OURO [JOALHARIA]; BROCHES [BIJUTARIA]; BROCHES [BIJUTARIAS]; BROCHES DECORATIVOS [JOALHARIA]; BROCHES [JOALHARIA]; CABOCHÕES; CABOCHÕES PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE BIJUTERIA; CAMAFEUS [JOALHARIA]; CAPAS DECORATIVAS PARA BOTÕES DE PUNHO; CLIPES PARA GRAVATAS; COBERTURAS AJUSTÁVEIS PARA ANÉIS DE OURIVESARIA PARA PROTEÇÃO DE IMPACTO, ABRASÃO E DANOS AO ARO E PEDRARIA DO ANEL; COLARES; COLARES BANHADOS A OURO; COLARES [BIJUTARIA]; COLARES DE OURO; COLARES DE PEITILHO; COLARES DE PRATA; COLARES EM METAIS PRECIOSOS; COLARES [JOALHARIA]; COLARES (JOALHARIA); COLARES REVESTIDOS DE PRATA; CORDÃO TRANÇADO DE METAL PRECIOSO; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORRENTE (FIO) DE METAIS PRECIOSOS PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORRENTE (FIO) DE METAIS PRECIOSOS PARA PULSEIRAS; CORRENTES [ARTIGOS DE JOALHARIA]; CORRENTES [BIJUTARIA]; CORRENTES DE JOALHARIA; CORRENTES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS PARA COLARES; CORRENTES DE METAL PRECIOSO PARA GRAVATAS; CORRENTES DE OURO COM ELOS QUADRADOS; CORRENTES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES EM METAIS PRECIOSOS; CORRENTES FEITAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES (FIOS) BANHADAS EM OURO; CORRENTES (FIOS) EM OURO; CORRENTES [JOALHARIA]; CORRENTES [JOALHARIA] FEITAS EM METAL COMUM; CORRENTES PARA O PESCOÇO; CRACHÁS EM METAIS PRECIOSOS; CRUCIFIXOS ENQUANTO JOALHARIA; CRUCIFIXOS [JOALHARIA]; DIADEMAS; ELEMENTOS DE BIJUTARIA; ELEMENTOS DE JOALHARIA; EMBLEMAS DE LAPELA EM METAIS PRECIOSOS; EMBLEMAS METÁLICOS PARA O VESTUÁRIO, EM METAIS PRECIOSOS; ENGATES PARA SUJEITAR PEÇAS DE JÓIAS; FECHOS PARA COLARES; FECHOS PARA JOALHARIA; FIOS ENTRANÇADOS DE JOALHARIA PARA COLARES; FIXA-GRAVATAS EM METAIS PRECIOSOS; FIXA [PRENDE] -GRAVATAS; GEMAS PRECIOSAS; GRAVATAS (ALFINETES DE -); GRAVATAS (FIXA [PRENDE] -); IMITAÇÕES DE JOALHARIA; INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS; JADE [JOALHARIA]; JOALHARIA À BASE DE PÉROLAS CULTIVADAS; JOALHARIA COM CHAPEADO DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA COM DIAMANTES INCORPORADOS; JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS INCORPORADAS; JOALHARIA COM PÉROLAS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA DE BRONZE; JOALHARIA DE CRISTAL; JOALHARIA DE CRISTAL REVESTIDA COM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA DE FANTASIA; JOALHARIA DE OURO; JOALHARIA DE PRATA;

JOALHARIA DE SENHORA; JOALHARIA DE VIDRO; JOALHARIA EM CLOISSONNÉ (ESMALTADAS); JOALHARIA EM MARFIM; JOALHARIA EM MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; JOALHARIA EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; JOALHARIA EM METAIS NÃO PRECIOSOS; JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA EM PLATINA; JOALHARIA EM PRATA DE LEI; JOALHARIA FEITA À MEDIDA; JOALHARIA FEITA DE MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE METAIS NÃO PRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; JOALHARIA PARA A CABEÇA; JOALHARIA PARA ADORNO PESSOAL; JOALHARIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; JOALHARIA PARA USO PESSOAL; JOALHARIA PESSOAL; JOALHARIA, RELÓGIOS E RELÓGIOS DE PULSO; JOALHARIA REVESTIDA DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA SOB A FORMA DE MISSANGAS; JOIAS DE FANTASIA; JÓIAS EM ÂMBAR AMARELO; JOIAS EM BRONZE; JOIAS EM CLOISSONNÉ ; JÓIAS EM CLOISSONNÉ; JOIAS EM CLOISSONNÉ; JÓIAS EM CLOISSONNÉ ; JOIAS EM OURO; JOIAS ESMALTADAS [EM CLOISSONNÉ]; JOIAS PARA CRIANÇAS; JOIAS PRECIOSAS; JÓIAS REVESTIDAS COM METAIS PRECIOSOS; MALHA DE REDE EM METAIS SEMIPRECIOSOS; MALHAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; MEDALHAS; MEDALHAS COMEMORATIVAS; MEDALHAS DE OURO; MEDALHAS EM METAIS PRECIOSOS; MEDALHAS REVESTIDAS DE METAIS PRECIOSOS; MEDALHÕES; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; MEDALHÕES EM METAIS NÃO PRECIOSOS; MEDALHÕES EM METAIS PRECIOSOS; MEDALHÕES [JOALHARIA]; MOLAS DE GRAVATA; MOLAS DE GRAVATA EM METAIS PRECIOSOS; MOLAS DE JOALHARIA PARA TRANSFORMAR BRINCOS DE ORELHAS FURADAS EM BRINCOS DE MOLAS; MOLAS DE PRATA; MOLAS PARA LENÇO DE PESCOÇO (JOALHARIA); ORELHAS (BRINCOS DE -); ORNAMENTOS DE BIJUTARIA; ORNAMENTOS DE CHAPÉUS EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA; ORNAMENTOS PARA SAPATOS [EM METAIS PRECIOSOS]; ORNAMENTOS PESSOAIS EM METAIS PRECIOSOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA JOALHARIA; PEDRARIAS; PEDRAS DE JOALHARIA; PEDRAS PRECIOSAS; PEDRAS SINTÉTICAS [JOALHARIA]; PENDENTES; PENDENTES DE JOALHARIA; PEQUENAS PEDRAS BRILHANTES PARA APLICAR NO ROSTO; PÉROLAS [BIJUTARIA]; PÉROLAS [JOALHARIA]; PINGENTES DE ÂMBAR [JOALHARIA]; PINGENTES DE AMBRÓIDE [JOALHARIA]; PINGENTES [JOALHARIA]; PORTA-GRAVATAS DE METAL PRECIOSO; PULSEIRA DE CORRENTES E FIOS FLEXÍVEIS; PULSEIRAS; PULSEIRAS ASSOCIADAS A PROJETOS DE BENEFICÊNCIA; PULSEIRAS BANHADAS A OURO; PULSEIRAS [BENEFICÊNCIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; PULSEIRAS COM CONTAS DE MADEIRA; PULSEIRAS DE AMIZADE; PULSEIRAS DE CONTAS; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA]; PULSEIRAS DE METAIS PRECIOSOS; PULSEIRAS DE PRATA; PULSEIRAS E RELÓGIOS COMBINADOS; PULSEIRAS EM OURO; PULSEIRAS FEITAS DE TÊXTEIS BORDADOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [JOALHARIA]; PULSEIRAS PARA TORNOZELOS; PULSEIRAS REVESTIDAS DE PRATA; RELÓGIOS DE JOALHARIA; STRASS [BIJUTERIA]; STRASS [IMITAÇÕES DE PEDRAS PRECIOSAS]; TACHAS PARA PIERCING CORPORAL; TIARAS; ACESSÓRIOS PARA RELÓGIOS; AGULHAS DE RELÓGIO; ÂNCORAS [RELOJOARIA]; APARELHOS DE CRONOMETRAGEM PARA

DESPORTO [CRONÓMETROS]; APARELHOS DE RELOJOARIA ELÉTRICOS; APARELHOS E INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; APARELHOS PARA CRONOMETRAGEM DE PROVAS DESPORTIVAS; APARELHOS PARA DAR CORDA A RELÓGIOS; ARTIGOS DE RELOJOARIA; BOLSAS PEQUENAS PARA RELÓGIOS; BRACELETES DE RELÓGIO EM MATÉRIAS SINTÉTICAS; BRACELETES DE RELÓGIO EM NYLON; BRACELETES DE RELÓGIO SEM SER EM COURO; BRACELETES DE RELÓGIOS; BRACELETES EM COURO PARA RELÓGIO; BRACELETES PARA RELÓGIOS; BRACELETES PARA RELÓGIOS DE PULSO; CAIXAS DE EXPOSIÇÃO PARA RELOJOARIA; CAIXAS DE RELÓGIOS DE PAREDE OU DE SALA; CAIXAS PARA ACESSÓRIOS DE RELÓGIOS; CAIXAS PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; CAIXAS PARA RELÓGIOS; COFRES PARA RELOJOARIA; COFRES PARA RELOJOARIA [APRESENTAÇÃO]; COROAS PARA RELÓGIOS; CORREIAS DE RELÓGIO EM CLORETO DE POLIVINILO; CORREIAS DE RELÓGIO EM PLÁSTICO; CORREIAS PARA RELÓGIOS; CORRENTES DE RELÓGIOS; CORRENTES PARA RELÓGIOS; CRONÓGRAFOS; CRONÓGRAFOS PARA USO COMO RELÓGIOS; CRONÓGRAFOS PARA UTILIZAR COMO RELÓGIOS; CRONÓGRAFOS [RELÓGIOS]; CRONÓMETROS; CRONÓMETROS DE PARAGEM; CRONÓMETROS NÁUTICOS; CRONÓMETROS [TEMPORIZADOR]; CRONOSCÓPIOS; DESPERTADORES ELECTRÓNICOS; ESCAPES [RELOJOARIA]; ESTOJOS PARA RELÓGIOS; FIVELAS PARA PULSEIRAS DE RELÓGIOS; FIVELAS PARA RELÓGIOS; INDICADORES DIGITAIS DE HORAS COM MOSTRADORES DE TEMPERATURA; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA EM OURO; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA COM MECANISMOS DE QUARTZO; MECANISMO DE RELÓGIOS; MECANISMOS ACIONADOS ELETRONICAMENTE PARA RELÓGIOS DE PULSO; MECANISMOS ACIONADOS ELETRONICAMENTE PARA RELÓGIOS (DE MESA E DE PAREDE); MECANISMOS ACIONADOS ELETRICAMENTE PARA RELÓGIOS DE PULSO; MECANISMOS ACIONADOS ELETRICAMENTE PARA RELÓGIOS (DE MESA E DE PAREDE); MECANISMOS DE RELOJOARIA; MECANISMOS PARA RELÓGIOS; MECANISMOS PARA RELÓGIOS DE PULSO; MOLAS DE RELÓGIO; MOLAS DE RELÓGIOS; MOLAS PARA RELÓGIOS; MOSTRADORES DE RELÓGIOS; MOSTRADORES PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; MOSTRADORES PARA INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; MOSTRADORES PARA INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; MOSTRADORES [RELOJOARIA]; MOVIMENTOS DE RELOJOARIA; MOVIMENTOS PARA RELOJOARIA; OSCILADORES DE RELÓGIOS MECÂNICOS; OSCILADORES PARA RELÓGIOS DE PULSO; OSCILADORES PARA RELÓGIOS; OSCILADORES PARA RELOJOARIA; PEÇAS DE RELÓGIO; PEÇAS DE RELÓGIOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; PEÇAS PARA MECANISMOS DE RELÓGIOS; PÊNDULOS [RELOJOARIA]; PINGENTES PARA CORRENTES DE RELÓGIO; PONTEIROS DE RELÓGIO; PONTEIROS DE RELÓGIOS; PONTEIROS DE RELÓGIOS DE PULSO; PONTEIROS DE RELÓGIOS (RELOJOARIA); PONTEIROS PARA RELÓGIOS; PONTEIROS [RELOJOARIA]; PRODUTOS DE RELOJOARIA; PULSEIRAS DE RELÓGIO METÁLICAS; PULSEIRAS DERELÓGIO METÁLICAS EXPANSÍVEIS; PULSEIRAS DE RELÓGIOS; PULSEIRAS DE RELÓGIOS EM COURO; PULSEIRAS DE RELÓGIOS METÁLICAS DE COURO OU PLÁSTICO; PULSEIRAS PARA RELÓGIOS; PULSEIRAS PARA RELÓGIOS DE PULSO; QUADRATURAS; RELÓGIO

DESPERTADOR; RELÓGIOS; RELÓGIOS ATÓMICOS; RELÓGIOS AUTOMÁTICOS; RELÓGIOS COM A FUNÇÃO DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; RELÓGIOS COM ALARME; RELÓGIOS COM FUNÇÃO DE JOGOS; RELÓGIOS COM FUNÇÃO DE JOGO ELETRÔNICO; RELÓGIOS COM FUNÇÃO DE MEMORIZAÇÃO INCORPORADA; RELÓGIOS COM FUNÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO INTEGRADA; RELÓGIOS COM INSÍGNIAS; RELÓGIOS COM MECANISMOS DE QUARTZO; RELÓGIOS COM RÁDIOS INCORPORADOS; RELÓGIOS (CORRENTES DE -); RELÓGIOS DE BOLSO; RELÓGIOS DE BRACELETE; RELÓGIOS DE CHÃO; RELÓGIOS DE CONTROLE [RELÓGIOS DE REFERÊNCIA]; RELÓGIOS DE CONTROLO; RELÓGIOS DE LAREIRA; RELÓGIOS DE MERGULHADOR; RELÓGIOS DE MERGULHO; RELÓGIOS DE MESA; RELÓGIOS DE METAIS PRECIOSOS OU REVESTIDOS COM OS MESMOS; RELÓGIOS DE PAREDE E RELÓGIOS DE PULSO; RELÓGIOS DE PAREDE OU DE SALA [RELOJOARIA]; RELÓGIOS DE PENDENTE; RELÓGIOS DE PÊNDULO COM CAIXA; RELÓGIOS DE PLATINA; RELÓGIOS DE PRATA; RELÓGIOS DE PULSO; RELÓGIOS DE PULSO COM CONTAPASSOS; RELÓGIOS DE PULSO COM GPS; RELÓGIOS DE PULSO DE SENHORA; RELÓGIOS DE PULSO PARA DESPORTO; RELÓGIOS DE QUARTZO; RELÓGIOS DE SECRETÁRIA; RELÓGIOS DE SOL; RELÓGIOS DE VIAGEM; RELÓGIOS DESPERTADORES; RELÓGIOS-DESPERTADORES ELECTRÓNICOS; RELÓGIOS DESPORTIVOS; RELÓGIOS DIGITAIS; RELÓGIOS DIGITAIS COM RÁDIOS INCORPORADOS; RELÓGIOS DIGITAIS COM TEMPORIZADORES AUTOMÁTICOS; RELÓGIOS DIGITAIS CONTROLADOS ELETRONICAMENTE; RELÓGIOS E RESPECTIVAS PEÇAS; RELÓGIOS ELÉCTRICOS; RELÓGIOS ELECTRÓNICOS; RELÓGIOS ELÉTRICOS; RELÓGIOS EM GERAL; RELÓGIOS EM MINIATURA; RELÓGIOS EM OURO; RELÓGIOS EM OURO LAMINADO; RELÓGIOS FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; RELÓGIOS FINOS DE PULSO; RELÓGIOS INDUSTRIAIS; RELÓGIOS MECÂNICOS; RELÓGIOS MECÂNICOS COM CORDA AUTOMÁTICA; RELÓGIOS MECÂNICOS DE CORDA MANUAL; RELÓGIOS MESTRE PARA CONTROLO DE OUTROS RELÓGIOS; RELÓGIOS PARA AUTOMÓVEIS; RELÓGIOS PARA COLUMBÓFILOS; RELÓGIOS PARA ENFERMEIROS; RELÓGIOS PARA FUSOS HORÁRIOS MUNDIAIS; RELÓGIOS PARA USO NO EXTERIOR; RELÓGIOS PEQUENOS; RELÓGIOS-PULSEIRAS; RELÓGIOS QUE INCORPORAM CERÂMICA; RELÓGIOS REVESTIDOS EM OURO; RELÓGIOS SOLARES; RELÓGIOS (VIDROS DE -); RELOJOARIA; RELOJOARIA ELECTRÓNICA; SISTEMAS CRONOMÉTRICOS PARA DESPORTO; TAMBORES DE RELÓGIO [RELOJOARIA]; VIDROS DE RELÓGIOS; VIDROS PARA RELÓGIOS; VISORES PARA RELÓGIOS; VITRINES PARA RELÓGIOS; CAIXAS COMEMORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DECORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS EM METAIS PRECIOSOS; CHAPAS DE IDENTIFICAÇÃO EM METAIS PRECIOSOS; CONJUNTOS DE MOEDAS DESTINADOS A COLECIONADORES; CONTAS PARA MEDITAÇÃO; COPOS DE ESTATUÁRIA COMEMORATIVA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; DISCOS DE CERÂMICA PARA USO COMO VALORES; ESTÁTUAS E FIGURINHAS FEITAS OU COBERTAS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; FICHAS DE JOGO EM COBRE [TENTOS DE COBRE]; FICHAS DE JOGO EM COBRE [TENTOS DE COBRE]; FICHAS EM COBRE; FICHAS METÁLICAS USADAS NO TRANSPORTE PÚBLICO; LIGAS DE IRÍDIO; LIGAS DE ÓSMIO; LIGAS DE PALÁDIO; LIGAS DE PRATA; LIGAS DE RÓDIO; LIGAS DE RUTÉNIO; MASBAHA

[CORRENTE DE CONTAS PARA ORAÇÃO]; MOEDAS; MOEDAS COMEMORATIVAS; MOEDAS DE COLEÇÃO; MOEDAS DE OURO; MOEDAS NÃO MONETÁRIAS; OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; OBJECTOS DE ARTE DE PEDRAS PRECIOSAS; OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; OBJECTOS DE ARTE EM OURO ESMALTADO; OBJECTOS DE ARTE EM PRATA; OBJECTOS DE ARTE EM PRATA ESMALTADA; OBRAS DE ARTE EM METAL [METAIS PRECIOSOS]; ORNAMENTOS FEITOS OU COBERTOS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; OURO EM BARRA; PLACAS COMEMORATIVAS; PLACAS TUMULARES EM METAIS PRECIOSOS; PORTA-CHAVES EM FANTASIA DE METAIS PRECIOSOS; ROSÁRIOS; TAÇAS EM METAIS PRECIOSOS; TERÇOS; TERÇOS (DE REZAR); TROFÉUS DE LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; TROFÉUS EM METAIS PRECIOSOS; TROFÉUS REVESTIDOS COM METAIS PRECIOSOS; TROFÉUS REVESTIDOS DE LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; ARMAÇÕES PARA RELÓGIOS; BOLSAS DE ENROLAR PARA GUARDAR JÓIAS; BOLSAS PARA RELÓGIOS; BOLSINHAS PARA JOIAS À MEDIDA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA JOALHARIA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA RELÓGIOS; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA JOIAS; CAIXAS DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DE JOIAS; CAIXAS DE JOIAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DE MÚSICA PORTA-JÓIAS; CAIXAS DE RELÓGIOS; CAIXAS DE RELÓGIOS [COMPONENTES DE RELÓGIOS]; CAIXAS DE RELÓGIOS SENDO PARTE DE RELÓGIOS; CAIXAS EM MADEIRA PARA JOALHARIA; CAIXAS PARA ALFINETES DE GRAVATA; CAIXAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELÓGIOS; CAIXAS PARA APRESENTAÇÃO DE JOALHARIA; CAIXAS PARA BOTÕES DE PUNHO; CAIXAS PARA JOIAS; CAIXAS PARA RELÓGIOS FEITAS À MEDIDA; CAIXAS PEQUENAS PARA JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; COFRES PARA JOIAS; COFRES PARA JOIAS, EM METAIS PRECIOSOS; ESTOJOS ADAPTADOS PARA GUARDAR ARTIGOS DE JOALHARIA; ESTOJOS DE APRESENTAÇÃO PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; ESTOJOS DE APRESENTAÇÃO PARA PEDRAS PRECIOSAS; ESTOJOS DE ENROLAR PARA BIJUTARIA; ESTOJOS DE ENROLAR PARA ORGANIZAÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHARIA, PARA VIAGEM; ESTOJOS DE JOALHARIA; ESTOJOS DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; ESTOJOS DE JOALHARIA FEITOS À MEDIDA; ESTOJOS DE METAIS PRECIOSOS PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; ESTOJOS DE ROLO PARA BIJUTARIA; ESTOJOS EM METAIS PRECIOSOS PARA RELÓGIOS; ESTOJOS EM METAIS PRECIOSOS PARA JOIAS; ESTOJOS EM ROLO PARA JOALHARIA; ESTOJOS FEITOS À MEDIDA PARA ARTIGOS DE RELOJOARIA; ESTOJOS PARA INSTRUMENTOS DE CRONOMETRAGEM; ESTOJOS PARA JOALHARIA FEITOS À MEDIDA; ESTOJOS PARA JOIAS; ESTOJOS PARA JÓIAS [COFRES OU CAIXAS]; ESTOJOS PARA RELÓGIOS E RELÓGIOS DE PULSO; ESTOJOS PARA RELÓGIOS FEITOS À MEDIDA; ESTOJOS PARA RELOJOARIA; ESTOJOS PRÓPRIOS PARA GUARDAR RELÓGIOS; ESTOJOS PRÓPRIOS PARA GUARDAR ARTIGOS DE RELOJOARIA; ESTRUTURAS PARA RELÓGIOS E RELÓGIOS DE PULSO; GUARDA-JOIAS; GUARDA-JOIAS EM COURO; GUARDA-JOIAS EM METAIS PRECIOSOS; GUARDA-JOIAS FEITOS À MEDIDA; GUARDA-JOIAS METÁLICOS; GUARDA-JÓIAS NÃO METÁLICOS; GUARDA-JÓIAS, NÃO SENDO DE METAIS PRECIOSOS; GUARDA-JÓIAS SEM SER DE METAIS PRECIOSOS; INVÓLUCROS DE RELÓGIOS; PEQUENAS CAIXAS PARA JÓIAS, SEM SER EM METAIS PRECIOSOS; SUPORTES PARA ANÉIS EM

METAIS PRECIOSOS; SUPORTES PARA RELÓGIOS; AMULETOS DECORATIVOS PARA PORTA-CHAVES; ARGOLAS EM METAIS PRECIOSOS PARA CHAVES; ARGOLAS PARA CHAVES [BERLOQUES OU PORTA-CHAVES] EM METAIS PRECIOSOS; ARGOLAS PARA CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; ARGOLAS RETRÁTEIS PARA CHAVES; BERLOQUES EM FORMA DE CHAVE EM PLAQUÉ; CHAVEIROS (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES); CHAVEIROS DE FANTASIA; CORDÃO PARA PRENDER CHAVES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; CORDÃO PARA PRENDER CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; CORRENTES METÁLICAS PARA CHAVES; CORRENTES PARA CHAVES; CORRENTES PARA CHAVES COMO JOALHARIA [BERLOQUES E PORTA-CHAVES]; CORRENTES PARA CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; ETIQUETAS PARA CHAVES (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES); PORTA-CHAVES; PORTA-CHAVES (BERLOQUES OU CORRENTES); PORTA-CHAVES [COM OBJETO DECORATIVO]; PORTA-CHAVES DE COURO; PORTA-CHAVES DE FANTASIA; PORTA-CHAVES DE METAL COMUM; PORTA-CHAVES EM COURO; PORTA-CHAVES EM IMITAÇÃO DE COURO; PORTA-CHAVES METÁLICO; PORTA-CHAVES NÃO METÁLICOS.

(591)

(540)



(550)

(531) 6.1.2 ; 27.5.1

por ter sido alterado o sinal em 2019/02/08, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **614907****MNA**

(220) 2018.11.30

(300)

(730) **PT RODRIGO & MOREIRA OITAVEM, LDA**

(511) 16 RÓTULOS PROMOCIONAIS IMPRESSOS PARA GARRAFAS DE VINHO

33 BEBIDAS À BASE DE VINHO; SANGRIA; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ROSÉ; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS GENEROSOS; VINHOS SEM GÁS; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.24



(550)

(531) 26.4.2 ; 26.4.22

por ter sido alterado o sinal em 2019/02/07, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **617438****MNA**

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT SHINE IBERIA PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 16 DESENHOS; ESCULTURAS EM PAPEL MACHÊ; FOTOGRAVURAS; IMAGENS; IMPRESSÕES DE ARTES GRÁFICAS; LITOGRAFIAS; PINTURAS; ALMOFADAS PARA APLICAR TINTAS; ALMOFADAS PARA APLICAÇÃO DE TINTA; ARTIGOS PARA DESENHO; BROCHAS [PINCÉIS]; CADERNOS; CAIXAS DE PINTURA [MATERIAL ESCOLAR]; CANETAS DE COR; CANETAS DE CORES; CANETAS DE TINTA DA CHINA; CANETAS PARA COLORIR; ESCOVAS PARA A ESCRITA; ESQUADROS DE DESENHO; ESQUADROS PARA DESENHO; ESTOJOS PARA DESENHO; FITAS DE PAPEL; GIZ; INSTRUMENTOS PARA DESENHO; LÁPIS; LENÇOS; MATERIAIS DE MODELAGEM PARA ARTISTAS; MATERIAIS PARA ARTISTAS; PINCÉIS DE DESENHO; PINTURA (TELAS PARA A -); RÉGUAS; PAPEL TECIDO; MOLDES, PADRÕES DE APAGAR; MATERIAIS EM PAPEL PARA TRABALHOS MANUAIS; ESQUADROS COMO INSTRUMENTOS DE DESENHO; BOLSAS DE PLÁSTICO PARA EMBRULHO; CAIXAS DE ARQUIVO; CAIXAS DE ARMAZENAMENTO DE FOTOGRAFIAS; CAIXAS DE ARQUIVO PARA ARMAZENAMENTO DE REVISTAS; CAIXAS DE CARTÃO; CAIXAS DE CARTÃO DESDOBRÁVEIS; CAIXAS DE PAPEL; COBERTURAS [CAPAS] [PAPELARIA]; EMBALAGENS DE CARTÃO; ETIQUETAS DE PAPEL PARA PRESENTES; MATERIAIS DE EMBALAGEM; SACOS DE PAPEL; ABRE-CARTAS; ADESIVOS AUTOCOLANTES; AGENDA PLANIFICADORA; AGENDAS; AGRAFADORES; AGENDAS PESSOAIS; ÁLBUNS DE FOTOS E ÁLBUNS DE COLEÇÃO; ALMOFADAS DE CARIMBO PARA ARQUIVO; APARA-LÁPIS; ARQUIVADORES; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS PARA ESCREVER; AUTOCOLANTES; BLOCOS; CARTAZES; BLOCOS DE ANOTAÇÕES; CADERNOS DE NOTAS; CARTÃO; FOLHAS DE PAPEL [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PAPEL.

(210) **616895****MNA**

(220) 2019.01.15

(300)

(730) **PT COZY & SUTABLE INDUSTRIA DE MOBILIARIO LDA**

(511) 20 MÓVEIS DE CASAS DE BANHO COM LAVATÓRIO INCORPORADO; MÓVEIS PARA CASAS DE BANHO; ARMÁRIOS [MOBILIÁRIO]; ROUPEIROS
37 CARPINTARIA; INSTALAÇÃO DE COZINHAS
42 DESIGN DE COZINHAS; CONCEÇÃO DE COZINHAS

(591) DOURADO; BORDEAUX.

(540)

**COZY & SUTABLE**

(550)

(531) 24.17.97 ; 26.13.25 ; 27.5.1 ; 27.5.10 ; 29.1.12

(210) **617292****MNA**

(220) 2019.02.07

(300)

(730) **PT PAULO MARCELO GARCIA LEAL**

(511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MALAS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A JOIAS.

(591)

(540)

41 CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO (SERVIÇOS DE -); GRAVAÇÕES ORIGINAIS; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE CONCURSOS DE TALENTOS; PRODUÇÃO DE DIVERTIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS PARA A TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE

TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS
 TELEVISIVOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
 AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE
 TELEVISÃO EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE
 PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM
 TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE
 TELEVISÃO DE DIVERSÃO; PRODUÇÃO
 DE PROGRAMAS DE ANIMAÇÃO PARA TELEVISÃO
 E TELEVISÃO POR CABO; PRODUÇÃO DE
 PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE
 PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR CABO;
 PRODUÇÕES DE TELEVISÃO; SERVIÇOS PARA A
 PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA
 DE TELEVISÃO; SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE
 PROGRAMAS TELEVISIVOS.

(591) PRETO; BEGE.

(540)



(550)

(531) 19.1.3 ; 27.99.15

por ter sido alterado o sinal em 2019/02/04, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **617464**

MNA

(220) 2019.01.24

(300)

(730) PT **BRUNO ALMEIDA SANTOS, UNIPESSOAL, LDª.**

(511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS; MOBILIÁRIO PARA COZINHA.

37 RESTAURO DE IMÓVEIS; RESTAURO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE; MOBILIÁRIO; RESTAURO DE CONSTRUÇÕES.

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.2 ; 27.99.13

por ter sido publicado com inexistência no boletim nº 2019/02/06, novamente se publica este pedido ressalvando-se o direito de prioridade à data da sua apresentação, 24/01/2019.

(210) **617852**

MNA

(220) 2019.01.30

(300)

(730) PT **AMADEU RAMOS DOS SANTOS & Cª, LDA**(511) 35 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS.
40 SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO METALÚRGICA (TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS).

(591) VERMELHO;VERDE.

(540)



(550)

(531) 17.5.2 ; 27.5.1 ; 27.5.10 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **617973**

MNA

(220) 2019.02.01

(300)

(730) PT **PEDRO MIGUEL DE JESUS NUNES RODRIGUES PIRES**

(511) 41 COMPOSIÇÃO DA LETRA DE CANÇÕES; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA VIA RÁDIO; CONCERTOS DE MÚSICA VIA TELEVISÃO; CONCERTOS DE MÚSICA; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA (SERVIÇOS DE -); ATUAÇÕES MUSICAIS AO VIVO; ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; ATIVIDADES CULTURAIS.

(591)

(540)



(550)

(531) 24.17.10 ; 24.17.11 ; 27.5.1

(210) **617975**

MNA

(220) 2019.02.01

(300)

(730) PT **FLITPTREL PILAR, S.A.**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS.

(591)

(540)



Friends Kitchen

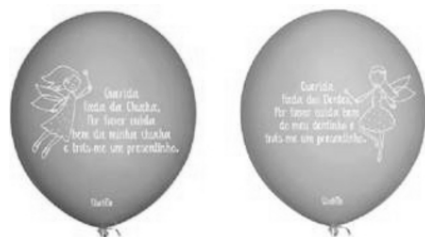
Food Lounge

(550)

(531) 2.9.1 ; 27.5.9

- (210) **617989** MNA
 (220) 2019.02.01
 (300)
 (730) **PT ANA CAROLINA BAGARRAO STABILE**
 (511) 28 BALÕES.
 35 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS.

(591)
 (540)



(550)

(531) 2.3.22 ; 2.9.1 ; 21.1.16 ; 27.5.1 ; 27.5.10

- (730) **PT INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO**
 (511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO
 36 SEGUROS; NEGÓCIOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS MONETÁRIOS; NEGÓCIOS MOBILIÁRIOS
 37 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS
 38 TELECOMUNICAÇÕES
 39 TRANSPORTE; EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS
 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS
 42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS BEM COMO SERVIÇOS DE PESQUISAS E DE CONCEÇÃO A ELES REFERENTES; SERVIÇOS DE ANÁLISES E DE PESQUISAS INDUSTRIAIS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADORES E DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES
 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO); ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
 44 SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA

(591)

(540)

SILK ROAD LISBOA

(550)

- (210) **618021** MNA
 (220) 2019.02.02
 (300)
 (730) **PT X-GO, LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO

(591)

(540)



(550)

(531) 2.9.14 ; 27.5.1

- (210) **618074** MNA
 (220) 2019.02.02
 (300)
 (730) **PT EXTREMEBLISS - UNIPESSOAL LDA**
 (511) 12 BARCOS DE PESCA
 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PESCADORES; CALÇADO PARA A PESCA; CALÇAS DE DESPORTO; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE TREINO]; CAMISAS DE DESPORTO; CAMISAS DE PESCA; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CASACOS DE DESPORTO; CASACOS DE FATO DE TREINO; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS PARA A PESCA; CASACOS PARA PESCADORES; COLETES DE PESCA; COLETES PARA DESPORTO; VESTUÁRIO DE DESPORTO
 28 APARELHOS PARA A PESCA; APOIOS PARA CANAS DE PESCA À LINHA; ANZÓIS PARA A PESCA; CANAS DE PESCA; DESCANSOS PARA CANAS DE PESCA; ESTOJOS PARA CANAS DE PESCA; CARRETO DE PESCA; DISPOSITIVOS PARA LANÇAMENTO DE ISCAS; ENGODO ARTIFICIAL PARA PESCA; EQUIPAMENTO DE PESCA; ESTOJOS PARA CARRETO DE PESCA; INSTRUMENTOS DE PESCA; ISCOS DE PESCA; LINHAS DE PESCA
 31 PEIXE VIVO [NÃO SENDO PARA ALIMENTAÇÃO]; ALIMENTAÇÃO PARA PEIXES
 35 APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS
 41 ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE TORNEIOS DE PESCA; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE PESCA DESPORTIVA; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS
 43 ALUGUER DE CABANAS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE CAMPISMO

- (210) **618042** MNA
 (220) 2019.02.04
 (300)

(591)
(540)

X-TREME FISHING

(550)

(210) **618076** MNA

(220) 2019.02.02

(300)

(730) **PT MARIZA CELIA SAMPAIO**

(511) 41 PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM LIVROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS.

(591) PANTONE BLACK C; 485C.

(540)

**SOMOS
UM SÓ
VERSO**

EPLP - ENCONTRO DE POETAS DA LÍNGUA PORTUGUESA

(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.1

(210) **618093** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT NUNO FILIPE FERREIRA MARQUES**

(511) 09 APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA CONTROLO DE VEÍCULOS DE CONDUÇÃO AUTOMÁTICA

12 VEÍCULOS ELÉTRICOS; AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS; BICICLETAS ELÉTRICAS; CICLOMOTORES; LAMBRETAS ELÉTRICAS COM UMA RODA; MONOCICLOS ELÉTRICOS; MOTOCICLOS ELÉTRICOS; SCOOTERS ELÉTRICAS; TRICICLOS; TROTINETAS [VEÍCULOS]; VEÍCULOS DE DUAS RODAS; VEÍCULOS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO EM TERRA; VEÍCULOS TERRESTRES ELÉTRICOS; VELOCÍPEDES

38 COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE TELECOMUNICAÇÕES

(591)

(540)

G SPEED

(550)

(531) 26.1.18

(210) **618100**

MNA

(220) 2019.02.04

(300)

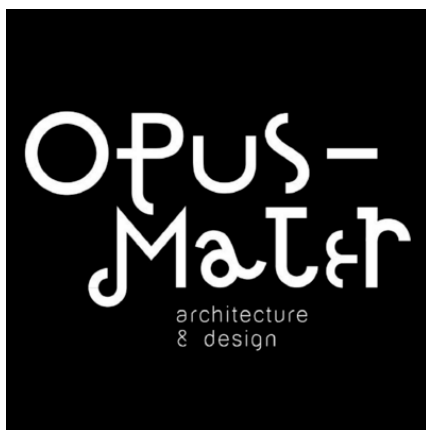
(730) **PT JOÃO MANUEL COSTA OLIVEIRA**

(511) 42 ARQUITETURA; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA; SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM MATÉRIA DE CONCEÇÃO ARQUITETÓNICA; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE COMUNIDADES RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO ARQUITETÓNICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARQUITETURA NAS ÁREAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARQUITETÓNICO RELACIONADOS COM EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR RELACIONADOS COM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADA COM PLANEAMENTO GEOGRÁFICO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PLANEAMENTO ARQUITETÓNICO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE ESTRUTURAS DE ALTA RESISTÊNCIA; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO ARQUITETÓNICA; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM O PLANEAMENTO DE INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM O DESIGN DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM APLICAÇÕES DE PLANEAMENTO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM O PLANEAMENTO DE RECINTOS DE FUTEBOL; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELACIONADOS COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE LOCAIS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PREPARAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÓNICOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; PROJETOS ARQUITETÓNICOS PARA DECORAÇÃO EXTERIOR; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM

PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE DESENHOS ARQUITETÓNICOS; PLANIFICAÇÃO URBANÍSTICA; PLANIFICAÇÃO NO DOMÍNIO DO URBANISMO E DO URBANISMO COMERCIAL; PLANEAMENTO URBANO; PLANEAMENTO URBANÍSTICO; PLANEAMENTO E DESIGN DE LOJAS RETALHISTAS; PLANEAMENTO E DESIGN DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; PLANEAMENTO E DESIGN DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; PLANEAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES; PESQUISAS RELATIVAS AO PLANEAMENTO URBANO; PESQUISA ARQUITETÓNICA; LOCALIZAÇÃO E MARCAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE TUBOS, CABOS OU FIOS DE UTILIDADE PÚBLICA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM EDIFÍCIOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM ARQUITETURA; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DO DESIGN ARQUITETÓNICO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; ELABORAÇÃO DE PLANTAS (PROJETOS) DE CASAS; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARQUITETURA; DESIGN DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; DESIGN DE HOTÉIS; DESIGN DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; DESIGN DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; DESIGN DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA NA ÁREA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA NA ÁREA DE DESIGN ARQUITETÓNICO; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; CONCEÇÃO DE PAVILHÕES DE EXPOSIÇÃO; CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.24

(210) **618101**

MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) PT **HABISALE, SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA

RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS

(591) PRETO; VERDE.

(540)



(550)

(531) 27.99.13

(210) **618102**

MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) PT **ÁGATA LEANDRO MARQUES GONÇALVES COVAS**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS; ACONSELHAMENTO SOBRE AS NECESSIDADES DOS IDOSOS QUANTO A CUIDADOS CLÍNICOS
45 SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E DE DEFICIENTES

(591)

(540)



(550)

(531) 7.5.25

(210) **618146**

MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) PT **BRÁS E MARROTE LDA**

(511) 43 RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS

(591)

(540)



(550)

(531) 3.7.3 ; 27.3.3

(210) **618150** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT FERNANDO NUNO DA SILVA
CARVALHO**

(511) 35 ACONSELHAMENTO DE EMPRESAS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DE PLANOS DE AÇÕES [PARTICIPAÇÕES] DE EMPREGADOS; ADMINISTRAÇÃO DE ASSUNTOS DE NEGÓCIOS DE FRANQUIAS; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO (DE NEGÓCIOS) RELACIONADA COM MÉTODOS ESTATÍSTICOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE DE FORNECEDORES PREFERENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE PENSÕES PARA FUNCIONÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE PRÉ-PAGOS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO CULTURAL E EDUCACIONAL; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE REEMBOLSO A PACIENTES; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE REEMBOLSO DE GASTOS DE FARMÁCIA; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE REEMBOLSO DE MEDICAMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE SALÁRIOS DE PESSOAL DE EMPRESA PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE PARA FUNCIONÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE BENEFÍCIOS PARA FUNCIONÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE UM COMUTADOR TELEFÔNICO PARA OUTROS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MARKETING; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MÉTODOS DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM AVALIAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; AGÊNCIAS DE RECRUTAMENTO DE MODELOS; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; ARQUIVO DE REGISTO DA EMPRESA; ARQUIVO DE REGISTO EMPRESARIAL [PARA TERCEIROS]; ARQUIVO EMPRESARIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA E INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS NA CONDUÇÃO DOS

SEUS NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA RESPOSTAS A SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS (RFP); ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA RESPOSTAS A CHAMADAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA DE CONCURSOS; ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA COMERCIAL RELACIONADA COM A CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA ORGANIZAÇÕES INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS NA ÁREA DO FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO E OPERAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUERESPEITA A PUBLICIDADE; ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ATENDIMENTO TELEFÔNICO [PARA TERCEIROS]; ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA ASSINANTES NÃO DISPONÍVEIS; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÃO EM REGISTOS; AVALIAÇÃO DO CUSTO DO CICLO DE VIDA PARA FINS EMPRESARIAIS; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; CONSULTADORIA EM GESTÃO INDUSTRIAL, INCLUINDO ANÁLISES DE CUSTO/BENEFÍCIO; CONSULTADORIA SOBRE RELATÓRIOS DE MERCADO; CONSULTAS PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVIDADES DE MARKETING; CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL RELACIONADAS COM O LANÇAMENTO DE NOVOS PRODUTOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; CONSULTORIA RELACIONADA COM OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR; DIREÇÃO PROFISSIONAL DOS NEGÓCIOS ARTÍSTICOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROJETOS EMPRESARIAIS; ESCRITURAÇÃO COMERCIAL; ESPECIALISTAS EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CENTROS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM OPERAÇÕES DE FRANQUIA; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE TRANSPORTE PARA TERCEIROS [SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS]; FORNECIMENTO DE GESTÃO COMERCIAL E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A EMPRESAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE CONTATOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONTATOS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS; GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CLÍNICAS DE SAÚDE; GESTÃO ADMINISTRATIVA DE HOSPITAIS; GESTÃO ADMINISTRATIVA POR OUTSOURCING PARA EMPRESAS; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO COMERCIAL DE AEROPORTOS; GESTÃO COMERCIAL DE AGÊNCIAS E CORRETORES DE SEGUROS EM REGIME DE OUTSOURCING; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS MUSICAIS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO COMERCIAL DE ATLETAS PROFISSIONAIS; GESTÃO COMERCIAL DE ATORES; GESTÃO COMERCIAL DE AUTORES E ESCRITORES; GESTÃO COMERCIAL DE CENTROS DE CONFERÊNCIA; GESTÃO COMERCIAL DE COMPLEXOS DE PISCINAS DE NATAÇÃO; GESTÃO COMERCIAL DE FROTAS DE VEÍCULOS POR CONTA DE OUTREM; GESTÃO COMERCIAL DE FROTAS DE TRANSPORTE POR CONTA DE TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL DE HOSPITAIS; GESTÃO COMERCIAL DE HOTÉIS RESORT; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; GESTÃO COMERCIAL DE MANEQUINS; GESTÃO COMERCIAL DE MÚSICOS; GESTÃO COMERCIAL DE PRÁTICAS VETERINÁRIAS; GESTÃO COMERCIAL DE PROGRAMAS DE REEMBOLSO PARA TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES; GESTÃO COMERCIAL DE TEATROS; GESTÃO COMERCIAL DE UMA COMPANHIA AÉREA; GESTÃO COMERCIAL INFORMATIZADA PARA TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL INTERINA; GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE FREELANCE; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO DE ATLETAS PROFISSIONAIS; GESTÃO DE CALL CENTERS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA TERCEIROS; GESTÃO DE CLÍNICAS MÉDICAS E DE BEM-ESTAR PARA TERCEIROS; GESTÃO DE CONDOMÍNIOS; GESTÃO DE CUSTOS MÉDICOS; GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO DE EMPRESAS DE COMÉRCIO A RETALHO PARA TERCEIROS; GESTÃO DE EMPRESAS, INCLUINDO CONSULTORIA EM QUESTÕES DEMOGRÁFICAS; GESTÃO DE EMPRESAS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE EMPRESAS POR CONTA DE OUTREM; GESTÃO DE ESCRITÓRIOS DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE HOTÉIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE RECINTOS DESPORTIVOS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; GESTÃO DE NEGÓCIOS PARA UMA EMPRESA DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS; GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE PROJECTOS EMPRESARIAIS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE RESTAURANTES PARA TERCEIROS; GESTÃO DE UMA COMPANHIA AÉREA; GESTÃO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; GESTÃO EMPRESARIAL DE DESPORTISTAS; GESTÃO EMPRESARIAL DE GASOLINEIRAS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO EMPRESARIAL DE

PERSONALIDADES DO DESPORTO; GESTÃO HOSPITALAR; GESTÃO HOTELEIRA [PARA TERCEIROS]; GESTÃO HOTELEIRA POR CONTA DE TERCEIROS; GESTÃO INFORMATIZADA DE ESCRITÓRIOS; GESTÃO INTERINA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS; INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MONITORIZAÇÃO DO VOLUME DE VENDAS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS COM SISTEMAS DE SAÚDE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA ARTISTAS DE ESPETÁCULO; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; OPERAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS [PARA TERCEIROS]; ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE EMPRESAS; ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO PARA TERCEIROS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE ACOLHIMENTO E DE SERVIÇOS DE RECEÇÃO TELEFÔNICA; PLANEAMENTO COMERCIAL; PLANEAMENTO DE GESTÃO DE EMPRESAS; PLANEAMENTO DE REUNIÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PLANEAMENTO DE SUCESSÃO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO RELACIONADO COM GESTÃO EMPRESARIAL, NOMEADAMENTE PROCURA DE PARCEIROS PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES DE EMPRESAS, BEM COMO PARA ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS ANUAIS PARA EMPRESAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS DE NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE ÁUDIO E/OU VÍDEO PARA EMPRESAS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS ECONÓMICOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA GESTÃO COMERCIAL NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NA EXPLORAÇÃO DE FRANQUIAS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NO ESTABELECIMENTO DE FRANQUIAS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA ÀS FARMÁCIAS PARA GESTÃO DE INVENTÁRIOS DE MEDICAMENTOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS FRANCHISADOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO E PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

GESTÃO DE CURSO ACADÊMICOS PARA INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS ACADÊMICOS RELACIONADOS COM O REGISTO DE CURSOS EM LINHA; PRESTADOR DE SERVIÇOS EXTERNOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM O CLIENTE; PROCESSAMENTO DE DADOS ADMINISTRATIVOS; REENGENHARIA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; REGISTO DE COMUNICAÇÕES E DADOS ESCRITOS; SERVIÇO DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A REFERÊNCIAS PARA EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO GERAL; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM REFERÊNCIAS HOSPITALARES; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A REFERÊNCIAS PARA AGENTES DE SEGUROS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM DESALFANDEGAMENTO; SERVIÇOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL NO DOMÍNIO DOS TRANSPORTS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL NO DOMÍNIO DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS LITERÁRIAS QUE CONSISTEM NA NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS; SERVIÇOS DE AGENTES DE RESERVA PARA MANEQUINS; SERVIÇOS DE ACESSORIA E INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE ACESSORIA, INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE NEGÓCIOS RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE NEGÓCIOS DE FRANQUIAS; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO [PARA ASSINANTES AUSENTES]; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO E PROCESSAMENTO DE MENSAGENS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE UMA EMPRESA; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DO COMÉRCIO; SERVIÇOS DE BOAS-VINDAS POR TELEFONE PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM REDE PARA NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A GESTÃO DE "CALL CENTERS"; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO (ADMINISTRATIVOS); SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO [ADMINISTRAÇÃO]; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ESPECIALISTAS EM EFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE EXAMES A NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE EXAME EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE EXAMES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE EXPERTOS EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE EXPERTOS EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE FUSÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PRESTADOS POR AGÊNCIAS

TEATRAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PARA PARQUES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE CADEIAS DE ABASTECIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE EXISTÊNCIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÓNICO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS COMERCIAIS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DO RISCO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL RELACIONADOS COM AQUISIÇÕES DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACESSORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE CONCORRÊNCIA; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA PARA NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REGISTOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING SOB A FORMA DE MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE PERITAGENS EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PERITOS EM EFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE PERITOS EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE REDES COMERCIAIS EM LINHA; SERVIÇOS DE REDES DE CARREIRA; SERVIÇOS DE REDES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE REGISTO DE VEÍCULOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE TITULARIDADE; SERVIÇOS DE RELATÓRIOS DE MERCADO; SERVIÇOS DE RELOCALIZAÇÃO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE RESPOSTA TELEFÓNICA [PARA ASSINANTES AUSENTES]; SERVIÇOS DE SUBLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO MÉDICA [FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS]; SERVIÇOS EMPRESARIAIS (NEGÓCIOS COMERCIAIS) RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS PRESTADOS POR UM FRANCHISADOR, NOMEADAMENTE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; SUPERVISÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS EM NOME DE TERCEIROS; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL QUE PRESTAM INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS, POR EXEMPLO, DADOS DE MARKETING OU DEMOGRÁFICOS; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; ANÁLISE COMERCIAL DE MERCADOS; ANÁLISE DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO; ANÁLISE DE ATITUDES EMPRESARIAIS; ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE COMÉRCIOS ESTRATÉGICOS; ANÁLISE DE COMPORTAMENTO EMPRESARIAL; ANÁLISE DE CUSTOS; ANÁLISE DE DADOS EMPRESARIAIS; ANÁLISE DE ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS;

ANÁLISE DE GESTÃO COMERCIAL; ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE PREÇOS DE CUSTO RELACIONADOS COM ELIMINAÇÃO, REMOÇÃO, MANUSEAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS; ANÁLISE DE PREVISÕES ECONÓMICAS PARA FINS COMERCIAIS; ANÁLISE DE SISTEMAS DE GESTÃO DE EMPRESAS; ANÁLISE DE TENDÊNCIAS DE MERCADO; ANÁLISE DO PREÇO DE CUSTO; ANÁLISE ECONÓMICA PARA FINS COMERCIAIS; ANÁLISES DE LUCROS COMERCIAIS; ANÁLISES DE PREÇOS; ANÁLISES DE PREÇOS DE CUSTO; ANÁLISES DE TENDÊNCIAS DE MERCADO; ANÁLISES RELACIONADAS COM DESPESAS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL; ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; AVALIAÇÃO COMPARATIVA (AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL); AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO; AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES COMERCIAIS; AVALIAÇÕES COMERCIAIS; AVALIAÇÕES E RELATÓRIOS DE PERITOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS EMPRESARIAIS; AVALIAÇÕES EM MATÉRIA DE GESTÃO EMPRESARIAL EM EMPRESAS INDUSTRIAIS; AVALIAÇÕES EM MATÉRIA DE GESTÃO EMPRESARIAL EM EMPRESAS PROFISSIONAIS; AVALIAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES RELACIONADAS COM A GESTÃO DE NEGÓCIOS EM EMPRESAS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES RELACIONADAS COM ASSUNTOS COMERCIAIS; COMPILAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, E ANÁLISES RELACIONADAS COM A GESTÃO COMERCIAL; COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE PREÇOS E ESTATÍSTICAS SOBRE NEGÓCIOS E COMÉRCIO; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE VOLUNTARIADO PARA ORGANIZAÇÕES DE CARIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM DIRETÓRIO ON-LINE NA INTERNET COM INFORMAÇÕES COMERCIAIS; DIVULGAÇÃO DE DADOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERICIAIS E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE NEGÓCIOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS COMERCIAIS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E ESTUDOS DE MERCADO; ELABORAÇÃO DE SONDAGENS DE OPINIÃO PÚBLICA; ESTIMATIVAS E AVALIAÇÕES COMERCIAIS EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ESTUDO DE MERCADO; ESTUDO DE MERCADOS; ESTUDOS DE MERCADO; ESTUDOS DE PESQUISA DE MERCADO; ESTUDOS DE PESQUISA DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; ESTUDOS DE PROJETOS PARA NEGÓCIOS; ESTUDOS ECONÓMICOS PARA FINS DE NEGÓCIOS; ESTUDOS ESTATÍSTICOS SOBRE NEGÓCIOS; ESTUDOS SOBRE EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE ANÁLISES DE VENDAS; FORNECIMENTO DE COMPARAÇÕES DE SERVIÇOS FINANCEIROS EM LINHA; FORNECIMENTO DE DADOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL INFORMATIZADOS; FORNECIMENTO DE DADOS EMPRESARIAIS; FORNECIMENTO DE DADOS INFORMATIZADOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE DADOS SOBRE ATIVIDADES E INFORMAÇÕES COMERCIAIS VIA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS INFORMATIZADAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; FORNECIMENTO DE

INFORMAÇÃO COMERCIAL, INCLUINDO ATRAVÉS DA INTERNET, POR REDE DE CABO E OUTRAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS RELACIONADAS COM JOINT VENTURES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS RELACIONADAS COM A INDÚSTRIA AGRÍCOLA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE DIRETÓRIOS COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS INFORMATIZADAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMÉRCIO EXTERNO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS GLOBAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM COMÉRCIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE SOBRE NEGÓCIOS E ACTIVIDADES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS RELATIVAS A QUESTÕES MÉDICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, EM SUPORTE INFORMÁTICO, SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS RELATIVAS A DOCUMENTOS DE EMPRESAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE TERMINAIS DE COMPUTADOR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS NO DOMÍNIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE DIRETÓRIOS COMERCIAIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS RELATIVAS A EMPRESAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NO CAMPO DA GESTÃO DE TEMPO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMPARAÇÃO DE TAXAS HOTELEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO, RELACIONADAS COM SOFTWARE; FORNECIMENTO DE UMDIRETÓRIO ON-LINE DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE UM DIRETÓRIO DE WEBSITES PERTENCENTES A TERCEIROS PARA PROPORCIONAR TRANSAÇÕES COMERCIAIS; FORNECIMENTOS DE DADOS EMPRESARIAIS SOB A FORMA DE ENDEREÇOS; INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; INFORMAÇÕES COMERCIAIS; INFORMAÇÕES E PARECERES ESPECIALIZADOS RELACIONADOS COM EMPRESAS E NEGÓCIOS; INFORMAÇÕES OU CONSULTAS SOBRE NEGÓCIOS E MARKETING; INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS; INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS COMERCIAIS; INFORMAÇÕES SOBRE TROCAS COMERCIAIS; INQUÉRITOS COMERCIAIS; INQUÉRITOS E INVESTIGAÇÕES COMERCIAIS; INQUÉRITOS PARA FINS COMERCIAIS; INVESTIGAÇÃO COMERCIAL; INVESTIGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS; INVESTIGAÇÕES E INQUÉRITOS PARA NEGÓCIOS; INVESTIGAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS;

INVESTIGAÇÕES PARA NEGÓCIOS COMERCIAIS; NEGÓCIOS COMERCIAIS (AVALIAÇÕES EM -); PESQUISA COMERCIAL INFORMATIZADA; PESQUISA COMERCIAL; PESQUISA DE MERCADO; PESQUISA DE MERCADO E ANÁLISES COMERCIAIS; PESQUISA [INVESTIGAÇÃO] DE MERCADO; PESQUISAS COMERCIAIS; PESQUISAS COMERCIAIS COMPUTORIZADAS; PESQUISAS DE AQUISIÇÃO COMERCIAL; PESQUISAS DE COMERCIAIS PARA NOVAS NEGÓCIOS; PESQUISAS RELACIONADAS COM INFORMAÇÃO DE EMPRESAS; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS COMERCIAIS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS EMPRESARIAIS; PREPARAÇÃO E COMPILAÇÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES COMERCIAIS E DE NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE NEGÓCIOS PARA EMPRESAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSAMENTO DE DADOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMÉRCIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS POR MEIO DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS E DE NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS RELACIONADAS COM FRANCHISING; PREVISÕES E ANÁLISES ECONÓMICAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A PARTIR DE BASES DE DADOS ON-LINE; PREVISÕES ECONÓMICAS; PREVISÕES ECONÓMICAS COM FINS COMERCIAIS; PROGNÓSTICOS EM ASSUNTOS ECONÓMICOS; REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES EMPRESARIAIS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS INTERNOS EM MATÉRIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE DE NEGÓCIOS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ON-LINE SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE NEGÓCIOS; REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE MERCADO; RECOLHA E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS COMERCIAIS; REDAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS EMPRESARIAIS; RELATÓRIOS E ESTUDOS DE MERCADO; REVISÃO DE CUSTOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PREÇOS; SERVIÇOS DE ANÁLISES DE MARKETING; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ANÁLISES E RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS PARA FINS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO COMPARATIVA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE CUSTOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE DIRETÓRIOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL PRESTADOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL FORNECIDA MEDIANTE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADA RELACIONADA COM AVALIAÇÕES DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL, ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE

NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE MERCADO RELACIONADOS COM OS NÍVEIS DE ÍNDICES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE MERCADO RELACIONADOS COM RELATÓRIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DENEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE A PARTIR DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ECONÓMICA PARA FINS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE DIRETÓRIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS INFORMATIZADAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM VINHO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS INFORMATIZADOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADOS COM ESTATÍSTICAS DE MERCADO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E INVESTIGAÇÕES DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO SOBRE TARIFAS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E DE ASSESSORIA PARA NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DA ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PESQUISA COMERCIAL; SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO; SERVIÇOS DE PESQUISAS DE MERCADO; SERVIÇOS DE PESQUISAS E INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O COMÉRCIO EXTERNO; SERVIÇOS DE RECORTE DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS DE REVISTAS DE IMPRENSA

41 BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; CONSULTADORIA EDITORIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÓNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO ELETRÓNICA; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; ELABORAÇÃO DE GUIÕES DE FILMES; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA E NOVELAS GRÁFICAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGUÍSTICA, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES

ELECTRÓNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGUÍSTICA, NÃO PARA DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ON-LINE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); FORNECIMENTO DE REVISTAS GENERALISTAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE ROMANCES ILUSTRADOS EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; GABINETES DE REDAÇÃO SEM SER TEXTOSPUBLICITÁRIOS; MICROEDIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE ANUÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA MÉDICA; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE CANÇÕES; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS EM LINHA NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM TURISMO; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS IMPRESSOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE FICHAS DESCRITIVAS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE GUIÕES PARA USO TEATRAL; PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIAS; PUBLICAÇÃO DE JOGOS DE COMPUTADOR; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE FOLHAS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LITERATURA INSTRUTIVA; PUBLICAÇÃO DE LIVRETOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE INSTRUÇÕES; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÓNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM A LIGA DE RÂGUEBI; PUBLICAÇÃO DELIVROS RELACIONADOS COM O ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, ALMANAQUES E DIÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE TRABALHO RELATIVOS A GESTÃO DE EMPRESAS; PUBLICAÇÃO DE MAPAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL

A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EM SUPORTES DE DADOS MAGNÉTICOS OU ÓTICOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM VINHOS FRANCESES; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM PEIXES DE ESTIMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE PARTITURAS; PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE PROSPETOS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES MÉDICAS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS CLÍNICOS PARA PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS CLÍNICOS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÓNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E MANUAIS NA ÁREA DA MEDICINA; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS PARA O CONSUMIDOR; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS WEB; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM CD-ROM; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM SUPORTES ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MÉDICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO E EMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA MÉDICA; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO EM LINHA DE JORNAIS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E

JORNAIS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO TRANSFERÍVEIS); PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); REDAÇÃO DE ARGUMENTOS, SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE CENÁRIOS; REDAÇÃO DE DISCURSOS PARA USO NÃO PUBLICITÁRIO; REDAÇÃO DE GUIÕES SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS; REDAÇÃO DE TEXTOS [COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS]; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, DESTINADOS A SEREM DIFUNDIDOS VIA TELETEXTO; REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS NÃO PUBLICITÁRIOS; REPORTAGEM SOBRE SINDICAÇÃO DE NOTÍCIAS; REVISÃO DE MANUSCRITOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS LITERÁRIAS; SERVIÇOS DE APRESENTADORES DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE CALIGRAFIA; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE APARÊNCIA SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SOFTWARE MULTIMÉDIA PARA ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ESCRITA DE GUIÕES; SERVIÇOS DE LAYOUT, EXCETO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE ESCRITA POR ENCOMENDA PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE LAYOUT, OUTROS QUE NÃO DESTINADOS A FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA RÁDIO OU TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDIÇÕES PERIÓDICAS E NÃO PERIÓDICAS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE TEXTOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EXCETO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA LIVROS E REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE MEIOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE GUIÕES; SERVIÇOS DE REPORTAGEM; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE REPÓRTERES DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS DE VIAGEM; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE MAPAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS; SINDICAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA A INDÚSTRIA RADIOFÓNICA; INTERPRETAÇÃO DE

LINGUAGEM GESTUAL; INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE LINGÜÍSTICOS; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO [DE LÍNGUAS]; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE; SERVIÇOS DE INTÉRPRETES LINGÜÍSTICOS; TRADUÇÃO PARA BRAILLE; TRANSCRIÇÃO PARA BRAILLE

(591)

(540)



A M I N D F U L A G E N C Y

(550)

(531) 26.3.4

(210) **618151**

MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT ALI NECMI TANITKAN**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITONA PROCESSADA; AZEITONAS [PREPARADAS]; AZEITONAS EM CONSERVA

(591)

(540)



(550)

(531) 26.11.8 ; 27.5.9 ; 27.5.11

(210) **618152**

MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT LUÍS FILIPE DA SILVA PEDROGAM**

(511) 35 AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS

(591)

(540)



RETOMA.PT

(550)

(531) 26.5.18 ; 27.99.18

(210) **618153**

MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT HENRIQUE MANUEL PEREIRA SANCHEZ**

(511) 45 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS

(591) RGB (5,147,71); RGB (145,199,62);

(540)



(550)

(531) 14.1.10

(210) **618155**

MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT MARIA ELISA MARÇALO DIOGO**

(511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS

(591) ROSA; LILÁS; PRETO.

(540)



(550)

(531) 5.5.20 ; 27.5.9 ; 27.5.13

(210) **618156**

MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT HENRIQUE MANUEL PEREIRA SANCHEZ**

(511) 45 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS

(591) RGB: 63,171,72; RGB: 15,147,71; RGB: 147,181,60; RGB: 47,78,37.

(540)



(550)

(531) 15.9.12 ; 27.5.4 ; 27.99.5

(210) **618175**

MNA

(220) 2019.02.05

(300)

(730) **PT MARIA JOSÉ GOMES DE JESUS**

(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PÔR AO PESCOÇO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; CASACOS [VESTUÁRIO]; CASACOS SENDO VESTUÁRIO DESPORTIVO; CINTOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS [VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO]; COLARINHOS [VESTUÁRIO]; COMBINAÇÕES [VESTUÁRIO]; COMBINADOS [VESTUÁRIO]; CONJUNTOS PARA JOGGING [VESTUÁRIO]; ECHARPES [VESTUÁRIO]; ENXOVAIS DE CRIANÇA [VESTUÁRIO]; ENXOVAIS [VESTUÁRIO]; FAIXAS PARA VESTUÁRIO; FITA DE CABELO [VESTUÁRIO]; FATOS DE TRÊS PEÇAS [VESTUÁRIO]; FITAS DE PESCOÇO [PARTES DE VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; JÉRSEI [VESTUÁRIO]; LENÇOS [VESTUÁRIO]; MALHAS [VESTUÁRIO]; MANGUITOS [VESTUÁRIO]; PÁREOS [VESTUÁRIO]; PARTES DE BAIXO PARA VESTIR [VESTUÁRIO]; PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR; PELES [VESTUÁRIO]; PULÔVERES [VESTUÁRIO]; POLAINAS (VESTUÁRIO); SARIS [VESTUÁRIO TÍPICO DAS MULHERES INDIANAS]; TOPS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO BORDADO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO DE BANHO; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO DE DANÇA; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO DE DORMIR; VESTUÁRIO DE DORMIR PARA GRÁVIDAS; VESTUÁRIO DE DESPORTO [SEM SEREM LUVAS DE GOLFE]; VESTUÁRIO DE GINÁSTICA; VESTUÁRIO DE LAZER; VESTUÁRIO DE LÃ; VESTUÁRIO DE LINHO; VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO DE SEDA; VESTUÁRIO DE NATAÇÃO PARA HOMEM E SENHORA; VESTUÁRIO DE NOITE FORMAL; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO DE TÊNIS; VESTUÁRIO EM CAXEMIRA; VESTUÁRIO EM TECIDO; VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA;

VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMEM; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); VESTUÁRIO INFORMAL; VESTUÁRIO INTERIOR; VESTUÁRIO INTERIOR (ROUPA); VESTUÁRIO MODELADOR; VESTUÁRIO PARA A CHUVA; VESTUÁRIO PARA CORISTAS; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; VESTUÁRIO PARA DAMAS DE HONOR; VESTUÁRIO PARA DANÇA; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; VESTUÁRIO PARAGINÁSTICA; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA RAPAZ; VESTUÁRIO PRÉ-NATAL; VESTUÁRIO PARA SURF; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS.

(591) CMYK: 100,100,100,100.

(540)

calypso.

swimwear

(550)

(531) 2.9.1 ; 27.5.4 ; 27.5.13

ONLINE; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE FÍSICA; EDUCAÇÃO EM SENSIBILIZAÇÃO PARA O MOVIMENTO; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE DANÇA PARA ADULTOS; ENSINO DE DANÇA PARA CRIANÇAS; ENSINO DE YOGA; ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO EM YOGA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO; INSTRUÇÃO DE YOGA; INSTRUÇÃO DE TERAPIA POR CONTACTO CORPORAL; INSTRUÇÃO EM CONDIÇÃO FÍSICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE AULAS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EXERCÍCIO [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO DAS FACULDADES INTELLECTUAIS DAS CRIANÇAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM YOGA; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM A DANÇA; TREINO DE YOGA.

(591)

(540)

(210) **618179**

MNA

(220) 2019.02.05

(300)

(730) **PT TERESA ISABEL PINHEIRO SOUSA**

(511) 28 ALMOFADAS PARA USO DESPORTIVO; ARTIGOS DE DESPORTO; CORDAS PARA YOGA; SACOS CONCEBIDOS PARA ARTIGOS DE DESPORTO.

41 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ESTÚDIOS DE DANÇA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; COACHING [FORMAÇÃO]; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE CONDIÇÃO FÍSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; ENSINO NA ÁREA DO DESPORTO; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; INSTRUÇÃO EM PILATES; INSTRUÇÃO RELATIVA A EXERCÍCIOS EM GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM EXERCÍCIO FÍSICO; SERVIÇOS DE TREINADORES PESSOAIS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE EXERCÍCIO FÍSICO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); CONSULTORIA RELACIONADA COM O TREINO DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE GINÁSTICA PRÉ-NATAL; CURSOS DE MEDITAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO FÍSICA ATRAVÉS DE UM SITE



(550)

(531) 5.5.20 ; 26.4.15 ; 26.4.98

(210) **618199**

MNA

(220) 2019.02.06

(300)

(730) **PT CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, CAIXA ECONÓMICA BANCÁRIA, S.A.**

(511) 09 CARTÕES MAGNÉTICOS; CARTÕES BANCÁRIOS; CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES DE PAGAMENTO
35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS
36 NEGÓCIOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, IMOBILIÁRIOS E BANCÁRIOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS E OS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET OU OUTRO

MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE EMISSÃO, GESTÃO E DIFUSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E BANCÁRIOS

38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO SENSORIAL; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDES DE FIBRAS ÓPTICAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INTERNET E A WORLD WIDE WEB, DE TEXTOS, GRÁFICOS, DOCUMENTOS, BASE DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR

42 ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA ELETRÓNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE PORTAIS NA WEB; ALOJAMENTO DE SERVIDORES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEB SITES); ALOJAMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA WEBSITES; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO NA INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS

(591) AMARELO; AZUL ESCURO.

(540)



Banco Montepio

Valores que crescem consigo.

(550)

(531) 3.7.99 ; 26.4.15

DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE PORTAIS NA WEB; ALOJAMENTO DE SERVIDORES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEB SITES); ALOJAMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA WEBSITES; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO NA INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS

(591) AMARELO; AZUL ESCURO.

(540)



Banco Montepio

(550)

(531) 3.7.99 ; 26.4.15

(210) **618201**

(220) 2019.02.06

(300)

(730) **PT CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, CAIXA ECONÓMICA BANCÁRIA, S.A.**

(511) 09 CARTÕES MAGNÉTICOS; CARTÕES BANCÁRIOS; CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES DE PAGAMENTO

35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS

36 NEGÓCIOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, IMOBILIÁRIOS E BANCÁRIOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS E OS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET OU OUTRO MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE EMISSÃO, GESTÃO E DIFUSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E BANCÁRIOS

38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO SENSORIAL; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDES DE FIBRAS ÓPTICAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INTERNET E A WORLD WIDE WEB, DE TEXTOS, GRÁFICOS, DOCUMENTOS, BASE DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR

42 ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA ELETRÓNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE PORTAIS NA WEB; ALOJAMENTO DE SERVIDORES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEB SITES); ALOJAMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA WEBSITES; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO NA INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS

(591) AMARELO; AZUL ESCURO.

(540)

MNA

(210) **618200**

(220) 2019.02.06

(300)

(730) **PT CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, CAIXA ECONÓMICA BANCÁRIA, S.A.**

(511) 09 CARTÕES MAGNÉTICOS; CARTÕES BANCÁRIOS; CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES DE PAGAMENTO

35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS

36 NEGÓCIOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, IMOBILIÁRIOS E BANCÁRIOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS E OS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET OU OUTRO MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE EMISSÃO, GESTÃO E DIFUSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E BANCÁRIOS

38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO SENSORIAL; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDES DE FIBRAS ÓPTICAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INTERNET E A WORLD WIDE WEB, DE TEXTOS, GRÁFICOS, DOCUMENTOS, BASE DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR

42 ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA ELETRÓNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE

MNA



**Banco
Montepio**

(550)

(531) 3.7.99 ; 26.4.15

(210) **618202** MNA

(220) 2019.02.06

(300)

(730) **PT CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO
GERAL, CAIXA ECONÓMICA
BANCÁRIA, S.A.**

(511) 09 CARTÕES MAGNÉTICOS; CARTÕES BANCÁRIOS;
CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES DE
PAGAMENTO

35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS
COMERCIAIS

36 NEGÓCIOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS,
IMOBILIÁRIOS E BANCÁRIOS, INCLUINDO OS
SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS E OS
PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET OU OUTRO
MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE
EMISSÃO, GESTÃO E DIFUSÃO DE CARTÕES DE
CRÉDITO, DE DÉBITO E BANCÁRIOS

38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE
QUALQUER MEIO SENSORIAL; SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS
COM COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE
COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
POR REDES DE FIBRAS ÓPTICAS; SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS
DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INTERNET E A
WORLD WIDE WEB, DE TEXTOS, GRÁFICOS,
DOCUMENTOS, BASE DE DADOS E PROGRAMAS DE
COMPUTADOR

42 ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA
ELETRÓNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE
DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE
PORTAIS NA WEB; ALOJAMENTO DE
SERVIDORES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEB
SITES); ALOJAMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO DE
MEMÓRIA PARA WEBSITES; ALOJAMENTO DE
PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO NA
INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA
INTERNET; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE
HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E
CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES;
PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO
E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA
TERCEIROS

(591) AMARELO; AZUL ESCURO.

(540)



**Banco
Montepio**

(550)

(531) 3.7.99 ; 26.4.15

(210) **618203**

MNA

(220) 2019.02.06

(300)

(730) **PT CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO
GERAL, CAIXA ECONÓMICA
BANCÁRIA, S.A.**

(511) 09 CARTÕES MAGNÉTICOS; CARTÕES BANCÁRIOS;
CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES DE
PAGAMENTO

35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS
COMERCIAIS

36 NEGÓCIOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS,
IMOBILIÁRIOS E BANCÁRIOS, INCLUINDO OS
SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS E OS
PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET OU OUTRO
MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE
EMISSÃO, GESTÃO E DIFUSÃO DE CARTÕES DE
CRÉDITO, DE DÉBITO E BANCÁRIOS

38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE
QUALQUER MEIO SENSORIAL; SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS
COM COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE
COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
POR REDES DE FIBRAS ÓPTICAS; SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS
DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INTERNET E A
WORLD WIDE WEB, DE TEXTOS, GRÁFICOS,
DOCUMENTOS, BASE DE DADOS E PROGRAMAS DE
COMPUTADOR

42 ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA
ELETRÓNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE
DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE
PORTAIS NA WEB; ALOJAMENTO DE
SERVIDORES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEB
SITES); ALOJAMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO DE
MEMÓRIA PARA WEBSITES; ALOJAMENTO DE
PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO NA
INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA
INTERNET; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE
HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E
CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES;
PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO
E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA
TERCEIROS

(591)

(540)



Banco Montepio

Valores que crescem consigo.

(550)

(531) 3.7.99 ; 26.4.15

(210) **618204** MNA
 (220) 2019.02.06
 (300)

(730) **PT CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO
 GERAL, CAIXA ECONÓMICA
 BANCÁRIA, S.A.**

(511) 09 CARTÕES MAGNÉTICOS; CARTÕES BANCÁRIOS;
 CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES DE
 PAGAMENTO
 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS
 COMERCIAIS
 36 NEGÓCIOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS,
 IMOBILIÁRIOS E BANCÁRIOS, INCLUINDO OS
 SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS E OS
 PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET OU OUTRO
 MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE
 EMISSÃO, GESTÃO E DIFUSÃO DE CARTÕES DE
 CRÉDITO, DE DÉBITO E BANCÁRIOS
 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE
 QUALQUER MEIO SENSORIAL; SERVIÇOS DE
 TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS
 COM COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE
 COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
 POR REDES DE FIBRAS ÓPTICAS; SERVIÇOS DE
 COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS
 DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INTERNET E A
 WORLD WIDE WEB, DE TEXTOS, GRÁFICOS,
 DOCUMENTOS, BASE DE DADOS E PROGRAMAS DE
 COMPUTADOR
 42 ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA
 ELETRÓNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE
 DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE
 PORTAIS NA WEB; ALOJAMENTO DE
 SERVIDORES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEB
 SITES); ALOJAMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO DE
 MEMÓRIA PARA WEBSITES; ALOJAMENTO DE
 PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO NA
 INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA
 INTERNET; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE
 HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E
 CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES;
 PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO
 E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA
 TERCEIROS

(591)
 (540)



(550)

(531) 3.7.99 ; 26.4.15

(210) **618205** MNA
 (220) 2019.02.06
 (300)

(730) **PT CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO
 GERAL, CAIXA ECONÓMICA
 BANCÁRIA, S.A.**

(511) 09 CARTÕES MAGNÉTICOS; CARTÕES BANCÁRIOS;
 CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES DE
 PAGAMENTO
 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS
 COMERCIAIS
 36 NEGÓCIOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS,
 IMOBILIÁRIOS E BANCÁRIOS, INCLUINDO OS
 SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS E OS
 PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET OU OUTRO

MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE
 EMISSÃO, GESTÃO E DIFUSÃO DE CARTÕES DE
 CRÉDITO, DE DÉBITO E BANCÁRIOS

38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE
 QUALQUER MEIO SENSORIAL; SERVIÇOS DE
 TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS
 COM COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE
 COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
 POR REDES DE FIBRAS ÓPTICAS; SERVIÇOS DE
 COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS
 DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INTERNET E A
 WORLD WIDE WEB, DE TEXTOS, GRÁFICOS,
 DOCUMENTOS, BASE DE DADOS E PROGRAMAS DE
 COMPUTADOR
 42 ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA
 ELETRÓNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE
 DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE
 PORTAIS NA WEB; ALOJAMENTO DE
 SERVIDORES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEB
 SITES); ALOJAMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO DE
 MEMÓRIA PARA WEBSITES; ALOJAMENTO DE
 PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO NA
 INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA
 INTERNET; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE
 HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E
 CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES;
 PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO
 E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA
 TERCEIROS

(591)

(540)



**Banco
 Montepio**

(550)

(531) 3.7.99 ; 26.4.15

(210) **618206** MNA
 (220) 2019.02.06

(300)

(730) **PT CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO
 GERAL, CAIXA ECONÓMICA
 BANCÁRIA, S.A.**

(511) 09 CARTÕES MAGNÉTICOS; CARTÕES BANCÁRIOS;
 CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES DE
 PAGAMENTO
 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS
 COMERCIAIS
 36 NEGÓCIOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS,
 IMOBILIÁRIOS E BANCÁRIOS, INCLUINDO OS
 SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS E OS
 PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET OU OUTRO
 MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE
 EMISSÃO, GESTÃO E DIFUSÃO DE CARTÕES DE
 CRÉDITO, DE DÉBITO E BANCÁRIOS
 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE
 QUALQUER MEIO SENSORIAL; SERVIÇOS DE
 TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS
 COM COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE
 COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
 POR REDES DE FIBRAS ÓPTICAS; SERVIÇOS DE
 COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS
 DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INTERNET E A
 WORLD WIDE WEB, DE TEXTOS, GRÁFICOS,
 DOCUMENTOS, BASE DE DADOS E PROGRAMAS DE
 COMPUTADOR

42 ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA ELETRÓNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE PORTAIS NA WEB; ALOJAMENTO DE SERVIDORES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEB SITES); ALOJAMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA WEBSITES; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO NA INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS

(591)
(540)



**Banco
Montepio**

(550)

(531) 3.7.99 ; 26.4.15

(210) **618211** MNA
(220) 2019.02.06
(300)

(730) **PT INVENTIS S.A.**

(511) 05 MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO, PREPARAÇÕES E PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO, PRODUTOS PARA CUIDADOS DE SAÚDE ANIMAL

(591)
(540)

DOGCALM

(550)

(210) **618212** MNA
(220) 2019.02.06
(300)

(730) **PT INVENTIS S.A.**

(511) 05 MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO, PREPARAÇÕES E PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO, PRODUTOS PARA CUIDADOS DE SAÚDE ANIMAL

(591)

(540)

PROBIOCALM

(550)

(210) **618213**
(220) 2019.02.02
(300)

(730) **PT SÓNIA ALEXANDRE SERRA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS; CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS RELACIONADOS COM O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PRESTADOS POR LABORATÓRIOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS DE DIA PARA CRIANÇAS DOENTES; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICOS PRESTADOS POR CLÍNICAS E HOSPITAIS; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE

(591)
(540)



**Hospital
do
Dente**

(550)

(531) 2.9.1 ; 2.9.10 ; 27.5.1

(210) **618214** MNA
(220) 2019.02.03
(300)

(730) **PT MARÍLIA EMA MACEDO BERNARDES**

(511) 16 LIVROS DE CRIANÇAS; LIVROS DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS; LIVROS DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS; LIVROS ILUSTRADOS; LIVROS INFANTIS; LIVROS PARA CRIANÇAS; LIVROS PARA CRIANÇAS COM SUPORTE ÁUDIO

41 CRIAÇÃO DE FILMES DE DESENHOS ANIMADOS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE UM WEBSITE; PRODUÇÃO DE ANIMAÇÃO; PRODUÇÃO DE DESENHOS ANIMADOS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO; PRODUÇÃO DE FILMES DE DESENHOS ANIMADOS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA FINS EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES ORIGINAIS DE ÁUDIO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

(591)
(540)



(550)

(531) 2.5.1 ; 2.5.2 ; 2.5.23 ; 27.5.17

(210) **618215** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT FENG WU**

(511) 35 MARKETING

43 SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; CATERING

(591)

(540)



(550)

(531) 26.1.6 ; 27.5.1 ; 27.7.1 ; 27.7.4

(210) **618216** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT KINGDOM MERIDIAN UNIPESSOAL LDA**

(511) 01 ABSORVENTES CARBONÁCEOS; ABSORVENTES MINERAIS; ABSORVENTES QUÍMICOS; ACETATOS; ACETONA; ÁCIDOS; ÁCIDOS CORROSIVOS; ÁCIDOS ACRÍLICOS; ÁCIDOS GORDOS; ADITIVOS HUMIDIFICANTES; ADITIVOS QUÍMICOS; ADITIVOS QUÍMICOS PARA DETERGENTES; ADITIVOS QUÍMICOS PARA LACAS; ADITIVOS QUÍMICOS PARA LUBRIFICANTES; ADITIVOS QUÍMICOS PARA ÓLEOS; ADITIVOS QUÍMICOS PARA PESTICIDAS; ADITIVOS QUÍMICOS PARA USAR NA PURIFICAÇÃO DA ÁGUA; ADITIVOS QUÍMICOS PARA USAR NA FERMENTAÇÃO; ADITIVOS QUÍMICOS PARA VERNIZES; AGENTES DE EXTENSÃO QUÍMICOS; AGENTES EMULSIFICADORES; AGENTES HUMECTANTES; AGENTES OXIDANTES; AGENTES QUELANTES; AGENTES TENSOATIVOS; AGENTES TENSOATIVOS; ÁGUA DESIONIZADA; ÁGUA DESMINERALIZADA, NÃO PARA USO MEDICINAL; ÁGUA DESTILADA; ÁGUA DESTILADA

OXIGENADA; ÁGUA DO MAR PARA USO INDUSTRIAL; ÁGUA OXIGENADA; ÁGUA OXIGENADA PARA FINS INDUSTRIAIS; ÁGUA PARA BATERIAS; ÁGUA PESADA; ÁGUAS POTÁSSICAS; ALCALINOS; ALCALOIDES; ÁLCOOIS; ÁLCOOIS DE CADEIA LONGA; ÁLCOOIS DE ÉTER; ÁLCOOIS DE OLEÍNA; ÁLCOOL; ÁLCOOL 2-CLOROETÍLICO; ÁLCOOL ALÍLICO; ÁLCOOL AMÍLICO; ÁLCOOL AMÍLICO (PENTANOL); ÁLCOOL BENZÍLICO; ÁLCOOL CINAMÍLICO; ÁLCOOL DE MADEIRA; ÁLCOOL DE MADEIRA (PRODUTOS DE DESTILAÇÃO DE -); ÁLCOOL DE OLEÍLICO; ÁLCOOL DE POLIVINILO; ÁLCOOL ETÍLICO; ÁLCOOL LÁURICO; ÁLCOOL METÍLICO (METANOL); ÁLCOOL PARA USO INDUSTRIAL; ÁLCOOL VÍNICO; AMÓNIA; ANTIOXIDANTES PARA USO EM FABRICO; ANTIOXIDANTES PARA USO EM PROCESSOS DE FABRICO; AZOTO; CÁLCIO; CARBONATOS; CARBONETOS; CIANETOS; CLORETOS; CLORO; COMPOSTOS DE FLÚOR; COMPOSTOS DE HIDROCARBONETO; COMPOSTOS DE NITROGÉNIO; COMPOSTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS; CONSERVANTES PARA USO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA; CONSERVANTES PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA; CREME DE TÁRTARO PARA USO QUÍMICO; DEXTRINAS; DIMETILANILINA; EMOLIENTES PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; EMULSIONANTES; EMULSÕES SENSIBILIZADAS; ENXOFRE; ENZIMAS ATIVADORAS; ENZIMAS [SEM SER PARA USO MÉDICO] PARA ETIQUETAGEM DE FRAÇÕES DE PROTEÍNAS; ENZIMAS [SEM SER PARA USO MÉDICO] PARA ETIQUETAGEM DE PROTEÍNAS; ENZIMAS [SEM SER PARA USO MÉDICO] PARA MEDIÇÃO DE PROTEÍNAS; ENZIMAS [SEM SER PARA USO MÉDICO] PARA MEDIÇÃO DE FRAÇÕES DE PROTEÍNAS; ENZIMAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL OU VETERINÁRIO]; ENZIMAS [SEM SER PARA USO MÉDICO] PARA DETEÇÃO DE FRAÇÕES DE PROTEÍNAS; ENZIMAS [SEM SEREM PARA USO MEDICINAL] PARA UTILIZAÇÃO EM AMPLIFICAÇÕES ISOTÉRMICAS HOMOGÊNEAS CONTÍNUAS DE MODELOS ESPECÍFICOS DE ARN; ÉSTERES; ÉTERES; FENÓIS; FLÚOR; FORMALDEÍDO; FOSFATOS; FÓSFORO; GÁLIO; GASES DE ENSAIO; GASES INDUSTRIAIS; GLICEROL; GLICÉRIDOS; GLICÓSIDOS; GLUCÓSIDOS; HALOGÉNEOS; HÉLIO; HIDRATOS; HIDROQUINONA; HIDROSSULFITOS; HIDRÓXIDOS; HIPOSSULFITOS; HIPOCLORITO DE SÓDIO; IODETOS, SEM SER PARA USO MÉDICO OU FARMACÊUTICO; IODETOS PARA USO INDUSTRIAL; LÍPIDOS DESTINADOS À INDÚSTRIA; LÍQUIDOS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE AQUECIMENTO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA; LÍQUIDOS PARA REGULAÇÃO DO PH; LÍTIO; MAGNÉSIO (CLORETO DE -); MAGNÉSIO (CARBONATO DE -); MANITOL; MATÉRIAS-PRIMAS [PRODUTOS QUÍMICOS] PARA FORMULAÇÃO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS; METANOL; MODIFICADORES SOB A FORMA DE COMPOSIÇÕES QUÍMICAS; NITRATOS; OXALATOS; ÓXIDOS; POLIAMIDAS; POLÍMEROS À BASE DE DENDRÍMEROS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE CÁPSULAS PARA PRODUTOS FARMACÊUTICOS; POLIÓIS; POTÁSSIO; PREPARAÇÕES BIOLÓGICAS, SEM SER PARA USO MÉDICO OU VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES BIOLÓGICAS SEM SER PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À PRODUÇÃO; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À INDÚSTRIA FARMACÊUTICA; PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO FABRICO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; QUÍMICOS DE DIAGNÓSTICO

- DESTINADOS A ENSAIOS DE SUSCETIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS [SEM SER PARA USO MÉDICO]; REAGENTES PARA ANÁLISES QUÍMICAS; REAGENTES PARA USO LABORATORIAL IN VITRO [SEM SER PARA USO MÉDICO OU FINS VETERINÁRIOS]; REAGENTES PARA USO INDUSTRIAL; REAGENTES QUÍMICOS DE DIAGNÓSTICO PARA USO INDUSTRIAL; REAGENTES QUÍMICOS PARA TESTES DECLORO; SAIS DE IODO; SAIS DE CRÓMIO; SAIS DE AMÔNIO; SAIS DE SODA [COMPOSTOS QUÍMICOS]; SAIS DE POTÁSSIO, SEM SER PARA USO MEDICINAL; SAIS DE SODA [PRODUTOS QUÍMICOS]; SAIS [PRODUTOS QUÍMICOS]; SAL AMONÍACO; SAL IODADO; SELÊNIO; SILICATOS; SILÍCIO; SILICONES; SÓDIO; SUBSTÂNCIAS PARA USO LABORATORIAL; SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DESTINADAS À PRODUÇÃO DE FÁRMACOS; SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PARA FAZER ADESIVOS; SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS; SUBSTÂNCIAS TENSIOATIVAS; SULFATOS; SULFURETOS; VANILINA [PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS]
- 03 ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA USO COSMÉTICO; ALGAS MARINHAS PARA COSMETOLOGIA; ALGODÃO PARA USO COSMÉTICO; BÁLSAMOS NÃO MEDICINAIS; BÁLSAMOS SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; BÁLSAMOS, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; CERAS PARA MASSAGEM; COLAS PARA CABELOS; COSMÉTICOS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS COM COR PARA CRIANÇAS; COSMÉTICOS CONTENDO ÁCIDO HIALURÔNICO; COSMÉTICOS CONTENDO PANTENOL; COSMÉTICOS CONTENTO QUERATINA; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; COSMÉTICOS NÃO MEDICINAIS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS PARA CRIANÇA; COSMÉTICOS PARA SEREM VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ÓLEOS; COTONETES ALGODOADOS PARA USO COSMÉTICO; COTONETES PARA USO COSMÉTICO; COTONETES [TOILETTE]; CREME PARA CUTÍCULA; CREMES DE MASSAGEM, NÃO MEDICINAIS; DISCOS DE ALGODÃO PARA MAQUILHAGEM; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM PREPARAÇÕES DE TOILETTE; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; ESSÊNCIA DE BERGAMOTA; ESTOJOS DE COSMÉTICA; FIAPOS PARA FINS COSMÉTICOS; GÉIS DE MASSAGEM NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; GÉIS DE MASSAGEM, NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; GERANIOL PARA USO COSMÉTICO; GEL DE ALOE VERA PARA USO COSMÉTICO; GIZ PARA USO COSMÉTICO; GORDURAS PARA USO COSMÉTICO; HENA [PINTURA COSMÉTICA]; LACAS PARA FINS COSMÉTICOS; LOÇÕES E ÓLEOS DE MASSAGEM; LENÇOS IMPREGNADOS DE LOÇÕES COSMÉTICAS; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS PARA A PELE; LOÇÕES PARA O CORPO PERFUMADAS [PREPARAÇÕES DE TOILETTE]; LOÇÕES PERFUMADAS [PRODUTOS DE TOILETTE]; ÓLEO DE AMLA PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE COCO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE MASSAGEM; ÓLEO DE RÍCINO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS DE MASSAGEM; ÓLEOS DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS DE TOILETTE; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS MINERAIS [COSMÉTICOS]; ÓLEOS PARA USO COSMÉTICO; PEDRA-POMES; PEDRA-POMES PARA USO NO CORPO; PEDRAS PARA AMACIAR OS PÉS; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS; PIPERONAL PARA USO COSMÉTICO; PÓS DE HENA; POSTIÇOS (ADESIVOS PARA FIXAR OS -); PRDUTOS COSMÉTICOS PARA CRIANÇAS; PREPARAÇÕES ABRASIVAS PARA USO NO CORPO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS ADELGAÇANTES; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA FACILITAR O EMAGRECIMENTO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA TRATAMENTOS CORPORAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O ROSTO; PREPARAÇÕES DE ALOÉ VERA PARA FINS COSMÉTICOS; PREPARAÇÕES DE HIGIENE QUE SEJAM PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES EMOLIENTES [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DO COURO CABELUDO [NÃO MEDICAMENTOSAS]; PRODUTOS DE HIGIENE NASAL PARA FINS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE HIGIENE ORAL; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ESCOVAS COSMÉTICAS; PRODUTOS DE PEDICURE; PRODUTOS DE TOILETTE NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS NÃO MEDICINAIS PARA OS CUIDADOS DOS BEBÊS; PRODUTOS PARA EMAGRECER [COSMÉTICOS], SEM SER PARA USO MÉDICO; PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA; REMOVEDOR DE CUTÍCULAS; SOLUÇÕES ADESIVAS PARA USO COSMÉTICO; TOALHAS DE MÃOS DE PAPEL IMPREGNADAS COM COSMÉTICOS; TOALHETES HÚMIDOS IMPREGNADOS COM UMA LOÇÃO COSMÉTICA; TOALHETES IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; TOALHETES IMPREGNADOS COM LOÇÕES COSMÉTICAS; TOALHETES IMPREGNADOS PARA USO COSMÉTICO; UNGUENTOS PARA USO COSMÉTICO; VAPORIZADORES DE ÁGUA MINERAL PARA FINS COSMÉTICOS; VELAS DE MASSAGEM PARA FINS COSMÉTICOS; VELAS DE MASSAGEM PARA USO COSMÉTICO; CHAMPÔ PARA A LAVAGEM DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CHAMPÔS PARA ANIMAIS; CHAMPÔS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO [PREPARAÇÕES PARA LAVAGEM NÃO MEDICINAIS]; CHAMPÔS PARA ANIMAIS [PREPARAÇÕES DE BELEZA NÃO-MEDICINAIS]; COLUTÓRIOS ORAIS NÃO MEDICINAIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COSMÉTICOS PARA ANIMAIS; DESODORIZANTES PARA ANIMAIS; DESODORIZANTES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; DESODORIZANTES PARA USO ANIMAL; PREPARAÇÕES E PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DO PELO DE ANIMAIS; PRODUTOS DE HIGIENE DENTÁRIA PARA ANIMAIS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NO SETOR DA PECUÁRIA; PRODUTOS PARA O BANHO DOS ANIMAIS; PRODUTOS PARA O CUIDADO DA PELE DOS ANIMAIS; PRODUTOS PARA REFRESCAR O HÁLITOPARA ANIMAIS; SPRAYS PARA CUIDADOS DOS ANIMAIS; ÁGUA FLORAL; AROMAS ALIMENTARES [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS ALIMENTARES SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS PARA BEBIDAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS PARA BOLOS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIA DE BADIANA; AROMATIZANTES ALIMENTARES PREPARADOS A PARTIR DE ÓLEOS ESSENCIAIS; ESSÊNCIA DE HORTELÃ-PIMENTA [MENTA]; ESSÊNCIAS ETÉREAS; ESSÊNCIAS ETÉRICAS; GERANIOL; HELICHRYSUM [ÓLEOS ESSENCIAIS]; INCENSOS FUMIGADORES [KUNKO]; INTENSIFICADORES DE SABOR PARA ALIMENTOS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; LAVANDA (ÓLEO DE -); MISTURAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS; ÓLEO DE ALFAZEMA; ÓLEO DE AMÊNDOAS; ÓLEO DE "GAULTHÉRIA"; ÓLEO DE GAULTHERIA; ÓLEO DE JASMIM; ÓLEO DE MELALEUCA [ANTISSÉTICO]; ÓLEO DE PINHO; ÓLEO DE ROSA; ÓLEO DE ROSAS; ÓLEO EM BRUTO DE HORTELÃ-PIMENTA; ÓLEOS AROMÁTICOS; ÓLEOS COM AROMAS; ÓLEOS AROMÁTICOS ESSENCIAIS; ÓLEOS DE AROMATERAPIA [PARA USO COSMÉTICO]; ÓLEOS DESTILADOS PARA CUIDADOS DE BELEZA; ÓLEOS E ESSÊNCIAS ETÉREAS; ÓLEOS ESSENCIAIS;

- ÓLEOS ESSENCIAIS DE CEDRO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE CIDRAS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE MADEIRA DE SÂNDALO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE ORIGEM VEGETAL; ÓLEOS ESSENCIAIS EMULSIONADOS; ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA ACALMAR OS NERVOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA AROMATIZAR ALIMENTOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USAR EM PROCESSOS DE FABRICAÇÃO; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USAR NO FABRICO DE PRODUTOS PERFUMADOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM AROMATERAPIA; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO DOMÉSTICO; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO INDUSTRIAL; ÓLEOS ETÉREOS; ÓLEOS NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS NATURAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS PARA A PERFUMARIA; ÓLEOS PARA OS CUIDADOS DA PELE [NÃO MEDICINAIS]; ÓLEOS PARA PERFUMES E FRAGRÂNCIAS; ÓLEOS PERFUMADOS; ÓLEOS PERFUMADOS PARA O FABRICO DE PRODUTOS COSMÉTICOS; ÓLEOS PERFUMADOS QUE DIFUNDEM AROMAS QUANDO AQUECIDOS; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS; PREPARAÇÕES DE AROMATERAPIA; AGENTES ANTINÓDOAS PARA FINS DE LIMPEZA; AGENTES CÁUSTICOS DELIMPEZA; AGENTES DE BRANQUEAMENTO DOMÉSTICOS; AGENTES DE LIMPEZA PARA METAL; AGENTES PARA REMOÇÃO DE CERA; AGENTES PARA REMOÇÃO DE NÓDOAS; ÁGUA PERFUMADA PARA ROUPA; AMIDO PARA FINS DE LIMPEZA; AMÔNIA PARA LIMPEZA; COMPOSIÇÕES DE LIMPEZA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS; COTONETES MULTIUSOS PARA USO PESSOAL; DETERGENTES; DETERGENTES EM ESPUMA; FRAGRÂNCIAS PARA USO DOMÉSTICO; ÓLEO DE LIMPEZA; ÓLEOS NATURAIS PARA FINS DE LIMPEZA; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA; ABRASIVOS
- 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMINICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ALIMENTOS PARA LACTENTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÃ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; LACTOSE; MULTIVITAMINAS; ÓLEO DE FÍGADO DEBACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRME DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO;

SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; ABRASIVOS PARA USO DENTÁRIO; AGENTES CORROSIVOS PARA O TRATAMENTO SUPERFICIAL DOS DENTES; BANDAS ADESIVAS PARA PRÓTESES DENTÁRIAS; COLUTÓRIOS ANTI-CÁRIE; COLUTÓRIO MEDICINAL; COLUTÓRIOS ANTIMICROBIANOS; COLUTÓRIOS ANTISSÉPTICOS; COMPOSTOS DENTÁRIOS; DENTIFRÍCIOS MEDICAMENTOSOS; ELIXIRES BOCAIS PARA USO MÉDICO; ELIXIRES DENTÁRIOS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES

FARMACÊUTICAS PARA USO DENTÁRIO; PRODUTOS PARA BOCHECHAR; PRODUTOS MEDICINAIS PARA BOCHECHAR; ARGILA ANTIMICROBIANA; ARGILA PARA USO EM BANHOS DE LAMA [ESTÂNCIAS TERMAIS]; ARTIGOS ABSORVENTES PARA HIGIENE PESSOAL; CAIXAS DE PRIMEIROS SOCORROS; CAIXAS EQUIPADAS DE PRIMEIROS SOCORROS; CHAMPÔS SECOS MEDICINAIS; COLÍRIO; COLÍRIOS; COMPOSTOS DESINFETANTES PARA OVOS; CONJUNTOS DE PRIMEIROS SOCORROS (COM CONTEÚDO); CUECAS HIGIÊNICAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; DESINFETANTES E ANTISSÉPTICOS; DESODORIZANTES E PURIFICADORES DE AR; ESTOJOS DE PRIMEIROS SOCORROS (EQUIPADAS); ESTOJOS DE PRIMEIROS SOCORROS; FRALDAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; GÉIS LUBRIFICANTES PARA USO PESSOAL; GOTAS PARA OS OLHOS; IODOFÓRMIO; LAMAS PARA BANHOS; LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA PARA USO PESSOAL; LUBRIFICANTES HIGIÊNICOS; LUBRIFICANTES PESSOAIS À BASE DE SILICONE; LUBRIFICANTES SEXUAIS; PREPARAÇÕES ANTIBACTERIANAS DE ARGILA; PREPARAÇÕES DE DESINFECÇÃO DE OVOS; PREPARAÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO SANITÁRIA; PREPARAÇÕES DE LAVAGEM VAGINAL PARA FINS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES LIMPADORAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS; PREPARAÇÕES HIGIÊNICAS PARA USO VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES PARA DESINFECÇÃO DAS UNHAS; PREPARAÇÕES PARA LAVAR OS OLHOS; PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA USO HIGIÊNICO; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA USO MÉDICO; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA USO NA MEDICINA; SABÕES E DETERGENTES HIGIÊNICOS E MEDICINAIS; SOLUÇÕES DE LIMPEZA PARA USO MÉDICO; SOLVENTES DE LIMPEZA PARA RETIRAR EMPLASTROS ADESIVOS; SUBSTÂNCIAS SOB A FORMA DE COMPRIMIDOS PARA A ESTERILIZAÇÃO DA ÁGUA; ADESIVOS MÉDICOS PARA LIGAR FERIDAS; ADITIVOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS [MEDICINAIS]; AGENTES CARDIOVASCULARES PARA USO MÉDICO; AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS NA FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE WAFERS COMESTÍVEIS PARA EMBALAGEM DE FÁRMACOS EM PÓ; ÁGUAS TERMAIS; ÁLCOOIS MEDICINAIS; ÁLCOOL PARA FINS FARMACÊUTICOS; BANHOS MEDICINAIS; CÁPSULAS PARA USO FARMACÊUTICO; CÁPSULAS PARA MEDICAMENTOS; CHAMPÔS MEDICINAIS; CHAMPÔS MEDICINAIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; LÁPIS HEMOSTÁTICOS; LUBRIFICANTES PARA USO MÉDICO; MEDICAMENTOS À BASE DE PARACETAMOL DE ADMINISTRAÇÃO ORAL; ÓLEOS MEDICINAIS PARA BEBÊ; PREPARAÇÕES À BASE DE MENTOL PARA BEBÊS; PREPARAÇÕES À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA USO MÉDICO; PREPARAÇÕES À BASE DE MINERAIS PARA USO MÉDICO; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE MINERAIS PARA USO MÉDICO; PREPARAÇÕES BACTERIANAS PARA USO MÉDICO; PREPARAÇÕES BACTERIOLÓGICAS PARA USO MÉDICO; PREPARAÇÕES BIOLÓGICAS MISTAS PARA USO MÉDICO; PREPARAÇÕES BACTERIOLÓGICAS PARA USO VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES BIOLÓGICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES BIOLÓGICAS PARA USO VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES BIOQUÍMICAS PARA USO VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES BIOQUÍMICAS PARA USO MÉDICO; PREPARAÇÕES DE ARGILA PARA USO MÉDICO; PREPARAÇÕES DE BANHO COM FINS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES

- DESTINADAS À NATUROPATIA; PREPARAÇÕES E MATERIAIS DE DIAGNÓSTICO; PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES MÉDICAS; PREPARAÇÕES MEDICINAIS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PREPARAÇÕES MEDICINAIS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES MEDICINAIS PARA LAVAR OS OLHOS; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES PARA ENEMAS; PREPARAÇÕES PARA ORGANOTERAPIA; PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE CALOS DOS PÉS; PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA USO VETERINÁRIO; PREPARAÇÕES TERAPÊUTICAS PARA O BANHO; PREPARAÇÕES VETERINÁRIAS; PREPARADOS FARMACÊUTICOS PARA USO VETERINÁRIO; PRODUTOS DE OLIGOELEMENTOS PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL; PRODUTOS ENZIMÁTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS ENZIMÁTICOS PARA USO VETERINÁRIO; PRODUTOS FARMACÊUTICOS E REMÉDIOS NATURAIS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA ANIMAIS; PRODUTOS PARA REFRESCAR O HÁLITO PARA USO MÉDICO; PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO VETERINÁRIO; PRODUTOS RE-HIDRATANTES; REAGENTES PARA USO MEDICINAL; SAIS DE BANHO PARA FINS MÉDICOS; SAIS DE BANHO PARA USO MEDICINAL; SAIS DE REHIDRATAÇÃO ORAL; SAIS MINERAIS DE BANHO; SAIS PARA BANHOS DE ÁGUAS MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO VETERINÁRIO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIBIÓTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA USO VETERINÁRIO; TOALHETES MEDICINAIS IMPREGNADOS
- 09 APARELHOS AUTOMÁTICOS DE CROMATOGRAFIA PARA USO EM LABORATÓRIO; APARELHOS AUTOMÁTICOS DE CROMATOGRAFIA DE PERMUTA IÔNICA PARA USO EM LABORATÓRIO; APARELHOS DE CROMATOGRAFIA PARA LABORATÓRIO; APARELHOS DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA PARA USO LABORATORIAL; APARELHOS DE CULTURA DE CÉLULAS PARA USO LABORATORIAL; APARELHOS DE DESTILAÇÃO DE VÁCUO PARA USO EM LABORATÓRIO; APARELHOS DE DESTILAÇÃO PARA USO CIENTÍFICO; APARELHOS DE DIFRAÇÃO [MICROSCOPIA]; APARELHOS DE DIAGNÓSTICO ULTRASSÔNICO PARA USO LABORATORIAL; APARELHOS DE DETECÇÃO DE TEMPERATURA PARA USO CIENTÍFICO; APARELHOS DE IONIZAÇÃO PARA USO CIENTÍFICO OU LABORATORIAL; APARELHOS DE RADIOISÓTOPOS, SEM SER PARA USO MÉDICO; APARELHOS DE SEPARAÇÃO PARA USO LABORATORIAL; APARELHOS DE TESTE SENSÍVEIS À TEMPERATURA PARA USO CIENTÍFICO; APARELHOS DE TOMOGRAFIA POR RAIOS X PARA USO CIENTÍFICO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE QUÍMICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MICROSCOPIA; APARELHOS PARA ANALISAR GASES; APARELHOS PARA CROMATOGRAFIA AUTOMÁTICA; APARELHOS PARA DIAGNÓSTICO PARA FINS CIENTÍFICOS; APARELHOS PARA TRANSVASAR O OXIGÊNIO; DISPOSITIVOS DE ANÁLISE DA INFORMAÇÃO GENÔMICA; DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO PARA MICROSCÓPIOS; DISPOSITIVOS DE IMAGIOLOGIA PARA FINS CIENTÍFICOS; DISPOSITIVOS DE METROLOGIA DE FREQUÊNCIA ÓTICA; DISPOSITIVOS PARA ANALISAR SEQUÊNCIAS DE PROTEÍNAS UTILIZADOS COMO APARELHOS DE LABORATÓRIO; ELÉTRODOS PARA INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL; ESTEREOMICROSCÓPIOS; FILTROS PARA
- DIAFRAGMAS PARA USO LABORATORIAL; FRASCOS PARA USO LABORATORIAL; INCUBADORAS DE HUMIDADE CONSTANTE PARA USO EM LABORATÓRIO; INCUBADORAS DE TEMPERATURA CONSTANTE PARA USO EM LABORATÓRIO; INSTRUMENTOS DE CROMATOGRAFIA PARA USO CIENTÍFICO OU LABORATORIAL; INSTRUMENTOS DE MICROTITULAÇÃO [SEM SER PARA USO MÉDICO]; INSTRUMENTOS IMUNOCOLORAÇÃO PARA USO CIENTÍFICO; LÂMINAS DE MICROSCOPIA; MACROSCÓPICOS; MICROSCÓPIOS; PLACAS DE PETRI; PLACAS DE INCUBAÇÃO PARA USO CIENTÍFICO OU LABORATORIAL; PROVETAS [TUBOS DE ENSAIO]; PROVETAS DE LABORATÓRIO
- 10 ALMOFADAS AQUECIDAS ELETRICAMENTE PARA USO MEDICINAL; ALMOFADAS DE AQUECIMENTO, NÃO ELÉTRICAS PARA USO MÉDICO; ALMOFADAS TÉRMICAS DE AQUECIMENTO PARA USO MÉDICO; APARELHO DE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA PARA USO EM TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS; APARELHOS DE ESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR; APARELHOS DE EXERCÍCIO CONTROLADOS POR COMPUTADOR PARA USO TERAPÊUTICO; APARELHOS DE EXERCÍCIO COM PESOS ADAPTADOS PARA USO MÉDICO; APARELHOS DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA FINS MÉDICOS; APARELHOS DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA USO TERAPÊUTICO; APARELHOS DE EXERCÍCIOS [EXTENSORES] PARA TERAPIA MÉDICA; APARELHOS DE LAVAGEM PARA USO TERAPÊUTICO; APARELHOS DE MASSAGEM; APARELHOS DE MASSAGEM DE CALOR INTENSO; APARELHOS DE QUIROPÁTICA; APARELHOS DE SIMULAÇÃO DE EXERCÍCIO PARA FINS MÉDICOS; APARELHOS DE TERAPIA ELÉTRICA DE BAIXA FREQUÊNCIA; APARELHOS DE TREINO CONTROLADOS POR COMPUTADOR PARA USO TERAPÊUTICO; APARELHOS DE TREINO FÍSICO PARA USO MÉDICO; APARELHOS DE UTILIZAÇÃO MÉDICA PARA USAR EM EXERCÍCIOS MUSCULARES; APARELHOS ELÉTRICOS DE ESTIMULAÇÃO NERVOSA TRANSCUTÂNEA; APARELHOS ELÉTRICOS DE ESTIMULAÇÃO MUSCULAR TRANSCUTÂNEA; APARELHOS MÉDICOS PARA FORTALECER OS MÚSCULOS DO PAVIMENTO PÉLVICO; APARELHOS MÉDICOS PARA O EXERCÍCIO FÍSICO; APARELHOS PARA A ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA DE GRUPOS MUSCULARES; APARELHOS PARA A ESTIMULAÇÃO TERAPÊUTICA DE MÚSCULOS; APARELHOS PARA A ESTIMULAÇÃO TERAPÊUTICA DO CORPO; APARELHOS PARA A TONIFICAÇÃO TERAPÊUTICA DOS MÚSCULOS; APARELHOS PARA ATINGIR A FORMA FÍSICA [PARA USO MÉDICO]; APARELHOS PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA MUSCULAR; APARELHOS PARA O TRATAMENTO TÉRMICO; APARELHOS PARA TERAPIA COM CALOR; APARELHOS TERAPÊUTICOS DE AR QUENTE; APARELHOS TERAPÊUTICOS GALVÂNICOS; APARELHOS TERAPÊUTICOS PARA TONIFICAÇÃO CORPORAL; APARELHOS TERAPÊUTOS PARA CRIANÇAS COM AUTISMO; APARELHOS USADOS NA TONIFICAÇÃO MUSCULAR PARA REABILITAÇÃO MÉDICA; ARTIGOS DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA TREINO FÍSICO [PARA USO MÉDICO]; ASPIRADORES ULTRASSÔNICOS PARA SEPARAÇÃO DE PARTES DE TECIDO MOLE; BARRAS ASSIMÉTRICO PARA EXERCÍCIO FÍSICO [ADAPTADAS PARA O USO MEDICINAL]; BARRAS PARARELAS DE USO MÉDICO PARA FINS TERAPÊUTICOS; BOCAIS TERAPÊUTICOS PARA PREVENÇÃO DO RESSONAR; CINTAS MEDICINAIS, ELÉTRICAS; DISPOSITIVOS DE TERAPIA QUENTE; DISPOSITIVOS TERAPÊUTICOS E DE ASSISTÊNCIA ADAPTADOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA; DISPOSITIVOS TERAPÊUTICOS ADAPTADOS PARA

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA; ELÉTODOS DE ESTIMULAÇÃO NERVOUSA ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA; EQUIPAMENTO PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA EXERCÍCIO FÍSICO DESTINADOS À REABILITAÇÃO MEDICINAL; EXERCITADORES PARA AS MÃOS PARA USO TERAPÊUTICO; EXERCITANTES RESPIRATÓRIOS; FAIXAS DE ACUPRESSÃO; INSTRUMENTOS DE ELETROTHERAPIA PARA TRATAMENTOS DE EMAGRECIMENTO; INSTRUMENTOS DE ESTIMULAÇÃO NERVOUSA ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA; INSTRUMENTOS DE TERAPIA RESPIRATÓRIA; LÂMPADAS DE CALOR PARA USO MÉDICO; LÂMPADAS DE QUARTZO PARA USO MÉDICO; LÂMPADAS DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA PARA APLICAÇÕES MÉDICAS; LÂMPADAS DE RAIOS SOLARES PARA USO MÉDICO; LÂMPADAS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA USO MÉDICO; LÂMPADAS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA USO MEDICINAL; LÂMPADAS ULTRAVIOLETAS DE USO MÉDICO; MÁQUINAS DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA USO TERAPÊUTICO; MÁQUINAS DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA USO MÉDICO; MÁQUINAS DE EXERCÍCIOS PARA REABILITAÇÃO MÉDICA; MÁQUINAS DE REMO PARA EXERCÍCIO FÍSICO [PARA USO MÉDICO]; MÁQUINAS DE STEP PARA USO EM FISIOTERAPIA; MÁQUINAS DE SUBIR ESCADAS PARA USO TERAPÊUTICO MÉDICO; MÁQUINAS DE TREINO FÍSICO PARA USO MÉDICO; MOLAS DE NARIZ TERAPÊUTICAS PARA PREVENIR O RESSONAR; PASSADEIRAS PARA USO MÉDICO EM EXERCÍCIO FISIOTERAPÊUTICO; PESOS PARA EXERCÍCIO FÍSICO [PARA USO MÉDICO]; RECIPIENTES DE ADMINISTRAÇÃO DE CALOR PARA ALÍVIO DE DORES MUSCULARES; RECIPIENTES DE ADMINISTRAÇÃO DE CALOR PARA ALÍVIO DE DORES DOS OUVIDOS; UNIDADES DE LÂMPADAS DE ARCO DE MERCÚRIO PARA FINS TERAPÊUTICOS; UNIDADES DE RADIAÇÃO DE INFRAVERMELHOS PARA APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS; VIBRADORES DE AR QUENTE PARA USO MÉDICO; ANÉIS DE DENTIÇÃO COM CHOCALHOS DE BEBÊ INCORPORADOS; ANÉIS ESTIMULADORES DA DENTIÇÃO; ARGOLAS PARA FACILITAR A DENTIÇÃO; BIBERÕES; BIBERÕES DE BEBÊS; BIBERÕES PARA ALIMENTAR BEBÊS; BIBERÕES PARA BEBÊS; BIBERONS [BIBERÕES]; BOMBAS DE ALIMENTAÇÃO ENTÉRICA; BOMBAS EXTRATORAS DE LEITE MATERNO PARA MÃES EM FASE DE ALEITAMENTO; BOMBAS PARA TIRAR LEITE; BOMBAS TIRA-LEITE; CAPAS PARA BIBERÕES DE BEBÊ; CHUPETAS; CHUPETAS DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS; CHUPETAS NEONATAIS; CHUPETAS PARA ALIVIA NA DENTIÇÃO; CHUPETAS PARA BEBÊS; CHUPETAS PARA CRIANÇAS; CHUPETAS PARA NEONATAIS; CHUPETAS PEDIÁTRICAS; CHUPETAS [TETINAS]; CLIPES PARA CHUPETA; COLHERES MÉDICAS ANTIDERRAMAMENTO PARA BEBÊS; CORRENTES PARA CHUPETAS; FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENDOVENOSA; GARRAFAS DE ARMAZENAMENTO DE LEITE MATERNO; INVÓLUCRO PARA OS SEIOS; MAMADEIRAS PARA BEBÊS; MASSAJADORES DE GENGIVA PARA BEBÊS; PROTETORES DE SEIOS; RECETÁCULOS PARA BIBERÕES; TAMPAS DE BIBERÃO; TETINAS; TETINAS [CHUPETAS]; TETINAS DE BIBERÃO PARA ALIMENTAÇÃO; TETINAS DESCARTÁVEIS; TETINAS PARA BIBERÕES; TETINAS PARA BIBERÕES DE BEBÊS; TETINAS PARA BIBERONS; TIGELAS PARA A ALIMENTAÇÃO PARA USO MÉDICO; TIRA-LEITES; TUBOS DE ALIMENTAÇÃO INTRAVENOSA; DISPOSITIVOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA SEM CAPACIDADE PARA REPRODUZIR OU TRANSMITIR SONS; INSTRUMENTOS DE

EXCLUSÃO DE SOM PARA USO MÉDICO; INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AUDITIVA SOB A FORMA DE TAMPÕES DE OUVIDOS DEFORMÁVEIS; TAMPÕES DE OUVIDO PARA PROTEÇÃO CONTRA O RUÍDO; TAMPÕES DE OUVIDOS PARA DORMIR; TAMPÕES DE OUVIDOS PARA REDUÇÃO DE RUÍDO; TAMPÕES PARA OS OUVIDOS [DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO]; TAMPÕES PARA PROTEÇÃO DE OUVIDOS; TAMPÕES PARA OS OUVIDOS PARA USO MÉDICO; APARELHOS DE ATIVIDADE SEXUAL; ALMOFADAS ANTIDECÚBITO; ALMOFADAS CERVICAIS PARA USO MEDICINAL; ALMOFADAS CONTRA A INSÔNIA; ALMOFADAS DE ÁGUA PARA USO MEDICINAL; ALMOFADAS DE AR PARA BEBÊS [USO MEDICINAL]; ALMOFADAS DE AR PARA USO MÉDICO; ALMOFADAS DE CONTORNO PARA DOENTES PARA UTILIZAÇÃO EM CADEIRAS [ADAPTADAS AO USO MEDICINAL]; ALMOFADAS DE CONTORNO PARA DOENTES PARA UTILIZAÇÃO EM CAMAS [ADAPTADAS PARA USO MÉDICO]; ALMOFADAS E COMPRESSAS PARA ALIVIA A PRESSÃO; ALMOFADAS INSUFLÁVEIS DE CONTORNO PARA PACIENTES; ALMOFADAS INSUFLÁVEIS PARA FINS MÉDICOS; ALMOFADAS ORTOPÉDICAS; ALMOFADAS PARA IMPEDIR A FORMAÇÃO DE ESCARAS; ALMOFADAS PARA USO MEDICINAL; ALMOFADAS PARA USO MÉDICO, CONCEBIDAS PARA APOIAR O ROSTO; ALMOFADAS PARA USO MÉDICO PARA APOIO DE CRIANÇAS PEQUENAS QUANDO ESTÃO NO BANHO; ALMOFADAS PARA USO MÉDICO PARA APOIO DE CRIANÇAS QUANDO ESTÃO A SER EXAMINADAS; ALMOFADAS PARA USO ORTOPÉDICO; ALMOFADAS PARA USO TERAPÊUTICO; ALMOFADAS SOPORÍFICAS COM ENCHIMENTO DE PLUMAS; APARELHOS PARA VIRAR PACIENTES; APARELHOS VIBRATÓRIOS PARA CAMAS; ARMÁRIOS PARA APARELHOS MÉDICOS; BASES PARA COLCHÕES DE ÁGUA [PARA USO MEDICINAL]; BASES PARA CAMAS FEITAS ESPECIALMENTE PARA FINS MÉDICOS; CADEIRAS DE BRAÇOS ESPECIALMENTE CONCEBIDAS PARA FINS CIRÚRGICOS; CADEIRAS DE BRAÇOS ESPECIALMENTE CONCEBIDAS PARA FINS DENTÁRIOS; CADEIRAS DE BRAÇOS ESPECIAIS PARA USO MÉDICO; CADEIRAS DE DENTISTA; CADEIRAS DE EXAME ESPECIALMENTE FEITAS PARA USO MÉDICO; CADEIRAS DE EXAMINAÇÃO HOSPITALAR; CADEIRAS DE OBSERVAÇÃO CONCEBIDAS ESPECIALMENTE PARA USO DENTÁRIO; CADEIRAS DE ODONTOLOGIA; CADEIRAS DE PARTO; CADEIRAS DE TRATAMENTO MÉDICO PARA PACIENTES; CADEIRAS ESPECIALMENTE CONCEBIDAS PARA USO MÉDICO; CADEIRAS ESPECIALMENTE CONCEBIDAS PARA USO DENTÁRIO; CADEIRAS PARA OBSERVAÇÃO DENTÁRIA; CADEIRAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS; CADEIRAS RETRETES; CAMAS AQUECIDAS PARA TRATAMENTO MÉDICO; CAMAS DE ÁGUA PARA USO MÉDICO; CAMAS DE AR PARA USO MÉDICO; CAMAS ESPECIAIS PARA CUIDADOS MÉDICOS; CAMAS ESPECIALMENTE CONCEBIDAS PARA FINS MÉDICOS; CAMAS FEITAS ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM QUEIMADURAS; CAMAS HÍBRIDOS SENDO COLCHÕES DE ÁGUA LATERAIS MACIOS [PARA USO MÉDICO]; CAMAS HIDROSTÁTICAS PARA USO MÉDICO; CAMAS HOSPITALARES PARA USO POR PACIENTES COM QUEIMADURAS; CAMAS OBSTÉTRICAS; CAMAS PARA USO CIRÚRGICO; CARRINHOS DE ENFERMARIA ADAPTADOS PARA CONTER FÁRMACOS PARA ADMINISTRAÇÃO APACIENTES; CINTOS DE RETENÇÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTES EM MACAS; COBERTORES ELÉTRICOS [CAMAS] PARA USO MEDICINAL; COBERTORES ELÉTRICOS PARA USO MÉDICO; COBERTORES, ELÉTRICOS, PARA USO

MEDICINAL; COBERTORES PARA USO MÉDICO; COBERTORES TERAPÊUTICOS COM PESOS; COLCHÃO DE PRESSÃO ALTERNADA PARA USO MÉDICO; COLCHÕES ANTIESCARAS; COLCHÕES ANTIPRESSÃO CONTRA ESCARAS; COLCHÕES DE APOIO PARA USO MÉDICO; COLCHÕES DE AR PARA BEBÉS [PARA USO MÉDICO]; COLCHÕES DE AR PARA CRIANÇAS [PARA USO MÉDICO]; COLCHÕES DE AR PARA USO MÉDICO; COLCHÕES DE SUPORTE PARA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS; COLCHÕES INFLÁVEIS PARA USO MÉDICO; COLCHÕES INSUFLÁVEIS PARA USO MEDICINAL; COLCHÕES INSUFLÁVEIS PARA FINS ORTOPÉDICOS; COLCHÕES PARA MACAS HOSPITALARES; COLCHÕES PARA PARTOS; COLCHÕES PARA USO MEDICINAL; COLCHÕES TERAPÊUTICOS PNEUMÁTICOS TRANSVERSAIS DE BAIXA PERDA DE AR; CORREIAS PARA MACAS; DISPOSITIVOS ALMOFADADOS PARA USO MÉDICO; DISPOSITIVOS DE ELEVÇÃO PARA PESSOAS INVÁLIDAS; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA PACIENTES; DISPOSITIVOS PARA DESLOCAR INVÁLIDOS; DIVÁS DE EXAMINAÇÃO CONCEBIDOS ESPECIALMENTE PARA USO DENTÁRIO; DIVÁS DE EXAMINAÇÃO CONCEBIDOS ESPECIALMENTE PARA USO MÉDICO; ELEVADORES PARA AJUDAR PESSOAS INVÁLIDAS A SAIR DO BANHO (BANHEIRA); ELEVADORES PARA AJUDAR PESSOAS INVÁLIDAS A ENTRAR NO BANHO (BANHEIRA); ELEVADORES PARA INVÁLIDOS; ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES [PARA USO MÉDICO]; FAIXAS PARA DISPOSITIVOS DE ELEVÇÃO DE PACIENTES; INCONTINENTES (LENÇÓIS PARA -); INSTRUMENTOS PARA POSICIONAMENTO DE PACIENTES; LENÇÓIS ADESIVOS PARA USO CIRÚRGICO; LENÇÓIS [CORTINAS] PARA USO MÉDICO; LENÇÓIS DE ANESTESIA; LENÇÓIS DE BORRACHA PARA INCONTINENTES; LENÇÓIS DE EXAMINAÇÃO CIRÚRGICA; LENÇÓIS DE EXAMINAÇÃO MÉDICA; LENÇÓIS DE INCONTINÊNCIA DESTINADOS A BEBÉS; LENÇÓIS ESTERILIZADOS PARA CIRURGIA; LENÇÓIS ESTERILIZADOS PARA USO NOS PACIENTES DURANTE CIRURGIA; LENÇÓIS ORTOPÉDICOS ADAPTADOS PARA USO DURANTE OPERAÇÕES ORTOPÉDICAS; LENÇÓIS PARA BLOCOS OPERATÓRIOS; LENÇÓIS PARACIRURGIA; LENÇÓIS PARA DOENTES; LENÇÓIS PARA INCONTINÊNCIA PARA USAR COM CRIANÇAS; LENÇÓIS PARA INCONTINENTES; LENÇÓIS PARA USO DURANTE A CIRURGIA; LENÇÓIS PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIA; MACAS ANESTÉSICAS; MACAS DE AMBULÂNCIA; MACAS DE RODAS; MACAS HOSPITALARES; MACAS MÉDICAS; MACAS PARA DOENTES; MACAS PARA TRANSPORTE DE DOENTES; MANTAS MÉDICAS PARA O AQUECIMENTO DE PACIENTES; MANTAS MÉDICAS PARA O ARREFECIMENTO DE PACIENTES; MARQUESAS PARA O TRATAMENTO DE DOENTES; MESAS DE DISSECAÇÃO; MESAS DE EXAME HOSPITALAR; MESAS DE OBSTETRÍCIA; MESAS DE OPERAÇÃO; MESAS FABRICADAS ESPECIALMENTE PARA EXAMINAÇÃO MÉDICA; MESAS MÉDICAS PARA FINS DE EXAMINAÇÃO OU DE TRATAMENTOS; MESAS PARA APARELHOS MÉDICOS; MESAS PARA CIRURGIA; MESAS PARA OBSERVAÇÃO DE PACIENTES; MESAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS; MESAS PARA RADIOLOGIA; MESAS PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE PACIENTES; MOBILIÁRIO ADAPTADO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO; MOBILIÁRIO ADAPTADO PARA USO EM TRATAMENTO MÉDICO; MOBILIÁRIO CONCEBIDO ESPECIALMENTE PARA USO CIRÚRGICO; MOBILIÁRIO CONCEBIDO ESPECIALMENTE PARA USO DENTÁRIO; MOBILIÁRIO CONCEBIDO ESPECIALMENTE PARA USO MÉDICO; MOBILIÁRIO

PARA FINS DE EXAMINAÇÃO ENDOSCÓPICA; MOBILIÁRIO ESPECIAL PARA USO MÉDICO; MOBILIÁRIO ESPECIAL PARA USO MEDICINAL; PADIOLAS SOB A FORMA DE MACAS; POLTRONAS DE DENTISTAS; PRODUTOS ALMOFADADOS PARA USO MEDICINAL; PROTETORES DE COLCHÃO PARA A INCONTINÊNCIA; RESGUARDOS; RESGUARDOS PARA CAMAS DE DOENTES; SUPORTES PARA APARELHOS MÉDICOS; SUPORTES PARA OS BRAÇOS [TALAS CIRÚRGICAS]; TELAS PROTETORAS PARA PROTEÇÃO ENQUANTO EXPOSTAS AOS RAIOS X [USO MÉDICO]; TRAVESSEIROS DE AR PARA CRIANÇA [FINS MEDICINAIS]; TRAVESSEIROS DE AR PARA USO MÉDICO; VARAS DE SUPORTE PARA A ELEVÇÃO DE PACIENTES; ARTIGOS DE MALHA DE COMPRESSÃO; ARTIGOS DE MALHA PARA SUPORTE MÉDICO; AVENTAIS DE CIRURGIÕES; BATAS CIRÚRGICAS; BATAS DE CIRURGIÃO; BATAS DE OBSERVAÇÃO DE PACIENTES; BATAS MÉDICAS; BOTAS PARA USO MÉDICO; BATAS PARA USO CIRÚRGICO; CINTAS DE GRAVIDEZ; CINTAS DE GRAVIDEZ PARAFINS MÓDICO; CINTAS ELÁSTICAS PARA FINS CURATIVOS; CINTAS HIPOGÁSTRICAS; CINTAS MEDICINAIS; CINTAS UMBILICAIS; COLLANTS DE APOIO PARA USO CIRÚRGICO; COLETES DE FORÇA; COLLANTS DE COMPRESSÃO; COLLANTS DE COMPRESSÃO PARA USO MÉDICO; CORPETES ABDOMINAIS; CORPETES ELÁSTICOS PARA FINS CIRÚRGICOS; DEDEIRAS DE EXAMINAÇÃO; DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA; FATOS PRESSURIZADOS PARA USO MÉDICO; FORÇA (CAMISAS DE -); FORÇA (COLETES DE -); LIGADURAS GALVÂNICAS PARA USO MÉDICO; LUVAS CIRÚRGICAS; LUVAS DE BORRACHA PARA USO MÉDICO; LUVAS DE BORRACHA PARA USO CIRÚRGICO; LUVAS DE EXAMINAÇÃO DE LÁTEX PARA USO MÉDICO; LUVAS DE EXAMINAÇÃO PARA USO MEDICINAL; LUVAS DE LÁTEX PARA USO CIRÚRGICO; LUVAS DE LÁTEX PARA USO MÉDICO; LUVAS DE LÁTEX PARA USO ODONTOLÓGICO; LUVAS DE LÁTEX PARA USO VETERINÁRIO; LUVAS DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS PARA USO MÉDICO; LUVAS DE PROTEÇÃO PARA OS CIRURGIÕES USAREM NO DECURSO DAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS; LUVAS DE PROTEÇÃO PARA USO POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA DENTÁRIA; LUVAS DE PROTEÇÃO PARA USO POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA; LUVAS DE PROTEÇÃO PARA USO VETERINÁRIO; LUVAS DE PROTEÇÃO PARA USO MÉDICO; LUVAS DESCARTÁVEIS PARA USO VETERINÁRIO; LUVAS DESCARTÁVEIS PARA USO CIRÚRGICO; LUVAS MÉDICAS; LUVAS MÉDICAS EM LÁTEX; LUVAS PARA EXAMES MÉDICOS; LUVAS PARA USO DENTÁRIO; LUVAS PARA USO MÉDICO; LUVAS PARA USO NO DECURSO DE OPERAÇÕES; LUVAS PARA USO VETERINÁRIO; LUVAS PARA UTILIZAR EM HOSPITAIS; MÁSCARAS CIRÚRGICAS; MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA O ROSTO PARA PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; MÁSCARAS CIRÚRGICAS DE ELEVADA FILTRAÇÃO; MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA O ROSTO PARA PROTEÇÃO CONTRA SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA O ROSTO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA USO DENTÁRIO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA USO MÉDICO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA USO POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA DENTÁRIA; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA USO POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA A BOCA PARA USO DENTÁRIO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA O NARIZ PARA USO MÉDICO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA O NARIZ PARA USO VETERINÁRIO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA A BOCA PARA USO MÉDICO;

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA O NARIZ PARA USO DENTÁRIO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA USO POR CIRURGIÕES DURANTE OPERAÇÕES; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA A BOCA PARA USO VETERINÁRIO; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÕES MÉDICAS; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO DE PROTEÇÃO EM MATERIAIS NÃO TECIDOS PARA APLICAÇÕES MÉDICAS; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO DE PROTEÇÃO EM MATERIAIS NÃO TECIDOS PARA APLICAÇÕES CIRÚRGICAS; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÕES CIRÚRGICAS; MÁSCARAS FACIAIS BIOTERAPÊUTICAS; MÁSCARAS FACIAIS DE USO MÉDICO PARA PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; MÁSCARAS FACIAIS PARA USO MÉDICO; MÁSCARAS HIGIÊNICAS PARA USO MEDICINAL; MÁSCARAS MÉDICAS; MÁSCARAS PARA O ROSTO DE USO MÉDICO PARA PROTEÇÃO CONTRA SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; MÁSCARAS PARA PESSOAL MÉDICO; MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PARA USO CIRÚRGICO; MEIAS DE COMPRESSÃO; MEIAS DE COMPRESSÃO GRADUADA; MEIAS DE COMPRESSÃO MEDICINAIS; MEIAS DE COMPRESSÃO PARA USO MÉDICO OU TERAPÊUTICO; MEIAS DE SUPORTE PARA PREVENIR TROMBOSE VENOSA PROFUNDA; MEIAS MÉDICAS COM COMPRESSÃO DECRESCENTE; MEIAS PARA DIABÉTICOS; MEIAS PARA FINS TERAPÊUTICOS; MEIAS PARA FINS PROFILÁTICOS; MEIAS PARA USO MÉDICO; PEÇAS DE VESTUÁRIO DE SUPORTE PARA USO MÉDICO; PROTEÇÕES PARA SAPATOS CIRÚRGICOS; PROTETORES DE ESTOMA; ROUPAS INSUFLÁVEIS PARA FINS MÉDICOS; SOUTIENS PARA MASTECTOMIA; TECIDO ELÁSTICO DE MALHA PARA FINS DE SUPORTE CIRÚRGICO; TOUCAS CIRÚRGICAS; TOUCAS PROTETORAS PARA O CABELO PARA SEREM USADAS POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA DENTÁRIA; TOUCAS PROTETORAS PARA O CABELO PARA SEREM USADAS POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA; TOUCAS PROTETORAS PARA O CABELO PARA SEREM USADAS POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA; VESTUÁRIO DE COMPRESSÃO PÓS-OPERATÓRIO; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO PARA USO MÉDICO; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO PARA USO CIRÚRGICO; VESTUÁRIO ESPECIAL PARA SALAS DE OPERAÇÃO; VESTUÁRIO ESTERILIZADO PARA USO CIRÚRGICO; VESTUÁRIO PARA CIRURGIA; VESTUÁRIO TERAPÊUTICO PARA PESSOAS; VESTUÁRIO TERAPÊUTICO PARA ANIMAIS; VISEIRAS DE PROTEÇÃO PARA USO VETERINÁRIO; VISEIRAS DE PROTEÇÃO PARA USO CIRÚRGICO; VISEIRAS DE PROTEÇÃO PARA USO DENTÁRIO; VISEIRAS DE PROTEÇÃO PARA USO MÉDICO; APARELHOS DE AUXÍLIO AUDITIVO; APARELHOS PROTÉSICOS OTOLÓGICOS; APARELHOS PROTÉTICOS; DENTADURAS; CONJUNTOS DE MEMBROS ARTIFICIAIS; IMPLANTES ORTOPÉDICOS; IMPLANTES OTOLÓGICOS; IMPLANTES COCLEARES; MEMBROS ARTIFICIAIS; MATERIAIS PARA ENCHIMENTO DE CAVIDADES ÓSSEAS À BASE DE MATERIAIS SINTÉTICOS; MEMBROS ARTIFICIAIS [PRÓTESES]; ÓRGÃOS E IMPLANTES ARTIFICIAIS; PESSÁRIOS; PRÓTESES; PRÓTESES CAPILARES; PRÓTESES DENTÁRIAS; PRÓTESES DE TRANSPLANTE PARA USO CIRÚRGICO; PRÓTESES DE ESTIMULAÇÃO DA VOZ; PRÓTESES MÉDICAS; PRÓTESES ORTOPÉDICAS; PRÓTESES ORTOPÉDICAS PARA A ANCA; PRÓTESES ORTOPÉDICAS PARA IMPLANTE DE ARTICULAÇÕES; PRÓTESES OTOLÓGICAS; PRÓTESES PARA MEDICINA DENTÁRIA; PRÓTESES PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO; PRÓTESES PARA TRATAMENTOS MÉDICOS; PRÓTESES PERIURETRAIS; TECIDOS PROTÉSICOS PARA USO

VASCULAR; VÁLVULAS CARDÍACAS ARTIFICIAIS; ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO PARA OS DEDOS DOS PÉS PARA INSERIR NO CALÇADO [ORTOPÉDICOS]; ACESSÓRIOS ORTOPÉDICOS PARA OS PÉS; ACESSÓRIOS ORTÓTICOS PARA CALÇADO; ACESSÓRIOS PARA O ARCO PLANTAR [ORTOPÉDICOS]; ACOLCHOADO PARA LIGADURAS DE GESSO ORTOPÉDICAS; ADESIVOS ORTOPÉDICOS; ALMOFADAS ORTOPÉDICAS PARA OS PÉS; ALMOFADAS PARA ASSENTOS DE CADEIRAS DE RODAS [PARA USO MÉDICO]; ALMOFADAS PARA O ARCO PLANTAR [ORTOPÉDICOS]; ANDARILHOS; ANDARILHOS COM RODAS PARA PESSOAS INCAPACITADAS; ANDARILHOS COM RODAS PARA FACILITAR A MOBILIDADE; ANDARILHOS PARA INVÁLIDOS; ANDARILHOS PARA PESSOAS INCAPACITADAS; APARELHOS DE APOIO AO TRATAMENTO ORTOPÉDICO; APARELHOS ORTOPÉDICOS; APARELHOS ORTOPÉDICOS PARA PÉS TORTOS; APARELHOS ORTOPÉDICOS VERTEBRAIS; APOIOS DORSAIS PARA FINS MÉDICOS; APOIOS ORTOPÉDICOS PARA OS CALCANHARES; APOIOS ORTOPÉDICOS PARA OS PÉS; APOIOS PARA OS CALCANHARES PARA USO ORTOPÉDICO; ARTIGOS DE MALHA ORTOPÉDICOS; ARTIGOS ORTOPÉDICOS; ASSENTOS PARA A COLUNA VERTEBRAL [INSTRUMENTOS MÉDICOS]; AUXILIARES DA MARCHA PARA USO MÉDICO; BASTÕES DE CAMINHADA DE USO CLÍNICO; BENGALAS PARA FINS MÉDICOS; BENGALAS PARA USO MÉDICO; BENGALAS QUADRIPÉS PARA FINS MÉDICOS; BOTAS PARA EXERCÍCIO FÍSICO [CALÇADO ORTOPÉDICO]; BOTAS PARA EXERCÍCIO FÍSICO DESTINADAS A FINS DE REABILITAÇÃO MEDICINAL; BRAÇADEIRAS PARA APLICAR NO CORPO HUMANO; BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DE ARTICULAÇÕES; CALÇADO ORTOPÉDICO; CALIBRES [TALAS] ORTOPÉDICOS; CAPAS PARA ALMOFADAS DE MULETAS; CAPAS PARA PEGAS DE MULETAS; CARRINHOS COM RODAS ADAPTADOS PARA UTILIZAÇÃO COMO AUXILIARES DE MARCHA; CHUMAÇOS PARA SAPATOS [ORTOPÉDICOS]; CINTAS DE TORNOZELO PARA USO MÉDICO; CINTAS LOMBARES; CINTAS ORTOPÉDICAS; CINTAS PARA FINS ORTOPÉDICOS; CINTAS PARA USO MÉDICO; CINTAS PARA USO TERAPÊUTICO; CINTOS DE HÉRNIA ABDOMINAL; COTOVELEIRAS ORTOPÉDICAS PARA USO MÉDICO; CURATIVOS (LIGADURAS) PARA ARTICULAÇÕES; DISPOSITIVOS DE ASSISTÊNCIA ADAPTADOS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA; DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO ORTOPÉDICA; DISPOSITIVOS DE SUPORTE ORTOPÉDICOS; ENCAIXES PARA SAPATOS [ORTOPÉDICOS]; FAIXAS (LIGADURAS DE SUPORTE); DISPOSITIVOS ORTOPÉDICOS DE SILICONE; FATOS DE EXOESQUELETO ROBÓTICOS PARA USO MÉDICO; FUNDAS DE SUPORTE PARA CURATIVOS; INSERÇÕES PARA PÉS; INSTRUMENTOS ORTOPÉDICOS; JOELHEIRAS DE PROTEÇÃO [SEM SER ARTIGOS DE DESPORTO]; JOELHEIRAS ORTOPÉDICAS; JOELHEIRAS ORTOPÉDICAS PARA USO MÉDICO; JOELHEIRAS ORTOPÉDICAS PARA USO MÉDICO; LENÇOS [LIGADURAS DE SUPORTE]; LIGADURAS ADAPTÁVEIS; LIGADURAS DE GESSO PARA FINS ORTOPÉDICOS; LIGADURAS DE GESSO PARA USO ORTOPÉDICO; LIGADURAS DE SUPORTE ORTOPÉDICO; LIGADURAS [DE SUPORTE] PARA AS ARTICULAÇÕES ANATÓMICAS; LIGADURAS DE SUSPENSÃO PARA ARTICULAÇÕES; LIGADURAS ELÁSTICAS; LIGADURAS ELÁSTICAS TUBULARES PARA APOIO DE MEMBROS; LIGADURAS ELÁSTICAS TUBULARES PARA APOIO DE ARTICULAÇÕES; LIGADURAS ORTOPÉDICAS; LIGADURAS ORTOPÉDICAS PARA O JOELHO; LIGADURAS PARA AS ARTICULAÇÕES;

LIGADURAS PARA O JOELHO [DE SUPORTE]; LIGADURAS TRIANGULARES [DE APOIO]; LIGADURAS TUBULARES DE SUPORTE; MANGAS DE COMPRESSÃO DOS MEMBROS; MANGAS DE COMPRESSÃO DOS MEMBROS PARA USO DESPORTIVO; MATERIAIS DE FIXAÇÃO POR TALAS PARA USO MÉDICO; MOLDES PARA FINS ORTOPÉDICOS; MULETAS; MULETAS PARA OS JOELHOS; ORTÓTESES; ORTÓTESES PARA O PÉ; ORTÓTESES (ORTOPÉDICAS) MEDICINAIS; PALMILHAS DE CORREÇÃO [ORTOPÉDICAS]; PALMILHAS MACIAS [ORTOPÉDICAS]; PALMILHAS ORTOPÉDICAS; PALMILHAS ORTOPÉDICAS AMOVÍVEIS; PALMILHAS ORTOPÉDICAS COM SUPORTES PARA O ARCO PLANTAR INCORPORADOS; PALMILHAS ORTOPÉDICAS PARA CALÇADO; PALMILHAS ORTÓTICAS; PALMILHAS PARA CALÇADO ORTOPÉDICO; PALMILHAS PARA CALÇADO PARA USO ORTOPÉDICO; PALMILHAS PARA O TRATAMENTO CORRETIVO DE DEFORMAÇÕES DOS PÉS; PALMILHAS PARA O TRATAMENTO CORRETIVO DE DEFORMAÇÕES DOS MEMBROS INFERIORES; PALMILHAS PARA USO ORTOPÉDICO EM SAPATOS; PARAFUSOS ESPONJOSOS SOB A FORMA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS; PENSOS DE CONFORTO PARA DEDOS DOS PÉS [ORTOPÉDICOS]; PENSOS PARA CHINELOS [ORTOPÉDICOS]; PLACAS PARA COLUNA VERTEBRAL [INSTRUMENTOS MÉDICOS]; PONTAS DE MOLETAS; PONTAS DE MULETAS PARA INVÁLIDOS; REGULADORES PARA DEDOS [ORTOPÉDICOS]; RODAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS [AUXILIARES DE MOBILIDADE]; SAPATOS ORTOPÉDICOS; SEPARADORES DE DEDOS DO PÉ PARA FINS ORTOPÉDICOS; SEPARADORES ORTOPÉDICOS PARA OS DEDOS DOS PÉS; SOLAS DE COURO [USO ORTOPÉDICO]; SOLAS ORTOPÉDICAS; SOLAS PARA CALÇADO [ORTOPÉDICO]; SOLAS PARA SAPATOS [ORTOPÉDICOS]; SUPORTES DE ARCO PARA CALÇADO; SUPORTES DE COMPRESSÃO ORTOPÉDICOS; SUPORTES DE TORNOZELO PARA USO MÉDICO; SUPORTES EM ARCO PARA CALÇADO; SUPORTES MÉDICOS PARA O CORPO; SUPORTES ORTOPÉDICOS; SUPORTES PARA O ARCO PLANTAR PARA PÉS PLANOS; SUPORTES PARA O ARCO PLANTAR PARA SAPATOS ORTOPÉDICOS; SUPORTES PARA O ARCO PLANTAR PARA BOTAS ORTOPÉDICAS; SUPORTES PARA O CORPO HUMANO; SUPORTES PARA OS CALCANHARES PARA USO ORTOPÉDICO; SUPORTES PARA OS DEDOS DOS PÉS [ORTOPÉDICOS]; SUPORTES PARA PÉS CHATOS; TACÕES PARA CALÇADO [ORTOPÉDICOS]; TALAS ORTOPÉDICAS; TALAS PARAFINS ORTOPÉDICOS; TALAS PARA OS DEDOS; TALAS PARA USO MÉDICO

12 ASCENSORES OU ELEVADORES DE CADEIRAS; VEÍCULOS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES; VEÍCULOS ACIONADOS ELETRICAMENTE; APARELHOS PARA LOCOMOÇÃO POR TERRA

(591)

(540)



(550)

(531) 24.17.5 ; 27.5.1 ; 27.5.17

(210) **618217** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT GISTREE - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, FLORESTA E AMBIENTE, LDA**

(511) 42 CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AMBIENTAL; CONSULTORIA TÉCNICA NO CAMPO DA CIÊNCIA AMBIENTAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA SOBRE INOVAÇÕES ECOLÓGICAS E ACEITÁVEIS DO PONTO DE VISTA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM QUESTÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SEGURANÇA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PLANEAMENTO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE CONTROLO AMBIENTAL; CONSULTORIA INFORMÁTICA; CARTOGRAFIA; CARTOGRAFIA E MAPEAMENTO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA

(591) LARANJA

(540)



(550)

(531) 1.5.1 ; 2.1.16 ; 24.15.2 ; 24.17.4 ; 29.1.98

(210) **618218** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT GERBEN FRANSEN**

(511) 39 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE BICICLETAS; ALUGUER DE BICICLETAS

(591)

(540)



(550)

(531) 26.13.25 ; 27.5.1

(210) **618219** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT GERBEN FRANSEN**

(511) 39 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS

DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES

(591)

(540)



(550)

(531) 26.13.25 ; 27.5.1

REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS EM EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO CONTEÚDO DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS EM CASO DE DEMOLIÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PREDIAL FORNECIDOS POR UM AJUDANTE

(591)

(540)

(210) **618225**

MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) PT **RC SOFT- SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE REDES INFORMÁTICAS; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE REDE INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS E SERVIÇOS DE CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUPS); AUDITORIAS DE QUALIDADE; INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS E REDES INFORMÁTICAS

(591)

(540)



(550)

(531) 3.1.6



(550)

(531) 26.4.18

(210) **618230**

MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) PT **EXCENTRIKMATRIX, LDA**

(511) 41 SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA); INSTRUÇÃO EM PILATES; INSTALAÇÕES PARA NATAÇÃO

44 PILATES TERAPÉUTICO; SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO FÍSICA INDIVIDUAL; REABILITAÇÃO FÍSICA

(591)

(540)

(210) **618228**

MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) PT **BUILDEMANT - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, LDA.**

(511) 37 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR DERRAMAMENTO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR COLOCAÇÃO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR MOLDAGEM DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL [CONSTRUÇÃO]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGEM DE ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGEM DE COFRAGENS PARA CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E



OENERGY

(550)

(531) 26.4.3 ; 27.99.5

(210) **618306**

MNA

(220) 2019.02.03

(300)

(730) PT **ATLANTICMERIDIAN - LDA**

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.
(591)
(540)

IMAX

(550)

(210) **618307** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT VITOR MANUEL DA COSTA BARROS**

(511) 01 ABSORVENTES QUÍMICOS; ADITIVOS DE COMPOSTO QUÍMICOS PARA COMBUSTÍVEL; ADITIVOS DE PERDA DE FLUIDOS; ADITIVOS DETERGENTES PARA LUBRIFICANTES; ADITIVOS DETERGENTES PARA GASOLINA; ADITIVOS PARA AUMENTAR O ÍNDICE DE OCTANO NA GASOLINA; ADITIVOS PARA AUMENTAR O ÍNDICE DE CETANO DO CARBURANTE DIESEL; ADITIVOS PARA GASOLINA; ADITIVOS QUÍMICOS; ADITIVOS QUÍMICOS ANTICONGELANTES PARA COMBUSTÍVEIS; ADITIVOS QUÍMICOS DESTINADOS À PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; ADITIVOS QUÍMICOS DESTINADOS A COMBUSTÍVEIS PARA MOTORES E CARBURANTES; ADITIVOS QUÍMICOS PARA AUMENTAR O ÍNDICE DE OCTANAS DOS COMBUSTÍVEIS; ADITIVOS QUÍMICOS PARA CARBURANTES; ADITIVOS QUÍMICOS PARA COMBUSTÍVEIS; ADITIVOS QUÍMICOS PARA COMBUSTÍVEIS PARA MOTORES; ADITIVOS QUÍMICOS PARA COMBUSTÍVEIS DIESEL; ADITIVOS QUÍMICOS PARA DETERGENTES; ADITIVOS QUÍMICOS PARA GASOLINA; ADITIVOS QUÍMICOS PARA INTENSIFICADORES DE COMBUSTÃO; ADITIVOS QUÍMICOS PARA LIMPAR OS INJETORES DE COMBUSTÍVEL; ADITIVOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL; ADITIVOS QUÍMICOS PARA LUBRIFICANTES; ADITIVOS QUÍMICOS PARA ÓLEOS; ADITIVOS QUÍMICOS PARA ÓLEOS DE MOTOR; ADITIVOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE COMBUSTÍVEIS; ADITIVOS QUÍMICOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE LUBRIFICANTES; ADITIVOS QUÍMICOS PARA UTILIZAR EM COMBUSTÍVEIS A FIM DE INIBIR A CORROSÃO; ADITIVOS QUÍMICOS USADOS COM COMBUSTÍVEIS PARA MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA; AGENTES ANTICONGELANTES; AGENTES DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES DE VEÍCULOS; AGENTES DE REFRIGERAÇÃO PARA MOTORES DE VEÍCULOS; AGENTES REFRIGERANTES PARA MOTORES DE VEÍCULOS; ANTICONGELAMENTO PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS; ANTICONGELANTE PARA RADIADORES DE VEÍCULOS; ANTICONGELANTES; COMBURENTES [ADITIVOS QUÍMICOS PARA CARBURANTES]; COMPOSIÇÕES PARA ECONOMIZAR COMBUSTÍVEL; COMPOSTOS QUÍMICOS PARA O CONTROLO DE DERRAMAMENTOS DE COMBUSTÍVEIS; CONCENTRADOS DE ADITIVOS QUÍMICOS PARA COMBUSTÍVEIS DE MOTOR; CONDICIONADORES DE GASÓLEO À BASE DE ÁCIDOS GORDOS; CONDICIONADORES DE GASOLINA À BASE DE ÁCIDOS GORDOS; CONSERVANTES QUÍMICOS PARA UTILIZAÇÃO COMO INIBIDORES DE CORROSÃO EM SISTEMAS DE ESCAPE DE AUTOMÓVEIS; DESCONTAMINANTES PARA COMBUSTÍVEIS; DILUENTES PARA USO INDUSTRIAL;

EMULSIFICADORES QUÍMICOS; FLUIDOS DE DIREÇÃO ASSISTIDA; FLUIDOS DESCONGELANTES; FLUIDOS DESCONGELANTES PARA PARA-BRISAS; FLUIDOS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; FLUIDOS PARA AMORTECEDORES; FLUIDOS PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; FLUIDOS PARA TRANSMISSÕES; FLUIDOS PARA TRAVÕES HIDRÁULICOS; LÍQUIDOS ANTICONGELANTES; LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES; LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO; LÍQUIDOS DE REFRIGERAÇÃO PARA RADIADORES DE VEÍCULOS; LÍQUIDOS DE REFRIGERAÇÃO PARA MOTORES DE VEÍCULOS; LÍQUIDOS DE TRANSMISSÃO; LÍQUIDOS REFRIGERANTES PARA MOTORES DE VEÍCULOS; MELHORADORES DE ÍNDICE DE CETANO DE GASÓLEO; ÓLEO DE TRANSMISSÃO; ÓLEOS HIDRÁULICOS PARA CIRCUITOS DE TRAVÕES; ÓLEOS PARA TRAVÕES; PREPARAÇÕES CONTRA A EBULIÇÃO PARA AGENTES DE ARREFECIMENTO DE MOTORES; PREPARAÇÕES PARA ECONOMIZAR COMBUSTÍVEIS; PRODUTOS ANTIEBULIÇÃO PARA REFRIGERANTES DE MOTORES; PRODUTOS PARA ECONOMIZAR COMBUSTÍVEIS; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À INDÚSTRIA AUTOMÓVEL; PRODUTOS QUÍMICOS PARA DESCARBONIZAR MOTORES; PRODUTOS QUÍMICOS PARA DESCARBORAR MOTORES; PRODUTOS QUÍMICOS PARA USAR COMO ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS PARA COMBATER A POLUIÇÃO; PRODUTOS QUÍMICOS PARA USAR COMO ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS PARA MELHORAR A COMBUSTÃO; PRODUTOS QUÍMICOS SOB A FORMA DE LUBRIFICANTES HIDROSSOLÚVEIS; QUÍMICOS PARA A PURIFICAÇÃO DE ÓLEOS; QUÍMICOS PARA USO COMO INIBIDORES DE CRESCIMENTO MICROBIANO EM COMBUSTÍVEIS [SEM SER PARA USO MÉDICO E VETERINÁRIO]; REFRIGERANTES PARA MOTORES; REFRIGERANTES PARA RADIADORES DE VEÍCULOS; SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES DE USO INDUSTRIAL

04 ADITIVOS ANTICONGELANTES NÃO QUÍMICOS PARA COMBUSTÍVEIS; ADITIVOS NÃO QUÍMICOS PARA INTENSIFICADORES DE COMBUSTÃO; CONCENTRADOS DE ADITIVOS (NÃO QUÍMICOS) PARA COMBUSTÍVEIS DE MOTOR; INTENSIFICADORES DE COMBUSTÃO [PRODUTOS PETROLÍFEROS]; PRODUTOS PARA OTIMIZAÇÃO DA COMBUSTÃO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS; ADITIVOS CONCENTRADOS (NÃO QUÍMICOS) PARA LUBRIFICANTES; ADITIVOS NÃO QUÍMICOS PARA ÓLEOS DESTINADOS A CAIXAS DE VELOCIDADES; ADITIVOS NÃO QUÍMICOS PARA ÓLEOS DE TRANSMISSÕES; ADITIVOS NÃO QUÍMICOS PARA LUBRIFICANTES; ADITIVOS NÃO QUÍMICOS PARA ÓLEOS DE MOTORES; FLUIDOS LUBRIFICANTES; GASOLINA; GASOLINA [CARBURANTE]; GORDURA DE LUBRIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS; GORDURAS PARA AUTOMÓVEIS; GORDURAS PARA LUBRIFICAÇÃO DE JUNTAS; GRAFITE COMO LUBRIFICANTE; GRAFITE LUBRIFICANTE; LUBRIFICANTES; LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MOTORES DE CARROS; LUBRIFICANTES COM PROPRIEDADES DE LIMPEZA; LUBRIFICANTES MULTIUSOS; LUBRIFICANTES PARA AUTOMÓVEIS; LUBRIFICANTES PARA DESMONTAR PNEUS; MASSAS LUBRIFICANTES; ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO PARA MOTORES DE VEÍCULOS; ÓLEOS DE LUBRIFICAÇÃO; ÓLEOS E GORDURAS INDUSTRIAIS, LUBRIFICANTES; ÓLEOS E GORDURAS LUBRIFICANTES; ÓLEOS EXTRA FINOS PARA MOTORES; ÓLEOS FINOS PARA MOTORES; ÓLEOS LUBRIFICANTES; ÓLEOS LUBRIFICANTES [LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS]; ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA AUTOMÓVEIS; ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES A

GASOLINA; ÓLEOS LUBRIFICANTES SINTÉTICOS; ÓLEOS PARA AUTOMÓVEIS; ÓLEOS PARA MOTORES; ÓLEOS PARA MOTORES DE AUTOMÓVEL; ÓLEOS PARA OS DIFERENCIAIS DE TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEIS; ÓLEOS PARA SISTEMAS TURBO; PRODUTOS PARA LUBRIFICAR JUNTAS; SPRAYS DE ARRANQUE PARA MOTORES

(591) ENCARNADO E BRANCO.

(540)



(550)

(531) 26.11.13

(210) **618308** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT GRAÇA MARIA ANTUNES FIGUEIREDO**

(511) 35 GESTÃO DE CONDOMÍNIOS.

(591)

(540)

ATUA CONDOMINIOS

(550)

(210) **618309** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT GABRINES, MODA, LDA.**

(511) 25 ANORAQUES; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; BONÉS DE DESPORTO; BOTAS PARA DESPORTO; CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO NÃO PARA DESPORTO; CALÇAS DE DESPORTO; CAMISAS DE DESPORTO; CASACOS DE DESPORTO; CAMISOLAS DE DESPORTO DE MANGA CURTA; FATOS (DESPORTO); COLETES PARA DESPORTO; CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; LEGGINGS PARA DESPORTO; MEIAS PARA DESPORTO; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO; SAPATOS DE DESPORTO; UNIFORMES PARA DESPORTOS DE COMBATE; VESTUÁRIO DE DESPORTO; CAMISOLAS DE ATLETISMO; CAMISOLAS COMPRIDAS INTERIORES; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS; CAMISOLAS DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS; CAMISOLAS DE GOLA ALTA; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CAMISOLAS POLARES; CAMISOLAS INTERIORES TÉRMICAS; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CALÇAS; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DE JOGGING; CASACOS; CASACOS DE ALGODÃO; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; SWEAT-SHIRTS DE DECOTE REDONDO; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; LEGGINGS [CALÇAS].

(591)

(540)

(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.12

(210) **618310** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT LIGADA À FICHA, UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

(591)

(540)

LIGADA À FICHA

(550)

(210) **618313** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.**

(511) 33 VINHOS.

(591)

(540)

GUIMARÃES DE MELLO

(550)

(210) **618314** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.**

(511) 33 VINHO.

(591)

(540)

LEÃO DE BRONZE

(550)

(210) **618316** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **BRPAULO PENNA SILVA DUARTE**

(511) 42 CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO DESIGN DE SOFTWARE; DESIGN DE JOGOS; DESIGN DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR; DESIGN DE SOFTWARE; DESIGN DE SOFTWARE PARA JOGOS DE COMPUTADOR; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; ESCRITA E DESIGN DE SOFTWARE PARA COMPUTADOR; DESIGN DE COMPUTADORES E SOFTWARE INFORMÁTICO PARA RELATÓRIOS E ANÁLISES COMERCIAIS; DESIGN DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE DESIGN E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; CONSULTORIA NA ÁREA DO DESIGN TECNOLÓGICO; CONSULTORIA EM DESIGN DE WEBSITES; DESIGN DE ARTE GRÁFICA; DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE SOFTWARE DE VIDEOJOGOS; DESIGN DE SOFTWARE INFORMÁTICO; DESIGN PERSONALIZADO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESIGN DE SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE DESIGN RELATIVOS A SOFTWARE; SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR E SOFTWARE DE REALIDADE VIRTUAL; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM CONCEÇÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; DESENHO [ARTES GRÁFICAS]; CONCEÇÃO DE ARTE COMERCIAL; DESENHO DE ARTES GRÁFICAS; DESENHO DE ARTE COMERCIAL; SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESENHADORES DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARTE GRÁFICA PARA VEÍCULOS.

(591)

(540)

PAULO DUARTE

(550)

ALUGUER E ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS; ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E INVESTIMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO DE CAPITAL; ANÁLISES DE INVESTIMENTOS; ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS RESIDENCIAIS; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS; ASSESSORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS; CONSULTADORIA SOBRE INVESTIMENTOS; CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO; CONSULTORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTO; GESTÃO DE ATIVOS DE INVESTIMENTO; GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTO RELACIONADOS COM IMÓVEIS

39 OBTENÇÃO DE VISTOS, PASSAPORTES E DOCUMENTOS PARA VIAJAR PARA PESSOAS QUE VIAJAM AO ESTRANGEIRO

42 DESIGN DE HOTÉIS; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE HOTÉIS; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; PLANEAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES; PLANEAMENTO E DESIGN DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

43 HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS

(591)

(540)

AUREUM

(550)

(210) **618317****MNA**

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT TIAGO GALI DE CARVALHO MACEDO**

(511) 35 GESTÃO DE NEGÓCIOS DE HOTÉIS; GESTÃO COMERCIAL DE HOTÉIS RESORT; CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS FINANCEIROS

36 GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS;

(210) **618318****MNA**

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT DECANTER PRIMEIRAS MARCAS, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS.

(591)

(540)

LICOR INSUA DE CAMINHA

(550)

(210) **618319****MNA**

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT NUNO LOPES FERNANDES**

(511) 21 CANECAS; CANECAS DE CERVEJA; CANECAS DE VIDRO; CANECAS EM CERÂMICA; CANECAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS.

(591)

(540)

KUM CANECO

(550)

(210) **618320** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT DECANTER PRIMEIRAS MARCAS, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS.

(591)

(540)

LICOR NOIVAS DE VIANA

(550)

(210) **618321** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT DAVIDE JOSE DE BRITO FIGUEIREDO**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; PEIXE EM AZEITE; FRUTOS SECOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS; FRUTOS SECOS DE CASCA RIJA; FRUTOS SECOS DESCASCADOS; FRUTOS SECOS SALGADOS; FRUTOS SECOS TEMPERADOS; FRUTOS SECOS TORRADOS; MINCEMEAT [MISTURA DE FRUTOS SECOS, LICORES E ESPECIARIAS] À BASE DE FRUTA; MANTEIGA DE FRUTOS SECOS; MISTURAS DE FRUTA E FRUTOS SECOS; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; ÓLEOS DE FRUTOS SECOS; PRODUTOS DE FRUTOS SECOS; SNACKS À BASE DE FRUTOS SECOS

30 FAVOS DE MEL EM BRUTO; AÇÚCAR; AÇÚCAR BRANCO; AÇÚCAR-CÂNDI PARA USO ALIMENTAR; AÇÚCAR CARMELIZADO; AÇÚCAR CRISTALIZADO [SEM SER CONFEITARIA]; AÇÚCAR DE PALMA; AÇÚCAR DE UVA; AÇÚCAR EM CUBOS; AÇÚCAR EM PÓ; AÇÚCAR EM PÓ PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÓNICAS; AÇÚCAR FERVIDO; AÇÚCAR GLASEADO; AÇÚCAR GRANULADO; AÇÚCAR INVERTIDO; AÇÚCAR LÍQUIDO; AÇÚCAR MASCAVADO; AÇÚCAR, MEL, MELAÇO; AÇÚCAR NÃO TRANSFORMADO; AÇÚCAR PARA FAZER COMPOTAS; AÇÚCAR PARA FAZER CONSERVAS DE FRUTA; AÇÚCAR PARA FAZER GELEIAS; AÇÚCAR REFINADO; AÇÚCAR (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); AÇÚCAR, SEM SER PARA USO MEDICINAL; AÇÚCARES (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); ADOÇANTES NATURAIS; ADOÇANTES NATURAIS COM TEOR REDUZIDO DE CALÓRIAS; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE GRÂNULOS; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE FRUTA; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS

ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA PREPARAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA A PREPARAÇÃO DE SOBREMESAS; COMPRIMIDOS NÃO MEDICINAIS FEITOS DE GLUCOSE À BASE DE CAFEÍNA; DOCE DE LEITE; DOCES PARA BARRAR [MEL]; EDULCORANTES NATURAIS; FRUTOSE; FRUTOSE PARA USO ALIMENTAR; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL; GLUCOSE EM PÓ PARA ALIMENTOS; MALTOSE; MALTOSE CRISTALIZADA EM SPRAY PARA USO ALIMENTAR; MEL; MEL À BASE DE ERVAS; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL DE HELICHRYSUM; MEL DE MANUKA; MEL GLACÊ PARA PRESUNTO; MEL NATURAL; MEL NATURAL MADURO; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; MELAÇO; MELES DE TRUFAS; NATA DE AÇÚCAR INVERTIDO [MEL ARTIFICIAL]; PINHÕES REVESTIDOS COM AÇÚCAR; POLISSACÁRIDOS PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; PREPARAÇÕES DE GLUCOSE PARA ALIMENTAÇÃO; PRÓPOLIS PARA CONSUMO HUMANO; PRÓPOLIS PARA USO ALIMENTAR; REVESTIMENTOS E COBERTURAS BRILHANTES PARA DOCES; SUBSTÂNCIAS ADOÇANTES NATURAIS; SUCEDÂNEOS DE AÇÚCAR; SUCEDÂNEOS DO MEL; XAROPE DE MELAÇO; XAROPES E MELAÇOS; BARRAS ALIMENTARES CONTENDO GRÃOS DE CEREAIS EFRUTOS SECOS [CONFEITARIA]; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS SECOS; FRUTOS SECOS COBERTOS [CONFEITARIA]; FRUTOS SECOS COBERTOS DE CHOCOLATE; MISTURAS ALIMENTARES CONSTITUÍDAS POR FLOCOS DE CEREAIS E FRUTOS SECOS; PIPOCAS CARMELIZADAS COM FRUTOS SECOS AÇUCARADOS

31 PÓLEN DE ABELHA EM BRUTO; PÓLEN DE ABELHAS COMO MATÉRIA-PRIMA PARA USO INDUSTRIAL; PÓLEN DE ABELHAS NÃO TRANSFORMADO; PÓLEN [MATÉRIA PRIMA]; FRUTAS FRESCAS, FRUTOS SECOS, LEGUMES E ERVAS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS, NÃO TRANSFORMADOS; FRUTOS SECOS FRESCOS; FRUTOS SECOS NÃO PROCESSADOS; MIOLO DE FRUTOS SECOS CRUS; RAÇÕES PARA ANIMAIS SOB A FORMA DE FRUTOS SECOS

(591)

(540)



(550)

(531) 2.1.15 ; 6.1.2

(210) **618325**

(220) 2019.02.05

(300)

(730) **PT CLAUDIA SOFIA MARQUES FIGUEIREDO**

MNA

(511) 33 VINHOS; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS.

(591)

(540)

QUINTA DA LAVANDEIRA

(550)

(210) **618326**

MNA

(220) 2019.02.05

(300)

(730) PT VICENTE FARIA VINHOS, LDA.

(511) 33 VINHOS.

(591)

(540)

88 GRAPES

(550)

(591)

(540)

PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE RESERVA DE VIAGENS DE NEGÓCIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE BILHETES DE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS POR VIA AÉREA; ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; PLANEAMENTO DE VIAGENS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGENS; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS

CANAIMA VIAGENS

(210) **618327**

MNA

(550)

(220) 2019.02.05

(300)

(730) PT VICENTE FARIA VINHOS, LDA.

(511) 33 VINHOS.

(591)

(540)

77 VINEYARDS

(550)

(210) **618328**

MNA

(220) 2019.02.05

(300)

(730) PT VICENTE FARIA VINHOS, LDA.

(511) 33 VINHOS.

(591)

(540)

X TYPE

(550)

(210) **618355**

MNA

(220) 2019.02.06

(300)

(730) PT CARLOS ALCINO FARIA BARBOSA

(511) 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
590309	2019.02.11	2019.02.11	TOYS AGE, LDA.	PT	28 35	
595210	2019.02.11	2019.02.11	MARIA SALOME GONÇALVES FERREIRA	PT	37	
598509	2019.02.11	2019.02.11	FIFTY DIGITAL AGENCY UNIPessoal, LDA	PT	41	
598658	2019.02.11	2019.02.11	NILS SCHWENTKOWSKI	DE	32	
599082	2019.02.11	2019.02.11	PAULO ALEXANDRE BORGES ALVES	PT	41	
599132	2019.02.11	2019.02.11	TÂNIA MARGARIDA MACHADO RICARDO GODINHO RODRIGUES	PT	33 43	
599276	2019.02.11	2019.02.11	PETALAMEL, LDA	PT	29 30	
599638	2019.02.11	2019.02.11	RICARDO MICAEL FAUSTINO DE PAIVA	PT	41	
600031	2019.02.12	2019.02.12	ANDRÉ GONÇALO ASCENÇÃO CHUCHA	PT	44	
602158	2019.02.11	2019.02.11	MARTA SOFIA DIAS RÉSIO	PT	35	
606292	2019.02.12	2019.02.12	MASTER VITORIA INTERNACIONAL, LIMITADA	PT	33	
610174	2019.02.12	2019.02.12	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS	PT	35	
611205	2019.02.11	2019.02.11	ANTÓNIO MANUEL DE OLIVEIRA GOMES	PT	37	
611810	2019.02.11	2019.02.11	APHRIA INC.	CA	03 05 09 16 21 25 29 30 31 32 34 35 39 41 42 44 45	
612176	2019.02.11	2019.02.11	INEDITO REFUGIO, UNIP.LDA	PT	10	
612177	2019.02.11	2019.02.11	CIFRACOMPATIVEL AGÊNCIA DE INTERCÂMBIO UNIPessoal LDA	PT	12 35 39 41 43	
612178	2019.02.11	2019.02.11	SPMAQ-SOLUÇÕES, PROJETOS, MÁQUINAS, UNIPessoal, LDA	PT	07	
612202	2019.02.08	2019.02.08	BIAL - PORTELA & Cª., S.A.	PT	05	
612276	2019.02.11	2019.02.11	DOULATERAL RESTAURAÇÃO, LDA	PT	43	
612291	2019.02.11	2019.02.11	IBERAGAR - SOCIEDADE LUSO-ESPANHOLA DE COLOIDES MARINHOS, S.A.	PT	09	
612295	2019.02.11	2019.02.11	YVONNE LANGER	PT	41	
612305	2019.02.11	2019.02.11	DIOGO ALEXANDRE DOS SANTOS BRANQUINHO GOMES	PT	36 43	
612357	2019.02.11	2019.02.11	VITOR MANUEL MASSENA RAMALHO BAPTISTA	PT	35	
612429	2019.02.12	2019.02.12	PEDRO RENATO ALMEIDA SARAIVA	PT	16 25	
612434	2019.02.11	2019.02.11	MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA & ASSOCIADOS, SP, RL	PT	41 45	
612435	2019.02.11	2019.02.11	DIÉTICA - SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO, LDA.	PT	05	
612436	2019.02.12	2019.02.12	PAULO TIAGO SANTOS FIGUEIRA ROCHA CABEÇA	PT	21	
612438	2019.02.12	2019.02.12	JOÃO CARVALHO GONÇALVES DE FREITAS	PT	39 41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
612439	2019.02.12	2019.02.12	RITA PAULA CALDAS SOUSA MONTEIRO	PT	43 44	
612440	2019.02.12	2019.02.12	RICARDO NUNO PALMA PIRES	PT	25	
612441	2019.02.11	2019.02.11	BRUNO ALBERTO NUNES COELHO	PT	42	
612442	2019.02.12	2019.02.12	BATISTA & REIS LDA	PT	35	
612443	2019.02.11	2019.02.11	ANDRE AUGUSTO PAVÃO SOUSA UNIPessoal LDA	PT	43	
612444	2019.02.11	2019.02.11	MÁRIO DA SILVA FERREIRA	PT	35	
612445	2019.02.11	2019.02.11	ROQUEVALE - SOCIEDADE AGRÍCOLA DA HERDADE DA MADEIRA, SA.	PT	33	
612451	2019.02.12	2019.02.12	ANTÓNIO JOSÉ DANTAS DA EIRA	PT	30	
612458	2019.02.11	2019.02.11	COMÉRCIO TEXTIL ATLANTIC SUD, LDA.	PT	09 14 16 18 21 25 28 34 35	
612465	2019.02.11	2019.02.11	PEDRO FONSECA	PT	09	
612482	2019.02.11	2019.02.11	IRMADONA SUPERMERCADOS, S.A.	PT	03	
612484	2019.02.11	2019.02.11	ANA MARIA MUVAYI	PT	03	
612565	2019.02.11	2019.02.11	TIAGO MANUEL MARTINS TAVARES DOS SANTOS	PT	33	
612568	2019.02.08	2019.02.08	LUIS BERNARDO ROMERO SESTAYO	ES	33	
612588	2019.02.11	2019.02.11	MANUEL ALBERTO DOS SANTOS LOPES	PT	43	
612687	2019.02.11	2019.02.11	PAULO RENATO VIANA DE ALMEIDA	PT	41	
612730	2019.02.11	2019.02.11	MORGADO DA LAMEIRA - EMPREENHIMENTO TURÍSTICO E GOLFE, S.A.	PT	41	
612731	2019.02.11	2019.02.11	MORGADO DA LAMEIRA - EMPREENHIMENTO TURÍSTICO E GOLFE, S.A.	PT	41	
612732	2019.02.12	2019.02.12	P.E & P.M, ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, UNIPessoal LDA	PT	43	
612733	2019.02.11	2019.02.11	DOCE LAZER - PADARIA E CONFEITARIA LDA	PT	30	
612734	2019.02.11	2019.02.11	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	33	
612735	2019.02.11	2019.02.11	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	33	
612736	2019.02.11	2019.02.11	O PELEIRO - INDUSTRIA DE HOTELARIA, LDA.	PT	32 39 40	
612746	2019.02.11	2019.02.11	QUINTA DA MARIPOSA, LDA	PT	33	
612747	2019.02.11	2019.02.11	QUINTA DA MARIPOSA, LDA	PT	33	
612751	2019.02.11	2019.02.11	VALE DE FAIA CHARCUTARIA TRADICIONAL, LDA	PT	29	
612753	2019.02.11	2019.02.11	LVLUP GAMING LOUNGE, LDA	PT	42 43	
612755	2019.02.11	2019.02.11	CUSTÓDIO DE CARVALHO JACINTO	PT	44	
612759	2019.02.11	2019.02.11	ANA CLAUDIA MOTA DA ROCHA	PT	09 35 38	
612761	2019.02.11	2019.02.11	BRUNO RODRIGO DOS SANTOS ASSIS	PT	37	
612779	2019.02.12	2019.02.12	DRISIMPOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A	PT	33	
612781	2019.02.11	2019.02.11	WORLD ATLAS SERVICES, UNIPessoal LDA.	PT	21	
612783	2019.02.11	2019.02.11	DRISIMPOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A	PT	33	
612786	2019.02.11	2019.02.11	MUXAGAT VINHOS, LDA	PT	33	
612787	2019.02.11	2019.02.11	TIAGO MATEUS CABAÇO E CABAÇO	PT	33	
612798	2019.02.11	2019.02.11	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	03	
612818	2019.02.11	2019.02.11	LUIS DANIEL ALMEIDA AVEIRO PIMENTEL LAVRADOR	PT	43	
612824	2019.02.11	2019.02.11	EQUIWASH - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS	PT	03 07	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
612879	2019.02.12	2019.02.12	E PRODUTOS AUTO, LDA.	PT	41	
612883	2019.02.11	2019.02.11	JOSÉ FILIPE MAIA DE LOUREIRO REBELO PINTO	PT	03 04	
612884	2019.02.11	2019.02.11	100 ML - PERFUMARIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	PT	35	
612885	2019.02.11	2019.02.11	EPIBRICO - COMÉRCIO E EQUIPAMENTO PROTECÇÃO SEGURANÇA, LDA	PT	41	
612891	2019.02.11	2019.02.11	MARIA DO CARMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PT	05	
612897	2019.02.11	2019.02.11	AZENTIS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS, S.A.	PT	35	
612921	2019.02.11	2019.02.11	DIGIMAGO MARKETING E PUBLICIDADE, LDA	PT	41	
612923	2019.02.11	2019.02.11	PAULO JOSÉ DA LUZ AMADO	PT	42	
612924	2019.02.11	2019.02.11	ALBERTO PEDRO DE LEMOS RIBEIRO	PT	43	
612926	2019.02.11	2019.02.11	BURGOTRIBUTO INESTIMENTOS IMOBILIARIOS SA	PT	43	
612927	2019.02.11	2019.02.11	TRINCAINTENSA, UNIPessoal LDA.	PT	41	
612929	2019.02.11	2019.02.11	JOÃO TIAGO MAGANO LOURENÇO	PT	43	
612947	2019.02.11	2019.02.11	D'RSA, LDA	PT	05 29 35	
612950	2019.02.12	2019.02.12	PEDRO MIGUEL CHAVES BAPTISTA	PT	04 07 09 11 37 40 42	
612953	2019.02.12	2019.02.12	ENERIBERIA, ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA	PT	09	
613010	2019.02.11	2019.02.11	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	PT	33 37 42	
613083	2019.02.12	2019.02.12	PJA FERREIRA UNIPessoal, LDA	PT	19	
613086	2019.02.11	2019.02.11	UMBELINO MONTEIRO S.A.	PT	33	
			COOPVINHAL-ADEGA COOPERATIVA DE ALPIARÇA, C.R.L.	PT		

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
543571	2015.05.25	2018.07.17	SECRETPRODIGY, LDA.	PT	35	sentença do 2.º juízo do tpi com o n.º de processo 92/18.6yhlsb julga a ação de anulação do registo de marca improcedente.
583278	2017.10.18	2018.10.09	DIALETUS & SABORES, LDA	PT	43	sentença do tpi 2º juízo com o n.º de processo 488/17.0yhlsb julga o recurso improcedente e mantém despacho de concessão proferido pelo inpi.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
597419	2018.03.01	2019.02.11	CLÁUDIO FLORÊNCIO DO NASCIMENTO MÔCHO	PT	41 44	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 4 do cpi.
601281	2018.05.04	2019.02.11	MIGUEL FRAGOSO CONSTANTINO	PT	33	arts. 239.º n.º 1 al. a) e e) e 237.º n.º 4 do cpi.
610785	2018.09.18	2019.02.08	ASSOCIAÇÃO MANGUALDE AZURARA	PT	41	nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do código da propriedade industrial.

Renovações

N.ºs 148 675, 148 676, 189 559, 227 496, 287 842, 287 855, 319 031, 328 837, 335 018, 425 013, 428 403, 440 623, 440 727, 440 760, 441 046, 441 373, 441 892, 443 964, 446 073, 446 968, 447 053, 447 208, 447 451, 447 817, 448 080, 448 092, 448 125, 448 126, 448 127, 448 128, 448 130, 448 858 e 449 359.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
148258	1908.08.06	2019.02.06	EMI RECORDS LIMITED	GB	
209649	1988.08.04	2019.02.06	INTERVIEW INC	US	
296239	1998.08.05	2019.02.06	AMERICAN AIRLINES, INC.	US	
296253	1998.08.05	2019.02.06	AMERICAN AIRLINES, INC.	US	
301286	1998.08.06	2019.02.06	INEXO-COM.IND.AGRO-ALIMENTAR SERV.VETERINÁRIOS,LDA	PT	
322773	1998.08.05	2019.02.06	VERISSIMO LOPES DA CRUZ	PT	
330007	1998.08.04	2019.02.06	MICROFIL - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	PT	
330010	1998.08.04	2019.02.06	BANCO ESPÍRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA, SA.	PT	
330051	1998.08.04	2019.02.06	SECAM INTERNATIONAL AGENCIES-EXP. DE CERÂMICAS,LDA	PT	
398921	2008.08.05	2019.02.06	ADEGA EDMUN DO VAL, S.L.	PT	
418784	2008.08.04	2019.02.06	TOPOLAND - TOPOGRAFIA, UNIPessoal, LDA.	PT	
419875	2008.08.05	2019.02.06	DANIEL JOSÉ PEREIRA MOTA	PT	
420466	2008.08.07	2019.02.07	PAULO JORGE CARVALHO ARAÚJO	PT	
420493	2008.08.07	2019.02.07	CARLO FERNANDO DE SÃO PEDRO EUGÉNIO FERREIRA	PT	
420823	2008.08.06	2019.02.06	CARLOS ALBERTO DE JESUS DIAS JACOB	PT	
420882	2008.08.06	2019.02.06	GONÇALO CARDOSO PRATA DA NAVE PINA	PT	
421115	2008.08.07	2019.02.07	MARCELO REIS DA SILVA	PT	
421146	2008.08.06	2019.02.06	SALVINTUR - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	
421170	2008.08.06	2019.02.06	LUÍS MANUEL MONTEIRO DOS REIS RAMALHO	PT	
421354	2008.08.06	2019.02.06	LÚDICODROME - EDITORA, UNIPessoal, LDA.	PT	
421739	2008.08.06	2019.02.06	MARIA MENDES, UNIPessoal, LDA.	PT	
424387	2008.08.04	2019.02.06	ON COMPANY - HEALTH & CONSUMER PRODUCTS LDA.	PT	
424639	2008.08.06	2019.02.06	CSM IBERIA, S.A.	PT	
426440	2008.08.04	2019.02.06	CORTEC MANAGED SERVICES LDA	PT	
426665	2008.08.06	2019.02.06	SOLAR DOS PRÍNCIPES - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LDA.	PT	
426676	2008.08.04	2019.02.06	ENSUL MECI - GESTÃO DE PROJECTOS DE ENGENHARIA, S.A.	PT	
426980	2008.08.06	2019.02.06	HEARTS AND FLOWERS, LDA.	PT	
427191	2008.08.04	2019.02.06	FRANCISCO FILIPE PRADO	PT	
427852	2008.08.06	2019.02.06	BEST SHOT PRODUÇÕES, LDA.	PT	
427912	2008.08.06	2019.02.06	VITOR DOS SANTOS TEIXEIRA	PT	
427937	2008.08.04	2019.02.06	CARLOS ALBERTO ANDRÉ PALOS	PT	
428536	2008.08.05	2019.02.06	ANTÓNIO OLIVEIRA DA SILVA	PT	
429634	2008.08.04	2019.02.06	PEDRO PERDIGÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.	PT	
429872	2008.08.05	2019.02.06	ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	PT	
429909	2008.08.06	2019.02.06	HRCF - REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS, LDA.	PT	
430003	2008.08.06	2019.02.06	SINFIC - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO INDUSTRIAIS E CONSULTORIA, S.A.	PT	
430420	2008.08.07	2019.02.07	VASCUTEK LIMITED	GB	
430739	2008.08.07	2019.02.07	VERBOS & LETRAS - EDIÇÕES MULTIMEDIA, UNIPessoal, LDA.	PT	
430834	2008.08.05	2019.02.06	JOSÉ MANUEL MINAZ MAMADE ALI JADAUGY	PT	
430836	2008.08.05	2019.02.06	JOSÉ MANUEL MINAZ MAMADE ALI JADAUGY	PT	
430843	2008.08.05	2019.02.06	JOSÉ MANUEL MINAZ MAMADE ALI	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
430844	2008.08.05	2019.02.06	JADAUGY JOSÉ MANUEL MINAZ MAMADE ALI JADAUGY	PT	
431006	2008.08.05	2019.02.06	HYDROSOL PRODUTOS QUÍMICOS, LDA.	PT	
431076	2008.08.04	2019.02.06	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALPAÇOS	PT	
431309	2008.08.06	2019.02.06	SUSANA MARIA PEREIRA DE MAGALHÃES	PT	
431385	2008.08.06	2019.02.06	ADEGA COOPERATIVA DE AZUEIRA, C.R.L.	PT	
431541	2008.08.06	2019.02.06	LIGA PORTUGUESA DE FUTEBOL PROFISSIONAL	PT	
431547	2008.08.05	2019.02.06	MAZONI - INDÚSTRIA DE CALÇADO, S.A.	PT	
431783	2008.08.04	2019.02.06	CHEN MING-TE	TW	
431825	2008.08.04	2019.02.06	VIUVA DE JOSÉ AURÉLIO MONTEIRO & FILHOS, LDA.	PT	
432183	2008.08.04	2019.02.06	QUIMAR - ENERGY - MICROGERAÇÃO DE ENERGIAS, S.A.	PT	
432293	2008.08.06	2019.02.06	JOSÉ MANUEL GONÇALVES DAS NEVES	PT	
432306	2008.08.04	2019.02.06	TECNIWOOD - PROJECTOS - MADEIRAS TÉCNICAS, LDA.	PT	
432326	2008.08.04	2019.02.06	BOX 4, LDA.	PT	
432331	2008.08.05	2019.02.06	ALEXANDRA MOTA	PT	
432342	2008.08.04	2019.02.06	MARIA DA GRAÇA MARQUES DUARTE	PT	
432371	2008.08.04	2019.02.06	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS DR. FERNANDO TEIXEIRA, S.A.	PT	
432372	2008.08.04	2019.02.06	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS DR. FERNANDO TEIXEIRA, S.A.	PT	
432373	2008.08.04	2019.02.06	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS DR. FERNANDO TEIXEIRA, S.A.	PT	
432497	2008.08.04	2019.02.06	BOUYGUES CONSTRUCTION	FR	
432512	2008.08.04	2019.02.06	T & Q - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.	PT	
432527	2008.08.05	2019.02.06	TOTESER - ARQUITECTOS, LDA.	PT	
432528	2008.08.05	2019.02.06	TOTESER - ARQUITECTOS, LDA.	PT	
432529	2008.08.05	2019.02.06	TURIVIAGE TURISMO E VIAGENS, LDA.	PT	
432611	2008.08.06	2019.02.06	NELSON MIGUEL GUERREIRO LOURENÇO	PT	
432613	2008.08.04	2019.02.06	HERMÍNIO CARVALHO MORAIS	PT	
432639	2008.08.06	2019.02.06	ROBERTO CARLOS CAIOLA DA SILVA	PT	
432643	2008.08.06	2019.02.06	ROBERTO CARLOS CAIOLA DA SILVA	PT	
432652	2008.08.04	2019.02.06	MAXICOFRE - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA, S.A.	PT	
432653	2008.08.04	2019.02.06	ADEGA COOPERATIVA DE TOMAR, C.R.L.	PT	
432672	2008.08.04	2019.02.06	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA SOBREIRO VITAL	PT	
432677	2008.08.06	2019.02.06	A.N.J.E. - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS	PT	
432684	2008.08.04	2019.02.06	MARCO ANDRÉ DA COSTA MARTINS E ESPINHEIRA	PT	
432688	2008.08.04	2019.02.06	COMPANHIA GERAL DA AGRICULTURA DAS VINHAS DO ALTO DOURO, S.A.	PT	
432698	2008.08.04	2019.02.06	DAF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELECTRÓNICA, LDA.	PT	
432699	2008.08.04	2019.02.06	PROTECÇÃO 24H - SISTEMAS DE SEGURANÇA, LDA.	PT	
432700	2008.08.04	2019.02.06	GECONTUR - GESTÃO E CONSULTORIA EM TURISMO, S.A.	PT	
432707	2008.08.05	2019.02.06	MARIA JOÃO VILELA DA COSTA BASTOS	PT	
432712	2008.08.04	2019.02.06	TERESA CASTRO PINHEIRO SILVA PEREIRA	PT	
432731	2008.08.05	2019.02.06	LUSO - FORMATAR, S.A.	PT	
432736	2008.08.04	2019.02.06	LUÍS MANUEL MONTEIRO DOS REIS RAMALHO	PT	
432739	2008.08.04	2019.02.06	LINFE MODA FEMININA, LDA.	PT	
432757	2008.08.04	2019.02.06	PROMOÚNICO, LDA.	PT	
432764	2008.08.04	2019.02.06	FERNANDO STEINER BORBA	PT	
432769	2008.08.04	2019.02.06	PLANO LUNAR - MARKETING E PUBLICIDADE, UNIPESSOAL, LDA.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
432786	2008.08.05	2019.02.06	GOLDEN EQUITY - CONSULTORIA E SOFTWARE, LDA.	PT	
432788	2008.08.04	2019.02.06	ANA CATARINA PEIXOTO DE QUEIROZ MONTEIRO ENES	PT	
432805	2008.08.05	2019.02.06	CLÁUDIA LEINBERGER CABRAL DE MONCADA SERRA	PT	
432807	2008.08.04	2019.02.06	MANUEL JOAQUIM BARBOSA DIAS	PT	
432808	2008.08.04	2019.02.06	SOCIEDADE DE AGRO TURISMO - QUINTA DO FERRO, UNIPessoal, LDA.	PT	
432811	2008.08.04	2019.02.06	HOLIFESTA - UNIPessoal	PT	
432828	2008.08.05	2019.02.06	ALEXANDRINO OLIVEIRA, SILVA & CA., LDA.	PT	
432829	2008.08.04	2019.02.06	BAKERY DONUTS IBERIA, S.A.	ES	
432836	2008.08.04	2019.02.06	MASTERSOLDA, LDA.	PT	
432847	2008.08.05	2019.02.06	VESTESOLTAS - UNIPessoal, LDA.	PT	
432855	2008.08.04	2019.02.06	ST & SF - SOCIEDADE DE PUBLICAÇÕES, LDA.	PT	
432859	2008.08.05	2019.02.06	MCDONALD'S INTERNATIONAL PROPERTY COMPANY, LTD.	US	
432861	2008.08.04	2019.02.06	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	
432867	2008.08.05	2019.02.06	AICEP GLOBAL PARQUES - GESTÃO DE ÁREAS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS, S.A.	PT	
432869	2008.08.05	2019.02.06	AICEP GLOBAL PARQUES - GESTÃO DE ÁREAS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS, S.A.	PT	
432871	2008.08.04	2019.02.06	MANUEL GONÇALVES - PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS, UNIPessoal, LDA.	PT	
432879	2008.08.05	2019.02.06	HÉLDER AUGUSTO PEREIRA COELHO	PT	
432880	2008.08.04	2019.02.06	GUTEN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.	PT	
432887	2008.08.05	2019.02.06	DR. ANTÓNIO J. SALGADO, LDA.	PT	
432892	2008.08.04	2019.02.06	NUCLIMATERIA, LDA.	PT	
432897	2008.08.05	2019.02.06	SOLANGE PEREIRA GODINHO VALENTE	PT	
432901	2008.08.04	2019.02.06	RITA CARAVANA CABRAL GAMA ROCHA	PT	
432907	2008.08.04	2019.02.06	FERNANDO PINTO MESQUITA	PT	
432909	2008.08.05	2019.02.06	RUI MANUEL BORGES ALVES	PT	
432911	2008.08.04	2019.02.06	ÂNGELA MARIA MACHADO DE QUEIROZ DIAS DE BARBOSA MENDONÇA	PT	
432912	2008.08.04	2019.02.06	BRAGASOFT - INFORMÁTICA, LDA.	PT	
432913	2008.08.04	2019.02.06	BILÓGICA - DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SOLUÇÕES INFORMATICAS, LDA.	PT	
432915	2008.08.04	2019.02.06	OKI SYSTEMS (IBÉRICA), S.A. - SUCURSAL PORTUGAL	PT	
432916	2008.08.07	2019.02.07	OKI SYSTEMS (IBÉRICA), S.A. - SUCURSAL PORTUGAL	PT	
432921	2008.08.05	2019.02.06	CASCAIS PRÓXIMA - GESTÃO DE MOBILIDADE, ESPAÇOS URBANOS E ENERGIAS, E.M. - S.A.	PT	
432925	2008.08.06	2019.02.06	SUB-FILMES - PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL, LDA.	PT	
432928	2008.08.04	2019.02.06	LUÍS FILIPE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PT	
432932	2008.08.06	2019.02.06	VINIDECANTER DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	
432933	2008.08.07	2019.02.07	JOSÉ FERNANDO RIBEIRO GOMES	PT	
432935	2008.08.04	2019.02.06	JOÃO MANUEL REIS TOMAZ	PT	
432939	2008.08.04	2019.02.06	ENDEMOL PORTUGAL, LDA.	PT	
432948	2008.08.04	2019.02.06	TARGET SISTEMAS, LDA.	PT	
432964	2008.08.04	2019.02.06	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	
432965	2008.08.04	2019.02.06	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	
432973	2008.08.05	2019.02.06	SELFTECH - EMGENHARIA DE SISTEMAS E ROBÓTICA, LDA.	PT	
432975	2008.08.05	2019.02.06	MULTIWEB - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
432985	2008.08.05	2019.02.06	BLIX - EVENTOS E COMUNICAÇÃO, LDA.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
433013	2008.08.04	2019.02.06	CAMIN - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA E TURISMO, S.A.	PT	
433015	2008.08.04	2019.02.06	PAULO SÉRGIO PEREIRA FONSECA	PT	
433021	2008.08.05	2019.02.06	USEMY - SOFTWARE, LDA.	PT	
433031	2008.08.05	2019.02.06	TERESA PAULA FILIPE DE OLIVEIRA GUEDES PINTO	PT	
433035	2008.08.05	2019.02.06	ISABEL RIBEIRO DE ALMEIDA - UNIPessoal, LDA.	PT	
433038	2008.08.04	2019.02.06	ZÊZERINVEST - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPessoal, LDA.	PT	
433039	2008.08.05	2019.02.06	IDIRECT LDA.	PT	
433040	2008.08.05	2019.02.06	ISABEL RIBEIRO DE ALMEIDA - UNIPessoal, LDA.	PT	
433041	2008.08.04	2019.02.06	NOTISVAR -COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES E AFINS, LDA.	PT	
433061	2008.08.05	2019.02.06	ALEXANDRE PIRES DE MOURA	PT	
433075	2008.08.05	2019.02.06	PIQAZO - CREATIVE COMPANY, UNIPessoal, LDA.	PT	
433079	2008.08.05	2019.02.06	JOANA MIGUEL FERNANDES DOS SANTOS ESTEVES	PT	
433087	2008.08.05	2019.02.06	D.L.C.G. - DESPORTO, LAZER E CULTURA DE GOUVEIA, E.M.	PT	
433089	2008.08.05	2019.02.06	SELECTA - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS, S.A.	PT	
433129	2008.08.05	2019.02.06	JOSÉ PEDRO DE MAGALHÃES DUARTE FERREIRA	PT	
433520	2008.08.04	2019.02.06	EUROTUX INFORMÁTICA, SA	PT	
433849	2008.08.04	2019.02.06	PEDRO MIGUEL CALDEIRA FERREIRA	PT	
434047	2008.08.04	2019.02.06	DECAFARMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT	
434054	2008.08.04	2019.02.06	LUZ COSMOPOLITA, UNIPessoal, LDA.	PT	
434085	2008.08.04	2019.02.06	PLANETA TERRA, ANIMAÇÃO CULTURAL, LDA.	PT	
434091	2008.08.04	2019.02.06	JOÃO CARLOS DOS SANTOS DE ALMEIDA ARAÚJO	PT	
434154	2008.08.04	2019.02.06	JOÃO PEDRO BRANDÃO BARRADAS DO AMARAL	PT	
434196	2008.08.04	2019.02.06	MERRIAN WORLD INTERNATIONAL, UNIPessoal, LDA.	PT	
434251	2008.08.06	2019.02.06	HUA XIA - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE VESTUÁRIO E DECORAÇÃO, LDA.	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 353.º, n.º 4, do CPI

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
377468	2004.11.04	2019.02.07	ALTAS QUINTAS - EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E VINÍCOLA, LDA.	PT	
411097	2007.11.08	2019.02.07	ALTAS QUINTAS - EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E VINÍCOLA, LDA.	PT	
422941	2008.02.22	2019.02.07	ALTAS QUINTAS - EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E VINÍCOLA, LDA.	PT	
424977	2008.04.24	2019.02.07	ALTAS QUINTAS - EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E VINÍCOLA, LDA.	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
350430	2000.10.11	2018.10.18	MOTORPRESS-IBERICA, S.A. (SOCIEDAD UNIPERSONAL)	ES	16	sentença do tpi 1º juízo com o n.º de processo 95/18.0yhlsb julga o recurso improcedente e mantém a decisão do inpi de 11.01.2018, publicada no bpi de 2018/01/17, que indeferiu o pedido de restabelecimento do direito de marca.

Outros Atos

610174. – NO BOLETIM N.º 2018/10/16, NO AVISO DE PEDIDO, NO CAMPO (511), ONDE SE LÊ CLASSE 30, DEVE LÊR-SE CLASSE 35.

614702. – LISTA DE PRODUTOS DA CLASSE 05 LIMITADA ATRAVÉS DA ADIÇÃO «EXCETO AGENTES HEMOSTÁTICOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS».

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
603164	10000776 28	2018.12.17	2019.02.11	CARLOS ANDRÉ FERREIRA RODRIGUES	PT	PEDIDO DE REGISTO INDEFERIDO NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.24º DO CPI.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1393933	2017.12.05	2019.02.12	SHENZHEN DENGHUI LIGHTING CO., LTD.	CN	11	
1393955	2017.12.14	2019.02.12	GUANGDONG NEWPEARL CERAMIC GROUP CO., LTD	CN	19	
1394503	2017.12.20	2019.02.12	SHANDONG NOEL BIOLOGICAL TECHNOLOGY CO., LTD	CN	01	
1395323	2017.10.23	2019.02.12	MGR. DENISA RÍHA PALECKOVÁ	CZ	41 44	
1400365	2017.07.06	2019.02.11	XIAOMI SINGAPORE PTE. LTD.	SG	07 09 11 12	
1400415	2017.12.05	2019.02.11	PRIVATE JOINT STOCK COMPANY CARLSBERG UKRAINE	UA	32	
1400539	2018.01.26	2019.02.11	SHANDONG HONGSHENG RUBBER TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	12	
1400615	2017.12.19	2019.02.11	PHILIP MORRIS PRODUCTS SA	CH	09 34 35 42	
1400691	2017.12.27	2019.02.11	JIANG SU HUA JIU FU TIAOZHI ZHAO YOU XIAN GONG SI	CN	12	
1400991	2017.08.21	2019.02.11	OCTOVISIO GMBH	DE	25 28 35 38 41	
1401043	2018.01.03	2019.02.12	SHANDONG IRAETA HEAVY INDUSTRY STOCK CO., LTD.	CN	06 07	
1421070	2018.01.31	2019.02.12	BIFFI BOUTIQUE S.P.A.	IT	18 25 35	

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
50941	2008.08.05	2019.02.06	RED GROU - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	PT	
51083	2008.08.05	2019.02.06	MARIA DE LURDES RODRIGUES PEREIRA MESQUITA	PT	

REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
15871	2008.08.04	2019.02.06	QUESTÃO DE FAMÍLIA - SERVIÇOS DOMÉSTICOS E APOIO DOMICILIÁRIO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
16099	2008.08.04	2019.02.06	QUIMAR - ENERGY - MICROGERAÇÃO DE ENERGIAS, S.A.	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 304.º, f) do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **47710** **LOG**

(220) 2018.11.30

(730) **PT TERRA DE QUEIJOS, LDA**

(512) 46331 COMÉRCIO POR GROSSO DE LEITE, SEUS DERIVADOS E OVOS

APERITIVOS À BASE DE QUEIJO; MISTURAS DE QUEIJOS; MOLHOS ESPessos DE QUEIJO; PASTAS DE QUEIJO PARA BARRAR; QUEIJOS; QUEIJO BRANCO DE PASTA MOLE; 47710 N PAGAMENTO CONFIRMADO 20181000074571 - 2018/11/30-11:52:45 2/2 QUEIJOBRANCO MOLE; QUEIJO CHEDDAR; QUEIJO COADO; QUEIJO COM BAIXO TEOR DE GORDURA; QUEIJO CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; QUEIJO CONTENDO ESPECIARIAS;

(591)

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.25

(531) 26.2.7 ; 27.5.1 ; 27.5.10 ; 29.1.13

(210) **48120** **LOG**

(220) 2019.02.01

(730) **PT GUALTÉRIO ALVES DA COSTA**

(512) 55121 HOTÉIS SEM RESTAURANTE
HOTÉIS SEM RESTAURANTE (EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO; CENTROS DE ESTÁGIO.)

(591)

(540)



(210) **48119** **LOG**

(220) 2019.02.01

(730) **PT VÍTOR HUGO ANTUNES FONTÃO**

(512) 46390 COMÉRCIO POR GROSSO NÃO ESPECIALIZADO DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO

VINHOS; REFRIGERANTES; AGUAS; CERVEJA; NECTARES; GULOSEIMAS.

(591) PANTONE 180C - 394C - COOL GRAY 4 C - COOL GRAY 7 C.

(540)



(531) 26.11.97 ; 27.5.2 ; 27.5.7 ; 27.5.8

(210) **48124** **LOG**

(220) 2019.02.03

(730) **PT NUNO MIGUEL CARVALHO PEREIRA**

(512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA
FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; VENDA DE ARTIGOS PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; CAE 85100 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

(591)

(540)

PARTY UP!

(540)

- (210) **48125** **LOG**
 (220) 2019.02.04
 (730) PT **TRANQUILITY MATTERS UNIPessoal LDA**
 (512) 56104 RESTAURANTES TÍPICOS
 RESTAURANTE TÍPICO ITALIANO HAMBURGUERS.
 (591) PRETO E DOURADO
 (540)



(531) 27.5.1 ; 27.7.1



- (531) 2.9.12 ; 9.3.13 ; 24.17.2 ; 26.99.3 ; 26.99.18 ; 27.5.1 ; 27.5.10 ;
 27.5.17 ; 27.5.24 ; 29.1.97

- (210) **48129** **LOG**
 (220) 2019.02.04
 (730) PT **ANA FONTA UNIPessoal LDA**
 (512) 96030 ACTIVIDADES FUNERÁRIAS E CONEXAS
 ACTIVIDADES DE ENTERRO E DE INCINERAÇÃO DE
 CADÁVERES (HUMANOS) E ACTIVIDADES CONEXAS
 (PREPARAÇÃO DOS MORTOS PARA ENTERRO OU
 CREMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENTERRO OU CREMAÇÃO,
 EMBALSAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FUNERAIS;
 ALUGUER DE INSTALAÇÕES EQUIPADAS PARA
 SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

- (591)
 (540)



- (531) 2.9.14 ; 24.17.8 ; 27.5.10

- (210) **48130** **LOG**
 (220) 2019.02.04
 (730) PT **LUÍS CLÁUDIO DUARTE NUNES**
 (512) 70220 OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA
 PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DAS
 TELECOMUNICAÇÕES.

- (591)

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
43268	2019.02.11	2019.02.11	FLORIVAL PALMA S. A.	PT	
44475	2019.02.11	2019.02.11	RUI JORGE OLIVEIRA GOMES	PT	
47225	2019.02.11	2019.02.11	JOANA ANDREIA REIS TEIXEIRA	PT	
47253	2019.02.11	2019.02.11	MBA MOTORS LDA	PT	
47355	2019.02.12	2019.02.12	JOEL PIRES AREZES	PT	
47358	2019.02.11	2019.02.11	FÁBIO JOSÉ MARCUS COSTA	PT	
47397	2019.02.11	2019.02.11	HENRIQUE & SANTOS GONÇALVES LDA.	PT	
47410	2019.02.11	2019.02.11	ALVES & SE RRA -SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS LDA	PT	
47411	2019.02.11	2019.02.11	VOLODYMYR KLYMCHUK	PT	
47426	2019.02.11	2019.02.11	AFTERWAY, LDA.	PT	
47427	2019.02.11	2019.02.11	PATRICIA DANIELA PLENO MATIAS	PT	

Renovações

N.ºs 15 192, 17 103 e 47 388.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
10593	2008.08.06	2019.02.06	SAPIENSUL, LDA.	PT	
11168	2008.08.04	2019.02.06	LUÍS JOSÉ DE ALMEIDA BAENA NUNES DA SILVA	PT	
11222	2008.08.04	2019.02.06	ACERCO - SISTEMAS DE CONSTRUÇÃO EM AÇO, S.A.	PT	
11223	2008.08.04	2019.02.06	ACERCO - SISTEMAS DE CONSTRUÇÃO EM AÇO, S.A.	PT	
11724	2008.08.04	2019.02.06	ENSUL MECI - GESTÃO DE PROJECTOS DE ENGENHARIA, S.A.	PT	
11980	2008.08.04	2019.02.06	GESTÃO TOTAL E INOVAÇÃO EMPRESARIAL - GTIE CONSULTORES, S.A.	PT	
12112	2008.08.05	2019.02.06	CLÍNICA MÉDICA DENTÁRIA DE TARDARIZ, LDA.	PT	
12124	2008.08.05	2019.02.06	GO WORK, EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA.	PT	
12315	2008.08.06	2019.02.06	TÂNIA TAÍS MARTINS SIMÕES ALVES DOS ANJOS MOURA LOPES	PT	
12387	2008.08.04	2019.02.06	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA CONTRA A LEUCEMIA, APCL	PT	
12414	2008.08.06	2019.02.06	INÊS SOFIA RODRIGUES CONCEIÇÃO CARVALHO	PT	
12427	2008.08.04	2019.02.06	METALOMECÂNICA VÍCTOR MONTEIRO, LDA.	PT	
12430	2008.08.06	2019.02.06	GOMES SOUSA & MARTINS, LDA.	PT	
12434	2008.08.06	2019.02.06	SCALLA - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
12438	2008.08.06	2019.02.06	DIRECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS	PT	
12454	2008.08.06	2019.02.06	AUTO SUECO II AUTOMÓVEIS, S.A.	PT	
12456	2008.08.04	2019.02.06	PLAKAMAT - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.	PT	
12466	2008.08.06	2019.02.06	PEDRO MARTINS CORREIA GIRÃO BORGES	PT	
12470	2008.08.06	2019.02.06	ANDRÉ CALHEIROS DOS SANTOS NASCIMENTO	PT	
12474	2008.08.06	2019.02.06	PARAGLAS - SOCIEDADE DE ACRÍLICOS, LDA.	PT	
12478	2008.08.06	2019.02.06	MAXICOFRE II - REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	
12480	2008.08.04	2019.02.06	ASSOCIAÇÃO JOVENS EMPRESÁRIOS MADEIRENSES	PT	
12482	2008.08.06	2019.02.06	ANDRÉ MATOS CHAVES TORRES	PT	
12484	2008.08.04	2019.02.06	ACTIPED - ACTIVIDADES PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO E CONSULTORIA UNIPessoal, LDA.	PT	
12489	2008.08.05	2019.02.06	SALK PROPERTIES PORTUGAL, LDA.	PT	
12492	2008.08.04	2019.02.06	MASTERSOLDA, LDA.	PT	
12493	2008.08.06	2019.02.06	PONTO DE PARTIDA - DESTINOS TURÍSTICOS, LDA.	PT	
12495	2008.08.05	2019.02.06	ANA LUÍS MOITEIRO MARTINS	PT	
12496	2008.08.06	2019.02.06	ANA LUÍS MOITEIRO MARTINS	PT	
12500	2008.08.06	2019.02.06	TOPO D'EQUILIBRIO, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E SERVIÇOS DE SAÚDE UNIPessoal, LDA.	PT	
12501	2008.08.05	2019.02.06	ANA CATARINA PEIXOTO DE QUEIROZ MONTEIRO ENES	PT	
12507	2008.08.05	2019.02.06	TARGET SISTEMAS, LDA.	PT	
12513	2008.08.05	2019.02.06	FARMÁCIA TORRINHA, UNIPessoal, LDA.	PT	
12518	2008.08.06	2019.02.06	PITROLINO - MATERIAL ELÉCTRICO E TINTAS, LDA.	PT	
14878	2008.08.05	2019.02.06	RUI CASTRO DA SILVA & SIMÕES RIBEIRO,	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
15157	2008.08.04	2019.02.06	LDA. MESTRAL - CONSULTORIA E SERVIÇOS, LDA.	PT	
15515	2008.08.04	2019.02.06	LUISA ISABEL MENDES RODRIGUES VEIGA	PT	
15655	2008.08.04	2019.02.06	ANA CATARINA PEIXOTO DE QUEIROZ MONTEIRO ENES	PT	
15666	2008.08.05	2019.02.06	LUÍS FILIPE SEIXAS RODRIGUES	PT	
15998	2008.08.04	2019.02.06	CS HOTELS, GOLF & RESORTS, S.A.	PT	
16015	2008.08.04	2019.02.06	PAULO RENATO BATALHA DA SILVA	PT	
16055	2008.08.04	2019.02.06	CS HOTELS, GOLF & RESORTS, S.A.	PT	
16194	2008.08.06	2019.02.06	M. JONSSON - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	

Outros Atos

30362. – SENTENÇA DO 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL HOMOLOGA ACORDO DE TRANSAÇÃO E DECLARA EXTINTA A INSTÂNCIA NA AÇÃO DE ANULAÇÃO - PROCESSO 76/18.4YHLSB

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 Linda a Velha
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Edifício Eurolex – Av. da Liberdade, 224 – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 Setúbal
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasetpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão Gomes

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, nº 44, 6º andar - 1150-156 LISBOA
- Tel.: 21 7613490 – Fax: 21 7613499
- E-mail: info@aduarateassoc.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarteassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: mariocastromarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: DNA Cascais. Rua Cruz de Popa, 2645-449 CASCAIS
- Tel.: 961051867 – Fax: 211946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@fininvent.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Lugar das Hortas, 228, 6º Centro Norte, Bloco 1 - 4810-025 GUIMARÃES
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 Lisboa
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Machado dos Santos, n.º14, escritório 15 - 2410-128 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesees.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 Porto
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 Lisboa
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: (+351) 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 Évora
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 Estoril
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 Lisboa
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: fabio.ribeiro@bma.com.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi, nº 33 - 1º B - 2900-460 Setúbal
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 Lisboa
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 Lisboa
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 Lisboa
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 Feijó
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 Vila Nova de Gaia
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 Porto
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 Lisboa
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 Espinho
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 Guarda
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 Ílhavo - Aveiro
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua Frei António das Chagas, nº 33, 1º Esq., 2900-092 Setúbal
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 Amadora
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventacom.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 Lisboa
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 Estoril
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 Lisboa
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1200-442 Lisboa
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686